

DIARIO



rial de
eral

OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LVI — 29° DA REPUBLICA — N. 157

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 8 DE JULHO DE 1917

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 3.293, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 97:173\$579, para occorrer ao pagamento devido a Marcellino José da Costa em virtude de sentença judicialia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 12.534, que abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 97:173\$579, para occorrer ao pagamento devido a Marcellino José da Costa em virtude de sentença judicialia.

Mensagem.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 5 do corrente.
Minist rio da Marinha—Decretos de 5 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Contabilidade, Geral do Saudo Publica e da Policia do Distrito Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorios dos consulados dos Estados Unidos do Brasil em Genova e Iquitos.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita e da Despesa Publica e da Estatistica Commercial, da Recebedoria do Distrito Federal, da Imprensa Nacional o *Diario Officiel*, da Inspectoria de Seguros o balancote da Caixa de Conversão.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Despacho — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Viação, Correios e da Repartição Geral dos Telegraphos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente de Directoria Geral de Industria e Commercio.

Tribunal do Contas — Diario dos tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editais e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 3.293 — DE 5 DE JULHO DE 1917

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 97:173\$579, para occorrer ao pagamento devido a Marcellino José da Costa, em virtude de sentença judicialia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. E' o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 97:173\$579, para occorrer ao pagamento devido a Marcellino José da Costa, em virtude de sentença judicialia; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandia Calogeras.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 12.534 — DE 5 DE JULHO DE 1917

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 97:173\$579, para occorrer ao pagamento devido a Marcellino José da Costa, em virtude de sentença judicialia.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico do decreto Legislativo n. 3.293, de hoje datado, resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito especial de 97:173\$579, para occorrer ao pagamento devido a Marcellino José da Costa, em virtude de sentença judicialia.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

João Pandia Calogeras.

MENSAGEM

Srs. membros do Congresso Nacional — Tenho a honra de submeter á vossa esclarecida decisão a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Sr. ministro da Viação e Obras Publicas a respeito da necessidade de um credito especial para occorrer ao debito do £ 18.030-6-10, proveniente do fornecimento de sellos e outras formulas de franquia postal á Directoria Geral dos Correios pela American Bank Note Company.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.

WENCESLAU BRAZ P. GOMES.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da Republica — Para attender ás necessidades do serviço postal, a Directoria Geral dos Correios effectuou, nos annos de 1913, 1914 e 1915, compras de sellos e outras formulas de franquia á American Bank Note Company, nos valores, respectivamente, de £ 10.636-15-10, £ 33.233-6-8, para cujo pagamento foram insufficientes as dotações orçamentarias destinadas a essas aquisições, nos citados exercicios, resultando, em 31 de dezembro de 1915, a existencia de um debito no valor de £ 18.030-6-10, conforme consta do officio da referida directoria geral n. 360 C/1ª, de 20 de janeiro do corrente anno, debito esse que só poderá ser liquidado mediante a concessão de um credito especial.

Afim de esclarecer o assumpto, tenho a honra de apresentar-vos por cópia, com a presente exposição, os avisos deste ministerio ns. 105, de 26 de abril, e 141, de 19 de junho do corrente anno, o officio da Directoria Geral de Contabilidade n. 343, de 30 de março do mesmo anno, e os officios da Directoria Geral dos Correios ns. 360 C/1 de 20 de janeiro, já citado, o 2.450 C/1ª, de 22 de maio ultimo, e outros documentos, relativos ao ajuste firmado pela mesma directoria com a American Bank Note Company para o fornecimento de sellos e outras formulas de franquia postal, cabendo-me propor que o assumpto seja submettido á resolução do Congresso Nacional.

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1917, 96° da Independencia e 29° da Republica.—A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—N. 18—Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de passar ás vossas mãos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á necessidade de um credito especial para occorrer á liquidação do debito de £ 18.030-6-10, da Directoria Geral dos Correios para com a American Bank Note Company.

Saudo o fraternidade.—A. Tavares de Lyra.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos do 3 do corrente mez, concederam-se, no Corpo do Bombeiros do Distrito Federal, de accordo com o § 2º do art. 2º do decreto n. 6.043, de 24 de maio de 1905, medalhas: de ouro, ao tenente-coronel graduado Carlos Augusto Bueno Ormerod e ao tenente José Pedro dos Santos; de prata, aos cabos de esquadra graduados Arthur Henrique Pereira de Mello e Porphirio Domingues de Oliveira e ao furiel graduado Augusto Joaquim do Carmo; de cobre, ao alferes cirurgião-dentista Roberto Otton Baptista, ao 2º sargento Octavio da Silva Costa e ao cabo de esquadra Domingos Antunes da Silva.

Ministerio da Marinha

Por decretos de 3 do corrente (*)

Foram promovidos, de conformidade com a lei n. 3.178, de 30 de outubro de 1916 e transferidos para o quadro Q. F. desta lei:

No Corpo da Armada, a capitão de mar e guerra, o capitão de mar e guerra graduado José Monteiro de Moura Rangel e os capitães de fragata Alberto Carlos da Cunha, Octavio Nunes de Almeida e João Huet de Baccellar Pinto Guedes;

No Corpo de Engenheiros Navaes, ao posto de capitão de fragata, o capitão de fragata graduado Manoel Marques Couto;

No Corpo de Engenheiros Machinistas, ao posto de capitão de corveta, engenheiro machinista, o capitão-tenente engenheiro machinista Arthur Leopoldino Arantes;

No Corpo de Commissarios da Armada, ao posto de capitão de corveta, os capitães-tenentes commissarios Juvenal Jardim, Jorge Marques Pereira e Manoel Marques de Faria e ao de capitão-tenente commissario o 1º tenente commissario José Mariano de Faria Dias.

No Corpo do Saude, a capitão de mar e guerra, os capitães de fragata melicos Drs. Augusto Pereira da Silva Lima e Thomaz de Aquino Gaspar.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 30 de junho de 1917

DIRECTORIA DE JUSTIÇA

Declarou-se ao presidente do Conselho Superior de Ensino, em additamento ao aviso do 23 de abril de 1916, ter este ministerio resolvido, á vista do que expoz o director do Collegio Pedro II, em officio n. 163, de 28 do junho corrente, autorizar, para o prosseguimento das obras do referido collegio, o reforço de 18:295\$321, que, somado ao credito de 60:000\$, já concedido, perfaz o total de 78:295\$321, despesa essa que deverá correr á conta da renda do alludido instituto.

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.—Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.

Sr. presidente do Conselho Superior de Ensino. Havendo, no Collegio Pedro II, tres professores substitutos para a cadeira de mathematica, e porque se torna preciso regular os respectivos direitos em face do art. 9º da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, foi consultada a congregação daquello estabelecimento, a qual indicou o professor substituto Dr. Euclides de Medeiros Guimarães Roxo para preencher a primeira vaga de cathedratico: o que vos communico, afim de que o assumpto seja submettido a esse conselho.

Na presente data, declaro ao director do dito collegio convir que a congregação indique não só o professor substituto de mathematica que deve ficar em segundo lugar, aguardando vaga de cathedratico, como tambem, dentre os actuaes substitutos, aquelle que terá de esperar vaga de substituto daquella materia, para ser assim considerado,

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria do Interior—2ª secção—Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917.

Em additamento ao aviso de 18 de maio ultimo e em referencia ao vosso officio n. 93, de 3 de junho corrente, declaro, para os fins convenientes, que se torna necessario in licar a congregação desse estabelecimento não só o professor substituto de mathematica que deve ficar em segundo lugar, aguardando vaga de cathedratico, como tambem, de entre os actuaes substitutos, aquelle que terá de esperar vaga de substituto daquella materia, para ser assim considerado.

Ao Conselho Superior de Ensino dareis opportunamente, sciencia do que decidir, agora a congregação, visto que, na presente data, faço chegar ao conhecimento do dito conselho o que, a tal respeito, ficou resolvido por aquella corporação docente.

Saude e fraternidade.—Carlos Maximiliano.
—Sr. director do Collegio Pedro II.

Expediente de 5 de julho de 1917

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional: De 8:419\$169, da folha relativa a junho findo, do pessoal subalterno da Bibliotheca Nacional (aviso n. 2.673);

De 4:504\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal das officinas nacionaes (aviso n. 2.674);

De 160\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno da Capital (aviso n. 2.675);

De 1:700\$, das folhas, findo, do pessoal subalterno da Policia desta Capital e do pessoal da repartição (aviso n. 2.676);

De 500\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno da Policia desta Capital (aviso n. 2.677);

De 200\$, da conta de lido de serviços prestados á Policia em junho findo (aviso n. 2.678);

De 150\$, de auxilio para o pharmaceutico do Hospital Alienados, relativo a junho findo (aviso n. 2.679);

De 3:600\$, da folha relativa a junho findo, das diarias dos medicos da Policia desta Capital (aviso n. 2.680);

De 4:166\$663, das folhas, relativas a junho findo, do pessoal subalterno da Secção Demographica e da Repartição Central da Directoria Geral de Saude Publica (aviso numero 2.681);

De 8:034\$493, da folha, relativa a junho findo, do pessoal de nomeação do director da Casa de Correção (aviso n. 2.682);

De 390\$, da folha, relativa a junho findo, do pessoal subalterno da Secção de Engenharia Sanitaria da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 2.683);

De 223\$, da folha, relativa a junho findo, do carpinteiro que trabalha no Palacio Presidencial do Catteto (aviso n. 2.684);

De 5:446\$500, da folha, relativa ao mez do junho findo, do pessoal subalterno das Colonias do Alienados na Ilha do Governador (aviso n. 2.685);

De 3:310\$, das folhas, relativas a junho findo, das gratificações que competem aos medicos e tripulantes das embarcações da Directoria Geral de Saude Publica, encarregados da visita aos navios entrados á noite no porto desta Capital (aviso n. 2.686);

De 800\$, das diarias, relativas a junho findo, dos pharmaceuticos e do interprete da Directoria alludida e do aluguel da casa do porteiro da repartição central da mesma directoria (aviso n. 2.687);

De 12:692\$331, das folhas, relativas a junho findo, do pessoal subalterno da referida Directoria, empregados no serviço de policia sanitaria e de prophylaxia do porto e no navio de desinfecção Republica (aviso n. 2.688);

De 2:000\$, de ajuda de custo aos deputados federaes Edmundo Azorem Furtado e Sabino Barroso (aviso n. 2.689);

De 120\$, da folha, relativa a junho findo, do auxilio para aluguel de casa ao porteiro da Repartição Central da Policia desta Capital (aviso n. 2.690);

De 200\$, da folha, relativa a junho findo, do aluguel do salão occupado pelo Juizo da 1ª Pretoria Criminal (aviso n. 2.691);

De 500\$, das contas, relativas a junho findo, de exames periciaes feitos para a Policia desta Capital (aviso n. 2.692);

De 1:400\$, das folhas, relativas a junho findo, do auxilio para aluguel de casa aos directores, assistentes, pharmaceuticos e administradores da Colonia do Alienados na Ilha do Governador e da de Alienados no Engenho de Dentro (aviso n. 2.693);

De 8:430\$, da folha, relativa a junho findo, das diarias do pessoal das lanchas da Inspectoria da Policia Maritima (aviso n. 2.694);

— Ao alludido ministerio solicitou-se a distribuição dos creditos:

De 1:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, para pagamento de 600 livros fornecidos, no corrente anno, para o serviço eleitoral naquello Estado, pelo negociante Romualdo dos Santos (aviso n. 2.695);

De 3\$300, á Delegacia Fiscal no Thesouro Nacional no Estado do Paraná, para pagamento de transporte do material destinado ao serviço eleitoral naquello Estado e concedido pela Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande (aviso n. 2.701).

Requerimento despatchado

Gastão Carlos Neves, procurador de D. Louisa Simon Eugénie Menuisier de Barros e seu filho menor Walter, pedindo pensão de montepio a que tem direito, na qualidade de viúva e filho do protocolista do Supremo Tribunal Federal, Diogenes de Barros.—Rectificação a certidão de nascimento do referido menor, na parte relativa á sua filiação.

Expediente de 5 de julho de 1917

DIRECTORIA GERAL DA SAUDE PUBLICA

Officiou-se :

Ao Sr. ministro, solicitando autorização para esta directoria mandar imprimir na Imprensa Nacional o relatório annual desta repartição ;

Ao delegado de saúde do 2º Districto Sanitário, recomendando que sejam intimados os proprietários dos predios da rua Indiana que não possuem canalizações do esgoto e que providencie sobre a ausencia do aparelho fumivoro nas chaminés da Fabrica de Tecidos Alliança, em Larangóiras.

— Restituiu-se ao director geral de Obras o Vição da Prefeitura do Districto Federal, devidamente informado, o processo n. 10.394, que acompanhou o officio n. 807, de 27 de junho ultimo.

— Solicitaram-se providencias ao director geral da Imprensa Nacional, no sentido de serem impressos nas officinas typographicas daquelle imprensa, 400 exemplares do Boletim de Estatística Demographo-Sanitaria, desta directoria geral, correspondente ao mez de maio proximo passado, de accordo com os originaes remetidos.

— Responderam-se :

Ao director do Lloyd Brasileiro, os officios ns. 537 e 609, de 22 de maio e 2 de junho ultimos;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, o officio n. 2.391, de 4 de junho proximo findo.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de réis 1:3333334, para pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande, relativa ao mez de maio proximo passado e a folha na importancia de 8004, de pagamento do pessoal destacado no Serviço de Prophylaxia da Ilha do Governador, durante o mez de junho ultimo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil, os laudos de inspecção de saúde de Manoel Francisco de Castro Leal e João de Souza Mello;

Ao chefe de Policia do Districto Federal, os do Victor José de Albuquerque e Alexandre José Rodrigues;

Ao director geral dos Correios, o de Euclydes Santos;

Ao director da Estatística, o de José Corrêa de Albuquerque.

Dia 6

Accusou-se ao Sr. Dr. J. B. Ortiz Monteiro, director da Escola Polytechnica, o recebimento do officio-circular datado de 3 do corrente mez.

— Officiou-se ao Sr. ministro, solicitando a sua interferencia junto ao Ministerio da Fazenda no sentido de serem despachadas, livres de direitos na alfandega desta Capital, 300 caixinhas contendo esfylotes para vacinar.

— Respondeu-se o officio n. 131, de 3 do corrente mez, do delegado de saúde do 9º districto sanitario, communicando que Manoel Pereira da Silva, doutor em medicina formado pela Faculdade de Paris em 1840, tem o seu diploma registrado nesta directoria desde 1863, não se tratando, portanto, do individuo de igual nome que actualmente exerce clandestinamente a clinica nos subúrbios.

— Remetteram-se :

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, a folha na importancia de 750\$, do pagamento de alimentação e transporte a que toem direito diversos empregados desta directoria geral destacados no serviço de prophylaxia da ilha do Governador, durante o mez de junho proximo findo e as informações relativas ao assumpto constante do officio n. 2.662, de 3 do corrente mez;

Ao director geral do Interior deste ministerio, devidamente revistas, as provas do regulamento sanitario desta directoria geral para que seja feita a publicação autorizada na Imprensa Nacional;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil os laudos de inspecção de Joaquim Candido Pereira e José Caetano de Souza;

Ao director geral da Imprensa Nacional os de Philomena da Silva e Fernando Sebastião Cordovil.

Requerimentos despachados

Dia 5 de julho de 1917

3º districto :

M. Gomes da Costa Pereira (2.090).—Deferido, nas condições que especifica o delegado no final do seu parecer e que devem ser traduzidas por intimação regulamentar.

3º districto :

Guilherme Tell Coelho Cintra (2.131).—Certifique-se.

3º districto :

M. R. Rocha (2.150).—Certifique-se.

4º districto :

José Augusto de Souza (1.927).—Indeferido.

José Esteves Vizen (1.921).—Concedo 90 dias de prazo improrogaveis.

3º districto :

Bernardino de Mello Ventura (2.029).—Concedo 90 dias de prazo.

Antonio Joaquim Brazielas (2.130).—Certifique-se.

Alfredo Hyppolito Estruc (1.876).—Relovo a multa.

Antonio Alves Corrêa (1.567).—Deferido.

6º districto :

Francisco Dias da Costa (2.037).—Concedo 60 dias.

10º districto :

Agenor Americo da Silva (2.076).—Deferido.

Secção de expediente :

Leontio Fousaca (3.143).—Certifique-se.

Dr. José Parano (2.195).—Deferido.

Dia 6

2º districto :

Manoel José Machado (2.171).—Certifique-se.

Alberto Borges (2.179).—Certifique-se.

Alberto Borges (2.180).—Certifique-se.

3º districto :

Maximino de Araujo Iglozias (2.153).—Certifique-se.

Antonio Manoel Ferroira (2.109).—Mantenho a intimação nos termos do parecer do Dr. delegado.

4º districto :

Abilio Costa (1.947).—Certifique-se.

Joaquim Soares (2.111).—Certifique-se.

5º districto :

João André de Castro (2.929).—Deferido, à vista do parecer da delegacia.

José Ramos (2.115).—Deferido.

Atilio Cantom (2.013).—Indeferido.

Manoel José de Souza Moraes (1.935).—Indeferido.

José Moreira Roga (1.739).—A delegacia ficou sciante e informa que a intimação só foi cumprida em parte.

José Luiz de Mello (1.979).—Indeferido.

9º districto :

José Pereira da Silva (2.152).—Deferido, nos termos do parecer da delegacia.

Secção de expediente :

Tanil Góes de Lacerda (2.185).—Não he que deferir, por não ser o requerente funcionario publico.

Maria Muniz Rocha (2.205).—Declare a situação do predio.

Secção de pharmacia :

Germano Stylla Cardoso (317).—Deferido, pagos os emolumentos.

Policia do Districto Federal

Por actos de 7 do corrente:

Foi concedida a Victor José de Albuquerque, commissario de 2ª classe do 23º districto policial, uma licença por 30 dias para tratar de sua saúde, com os vencimentos que lhe competirem;

Foi nomeado Alberto Militão da Rocha para substituí-lo interinamente, durante o seu impedimento.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 7 do corrente:

Foi exonerado o capitão-tenente João Candido Martins Filho do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, em Santos, que interinamente exercia.

Foram nomeados:

O capitão-tenente João Candido Martins Filho para exercer, interinamente, o cargo de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros, do Estado de S. Paulo;

O 1º tenente Haroldo Americo dos Reis para exercer o cargo de auxiliar da Desposa Minada dos Portos.

Foram transmitidas ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes, as incluzas cópias (5) dos decretos de 5º do corrente, promovendo e transferindo para o quadro Q. F., creado pela lei n. 3.178, de 30 de outubro de 1916, os officiaes constantes dos mesmos.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1917

Sr. ministro da Fazenda :

N. 2.539 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias afim de que a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul seja habilitada com o credito de 14:914\$667, á conta da verba «25 Classes Inactivas—Pessoal», esolgo aos reformados».

do exercício de 1917, para attender ao pagamento dos vencimentos, de junho a dezembro do corrente anno, do almirante graduado reformado Francisco Marques Pereira e Souza, residente naquello Estado.

Na escripturação da Directoria Geral da Contabilidade da Marinha fica annullada a referida importancia.

N. 2.542 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuado pelo Thesouro Nacional o pagamento do incluso processo de exercício findo, sob n. 6.301, na importancia de 34:894\$698, de que é credor Augusto Henrique Guimarães.

N. 2.543 — Rogo vos dignéis de providenciar afim de que sejam despachadas na Alfandega desta Capital, livres de direitos aduaneiros e independentemente da apresentação de documentos, 200 latas, contendo 10.000 kilogrammas de tinta cinzenta de guerra, vindas de Londres pelo vapor *mixer Waimana*, com a marca losango II, ns. 201/109, destinadas a este ministerio.

N. 2.546 — Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa cópia do decreto de 5 do corrente, aposentando o 1º phareleiro João Nepomuceno Arêas, acompanhada dos respectivos termos de invalidez, do requerimento inicial e de uma certidão de tempo de serviço.

— Sr. chefe do Estado Maior da Armada:

N. 2.541 — Mandae elogiar, em ordem do dia desse estado maior, o capitão do fragata Antonio Alves Ferreira da Silva, pela elevada competencia com que commandou o cruzador-torpedeiro *Tymbira*, em constantes commissões de manutenção da nossa neutralidade, e, ultimamente, a flotilha do Amazonas, onde, com grande presteza e economia, levou a effecto os concertos de que careciam varios navios.

— Sr. inspector do Arsenal da Marinha do Estado de Matto Grosso:

N. — Declaro-vos, para os fins convenientes e em referencia a vosso officio n. 68, de 8 de junho ultimo, que, conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emitido em consulta n. 883, de 2 do corrente, resolvi conceder ao operario de 1ª classe addido da officina de construcção naval desse arsenal, Leopoldino de Camargo, a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella 3, annexa ao decreto n. 240, de 13 de dezembro de 1884, o tabella B do regulamento vigente dos Arsenaes de Marinha da Republica, visto contar mais de 20 annos de effectivo serviço.

Requerimentos despachados

Capitão do fragata engenheiro machinista Henrique Felix dos Santos. — Aguarde oportunidade.

Germano Rauert. — Apresente a sua carta.

Benjamin Rousez. — Indeferido.

Joaquim Maria Panasco. — Declare que especie de piloto.

José dos Santos Lé. — Aguarde oportunidade.

Albino de Deus Teixeira. — Indeferido.

Altino Haracke. — Aguarde oportunidade.

Antonio Francisco Santos Souza. — Aguarde oportunidade.

Gustavo Coutinho. — Indeferido.

José Borges Cordeiro da Silva. — Aguarde oportunidade.

The British Manufacturers' Association Limited. — Não tomo conhecimento.

Dejanira Guidony da Fonseca. — Provo o que allega, Off. 458—Ars. Marinha.

Ministerio da Guerra

Por despacho de 6 do corrente foram transferidos por conveniencia do serviço, na arma de infantaria os 1ºs tenentes José Barbosa Monteiro do 2º para o 3º regimento e José Bento Thomaz Gonçalves deste para aquelle regimento.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de junho de 1917

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 50:000\$ á Directoria de Contabilidade da Guerra por conta da verba «Obras Militares» do actual exercício (aviso n. 920);

De 11:235\$806 á Delegacia Fiscal em São Paulo, para pagamento ao general reformado Frederico Luiz Roszany (aviso n. 922).

Sejam pagas no Thesouro Nacional as seguintes quantias:

De 978\$500 ao cabo de esquadra voluntario da patria Joaquim Rodrigues Domingos (aviso n. 921);

De 5:086\$665, sendo: a Araujo Santos & Comp. 1:115\$899; a Borlido Maia & Comp. 330\$; a Dias Garcia & Comp. 340\$400; a Laport, Irmão & Comp. 3:106\$615 e a Soares Sobrinho & Comp. 473\$850 (aviso n. 924).

—Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que é extensiva as demais fabricas sob a sua jurisdicção o aviso n. 18, de 10 de outubro de 1914 á de Cartuchos e Artefactos de Guerra em virtude do qual o respectivo director tem autorização para trancar as notas concernentes aos operarios.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando que o 2º tenente Bento Ribeiro Carneiro Monteiro é exonerado do logar de ajudante de ordens do chefe do Estado-maior do Exército, sendo nomeado para o dito logar o 1º tenente Pantalção da Silva Pessoa.

Dia 28

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento no Thesouro Nacional das seguintes quantias:

De 12:168\$794, sendo: a Dias Garcia & Comp. 269\$250 e a Luiz Mendonça 11:899\$544 (aviso n. 925);

De 320\$ a Borlido Maia & Comp. (aviso n. 926).

—Ao Sr. director do Collegio Militar do Rio de Janeiro, declarando que a aula de algebra do dito collegio deve ser regida pelo capitão Julio Cesar de Noronha por ser o adjunto da referida aula, ficando sem effecto o aviso n. 38, de 29 de agosto do anno passado.

—Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que por despacho de 26 do corrente foi deferido o requerimento em que o major graduado reformado André de Albuquerque pediu contar pelo dobro para sua reforma o periodo de 23 de junho a 6 de agosto de 1906 em que serviu em Matto Grosso;

Que é nomeado secretario da fabrica de polvora sem fumaça o capitão de artilharia Isidro Leite Ferreira de Araujo;

Que passa a servir na 1ª região militar o 1º tenente dentista Alvaro Luiz Vieira Lima, que está na Bahia.

Ministerio da Guerra — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917 — N. 538.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Declaro-vos, para a respectiva publicação em Boletim do Exército, que é adoptado nos collegios militares o modelo que a este acompanha, de caderneta sanitaria dos alumnos.

Saude e fraternidade. — José Cactano de Faria.

(Expediu-se circular aos referidos collegios.)

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1917

Capitão Elias Coelho Cintra, pedindo cópia. — Certifique-se, na forma da lei.

Primeiro tenente intendente Guilherme Luiz de Araujo e Souza, pedindo pagamento do vencimentos. — A 3ª secção da Contabilidade da Guerra limite daqui em diante, e até 5 de setembro vindouro, á metade do soldo que por inteiro lhe está pagando, fazendo bem assim carga, para descontos na forma da lei, do que desse limite tem sido satisfeito, a contar do dia 5 de fevereiro.

Terceiro sargento João do Almeida Pedrosa, pedindo pagamento de vencimentos. — Para que possa ser effectuado o pagamento, torna-se necessario que o commandante do 52º batalhão de caçadores organize o respectivo titulo de divida para processo pela Delegacia do Thesouro no Estado do Paraná.

Ex-praça Estanislau Ferreira Rosas, pedindo pagamento de vencimentos. — Para que possa ser effectuado o pagamento, torna-se necessario que o commandante do 6º regimento de infantaria organize o titulo de divida, pela Delegacia do Paraná.

Aspirante José Felinto de Oliveira, pedindo acrescimo de nome. — Deferido.

Ex-sargento ajudante Laurindo Barbosa Antonio dos Anjos, pedindo reversão na graduação que tinha. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 27 de junho de 1917

Aos Srs. inspectores da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada de Ferro Central do Brasil e gerente da The Leopoldina Railway Company Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniencia nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram Borlido Maia & Comp., Arp & Comp., F. H. Walter & Comp., Société Anonyme Etablissements Emile Laport & Comp., Mayrink Veiga & Comp., Companhia Mercantil Brasileira e Albino Castro & Comp.

Dia 28

Aos Srs. inspectores da Alfandega do Rio de Janeiro, director da Estrada de Ferro Central do Brasil e gerente da The Leopoldina Railway Company Limited, communicando, de ordem do Sr. ministro, que não ha inconveniencia nos despachos dos artigos que se mencionam, conforme pediram Luckaus & Comp., Mundo Machado, Bo Lido Maia & Comp., o Lino & Comp.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Genova

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

O movimento da navegação neste quartel, entre Genova e os portos da República, Rio de Janeiro e Santos, consta, como se achá registrado no mappa n. 1, de 23 embarcações entradas, arqueando 60.459 toneladas e com 1.989 tripulantes e de 21 embarcações saídas, representando um total de 55.449 toneladas e 1.382 homens de equipagem. Segundo o pavilhão, verificou-se que nas entradas 15 embarcações arvoravam a bandeira italiana, quatro a brasileira, uma a uruguaia, uma a franceza, uma a ingleza e uma a grega; nas saídas 15 eram de nacionalidade italiana, quatro brasileira, uma uruguaia e uma grega.

Em relação ao trimestre anterior este movimento marítimo apresenta o resultado seguinte:

ENTRADA			
Embarcações		Toneladas	Equipagem
2º trimestre	19	56.045	1.568
3º "	23	60.459	1.989
Diferença para	+ 4	+ 4.410	+ 421

SAÍDAS			
Embarcações		Toneladas	Equipagem
2º trimestre	16	43.917	1.616
3º "	21	55.449	1.382
Diferença para	+ 5	+ 9.472	+ 264

COMMERIO

Como esta repartição já tem informado em trabalhos anteriores, todas as estatísticas deste Reino, quer as publicadas pelo Ministerio da Fazenda, quer pelas Camaras de Commercio, devido á situação excepcional que atravessa o paiz, são publicadas com bastante atraso, e si aguardasse o seu apparecimento, arriscaria de retardar demasiadamente a remessa destas informações.

Indicarei, portanto, as cifras da importação e exportação apuradas pelas estatísticas estabelecidas nesta Chancelleria e nas deste Districto Consular e sobre essas basearei minhas breves considerações.

O valor total approximativo da importação de productos nacionaes neste Reino, via Genova, foi neste quartel de liras 32.246.019,00 correspondente a 9.931.774\$797 ouro, contra 13.616.763,00 ou réis 4.817.306\$290 ouro, no trimestre precedente.

A exportação de artigos italianos para o nosso paiz, segundo as facturas legalizadas nesta Chancelleria, attingiu apenas a 3.133.793,00 liras ou 1.812.228\$929 ouro, contra 6.076.963,00 liras, ou sejam 2.145.166\$880 ouro, no periodo precedente.

Si a estas cifras, porém, ajustarmos as estatísticas enviadas pelos nossos Vice-Consulados em Milão, Livorno e Lucca, estatísticas também extrahidas das facturas allí legalizadas, as cifras da exportação sobem a liras 6.215.310,00, ou 2.204.591\$430 ouro.

Ainda uma vez a balança commercial foi favoravel ao nosso paiz, accusando a importação um excedente sobre a exportação de liras 25.997.209, ou 9.177.191\$777 ouro.

Este resultado é ainda mais notavel si considerarmos, sempre segundo os dados referidos, que nestes tres quartéis a nossa importação já apresenta um quantitativo superior ao registrado nos quatro trimestres dos ultimos cinco annos, conforme o interessante quadro estatístico que acompanhou as informações prestadas pelo nosso vice-consul em Milão.

As maiores entradas de café, borracha, cêra de carnaúba e cacão concorreram para o consideravel augmento verificado na nossa importação neste trimestre, comparativamente ao anterior.

IMPORTAÇÃO

Como vimos, a importação superou de muito a dos trimestres precedentes e esse facto já era de prever, pois, como foi dito no relatório anterior, embora os mercados italianos se tivessem abastecido largamente de certos productos, essa provisão já se accentuava insufficiente, visto que grande parte fôra expedida para outros mercados europeus. As medidas restrictivas usadas pelo governo deste paiz afim de cercear esse movimento, já severas no decorrer do 2º tri-

mestro, parecendo enão se tornara a navegação nacional de cargo-boats entre o Rio de Janeiro, Santos e Genova, julgo ser o momento propicio para que os nossos productores procurem definitivamente apoderar-se deste importante mercado, recordando-se que muitos paizes americanos, nossos concorrentes, lutam com serios embaracos para fazer chegar até este mercado seus artigos, devido á falta de transporte.

E não seria mesmo o caso de entrar em negociações com certos industriaes italianos que empregam materias primas oriundas dos nossos ricos Estados do norte e aqui introduzidas por vias indirectas, já aggravadas de commissões e despesas de mais longo transporte, afim de iniciar a importação directa e regular de certos artigos?

Seria porventura impossivel sondar em tal sentido o mercado italiano e presentir a companhia de navegação que explora a linha já indicada, sobre a possibilidade de reservar pelo menos dois navios para a manutenção da nova linha entre os portos do norte e os hespanhóis, francezes e italianos no Mediterraneo?

Seria conveniente que essa companhia ponderasse que apenas cessada a actual confagração europeia seus navios terão também carga de volta assegurada para aquellos portos, pois o movimento de exportação daqui para aquella parte do norte do nosso paiz já é importante e tende sempre a augmentar.

A Camara de Industria e Commercio de Genova, que procura neste momento estudar certos problemas que poderão ser resolvidos depois da guerra, em um dos seus interessantes estudos já publicados lembra aos armadores francezes e italianos essa iniciativa, declarando «ser de toda a conveniencia um accordo para que os portos italianos e francezes entrem em comunicação regular com o golfo do Mexico, com a America Central, com os portos septentrionaes do Brasil, Rio Amazonas e com os paizes do Pacifico, considerando o grande desenvolvimento que terão esses mercados em virtude das novas comunicações através do Panamá.»

E não seria também destituido de interesse que os nossos armadores, que hoje trabalham com a Italia, procurassem escalas para os seus vapores em Napoles e Livorno. Por certo não lhes é desconhecido que o bom resultado de suas emprezas dependerá sobretudo da escolha acertada de agentes para seus despachantes neste paiz.

Em seguida indico os principaes artigos que constituiram a nossa exportação para este Reino.

Café

Desembarcaram em Genova 267.668 saccas do café, contra 135.731 entradas no quartel anterior.

Não obstante as difficuldades creadas á reexportação dos generos em geral, o mercado nesta praça se tem mantido firme e os preços remuneradores. Causou certa impressão no seio dos commerciantes importadores um vago aceno feito por uma alta autoridade deste paiz — a provavel instituição do monopólio official deste genero.

A questão provocou certa polemica e durante algumas semanas abalou si bem que muito fracamente, a marcha de certos negocios em vista.

A noticia de ter o governo italiano adquirido, para o consumo de seus exercitos, directamente na praça de Santos, um importante quantitativo de café também impressionou sobremodo as casas importadoras, que perderam assim uma optima occasião de fazer um bom negocio.

Reservo-me para no relatório annual estudar, sob o ponto de vista de interesse nosso, aquella importante questão, muito embora me pareça bastante problematica a sua execução.

Em 1 de julho o stock disponivel no Porto-Franco desta cidade era de 159.181 quintaes e em 30 de setembro de 175.316.

A media dos preços correntes vigorados foram os seguintes por cem kilos:

	Julho	Agosto	Setembro
Porto-Rico fino.....	300 a 315	300 a 315	310 a 315
" corrente.....	280 a 295	285 a 295	290 a 300
Moka Hodeida.....	285 a 290	285 a 290	280 a 285
" Havar.....	275 a 280	275 a 280	270 a 275
S. Salvador, natural...	240 a 248	242 a 248	262 a 266
" caracolito.....	240 a 248	240 a 245	270 a 272
Nicaragua.....	158 a 165	154 a 158	—
Caracás lavado.....	259 a 270	248 a 252	264 a 268
Haiti.....	210 a 216	215 a 216	234 a 238
Haiti escollido.....	230 a 242	238 a 242	235 a 238
S. Domingo.....	265 a 280	260 a 265	265 a 270
Maracaybo.....	246 a 220	216 a 220	233 a 238
Santos prime.....	200 a 205	200 a 205	210 a 215
" superior.....	185 a 190	188 a 190	198 a 200
" good.....	182 a 185	178 a 182	184 a 188
" caracolito.....	195 a 200	195 a 200	198 a 202
Rio, natural.....	175 a 181	175 a 181	181 a 184
Bahia.....	186 a 192	182 a 182	188 a 190

Entraram por este porto 75.000 kilos deste artigo, contra 24.000 kilos no trimestre anterior.

O mercado continuou animado e os preços mantiveram-se mais ou menos inalteráveis.

Eis a média por mez:

	Julho	Agosto	Setembro
Maracahybo por 100 kl.	—	—	—
Porto Cabello.....	290 a 305	290 a 305	300 a 310
Caracas.....	290 a 295	290 a 295	290 a 295
Guayaquil arriba.....	300 a 305	300 a 305	305 a 310
Machala.....	285 a 290	285 a 290	290 a 295
S. Thomé.....	260 a 265	258 a 260	260 a 265
Bahia, preparado.....	260 a 265	260 a 265	260 a 265
Costa d'Ouro.....	250 a 260	250 a 260	245 a 250
Trindade.....	285 a 290	285 a 290	290 a 295

Borracha

Com prazer registro que no periodo em revista a importação, por via directa, deste artigo, que constitue uma das grandes riquezas do Brasil e que tão diversas applicações tem neste e noutros paizes da Europa no actual momento, augmentou bastante em comparação aos precedentes periodos já estudados, embora em relação á importancia do consumo a entrada directa continue a ser minima.

As estatísticas deste Consulado, como se verifica pelo mappa annexo n. 2, registram a entrada por Genova de 49.039 kilos, contra 1.720 no trimestre anterior. Os preços, como é sabido, baseam-se sobre os da praça de Londres.

Cera de carnaúba

Este artigo, como já era previsto no trimestre anterior, pelas noticias obtidas tende a occupar um lugar saliente nas estatísticas da nossa importação para este Reino, pelo menos durante algum tempo.

A sua importação directa attingiu a 27.503 kilos, contra 9.000 kilos no periodo anterior.

Os pequenos stocks em poder dos commerciantes, segundo se afirma, já foram quasi todos adquiridos pelo governo.

Carnes

O formidavel conflicto europeu, que tem complicado sobremodo o problema da alimentação nos paizes em luta, obriga-os a experimentar todos os recursos, afim de assegurar tanto quanto possível a boa nutrição de sua população, quer militar, quer civil.

O municipio de Milão dando execução pratica ao seu projecto de auxiliar seus jurisdicionados, importou de nosso paiz, como fora annunciado, importante quantidade de carne congelada, afim de facilitar o consumo, permitindo ás classes menos favorecidas adquirir por preço modico este excellente alimento.

A julgar pela noticia que o conceituado órgão *Corriere della Sera* publicou sobre essa patriótica iniciativa da Municipalidade de Milão, é de suppor que a sua tentativa seja coroada do mais feliz exito.

Esta carne foi posta á venda pelos seguintes preços:

Parte média com osso, liras.....	1,90
» » sem osso, liras.....	2,00
» escollida, anterior e posterior, com osso, liras.....	2,70
Polpa Liras.....	3,50
Toatbeef, sem osso, liras.....	3,40
Filet, liras.....	4,20

É do lastimar apenas que não haja vapores especiaes, ou pelo menos que disponham de maiores frigoríficos que os actuaes, para que se intensifique o commercio deste artigo, que tão bem se vae desenvolvendo no nosso paiz.

A Italia e a França (que abrougon leis especiaes para facilitar a introdução deste artigo) continuaram a ordenar encomendas no Canadá, Venezuela, China e Senegal.

O fornecimento feito pelo nosso paiz aos exercitos dessas duas nações já foi calculado no anno passado em cerca de 3.000 toneladas.

Couros

Prevenientes do Rio de Janeiro entraram apenas 188 kilos de couros.

O mercado deste artigo em julho mostrou-se firme. As vendas para as manufacturas que fornecem ao governo foram bastante activas.

Os artigos manufacturados por taes estabelecimentos foram vendidos ao governo pelos preços maximos por esse estabelecido officialmente para as suas aquisições.

Em agosto no Porto-Franco desta cidade existiam diversos milhares de couros da Africa e Calcutá. No mercado resentia-se da falta de couros do Plata.

As poucas partidas recebidas da Argentina foram vendidas por altos preços, soffrendo os da Africa e Calcutá certa depreciação devida á grande quantidade do stock deste artigo existente no Porto Franco.

Do Rio da Prata em setembro chegaram discretas partidas, mas não obstante os preços continuaram sempre altos, devido sobretudo ao frete exorbitante e ao mau cambio.

Os industriaes que trabalham com este artigo começam a se preocupar seriamente com a falta de mão de obra.

Os importadores receiam que a crise se accentue e tenha repercussão sobre importantes negocios em vista.

Eis a média de preços correntes:

	Julho	Agosto	Setembro
Montevideo desechos....	550 a 560	530 a 560	530
Buenos-Ayres idem.....	510 a 520	510 a 520	540
Cordova.....	570 a 580	570 a 580	590
Entreros inserviveis....	520 a 530	520 a 530	530
Cuyabá.....	430 a 440	510 a 520	460
Corrientes.....	510 a 520	520 a 530	530
Bahia.....	480 a 500	480 a 500	460

A nossa importação directa encerrou-se com o introdução neste mercado de 900 kilos de limões.

EXPORTAÇÃO

Conforme já indiquei, o valor global approximativo da exportação de productos italianos para o nosso paiz, segundo as estatísticas organizadas neste districto, attingiu a liras 6.245.310, ou réis, ouro, 2.204.594\$130, contra liras 6.076.930, ou réis, ouro, 2.115.166\$880 no segundo trimestre.

Como é sabido, mais do que a carencia de transportes, actúan de modo rigoroso sobre o commercio de exportação, as medidas cada vez mais severas e restrictivas postas em pratica pelo governo para attender á sempre crescente necessidade de prover ao consumo da população civil e militar.

Os principaes productos que constituíram a exportação italiana para o nosso paiz acham-se registrados nos mappas annexos ns. 3, 3 A, 3 B, e 3 C.

Occupam o primeiro lugar entre elles os vinhos, vindo em seguida o cimento, papel, borracha em obras, azeite de oliveira, tecidos de algodão, vermuth, etc.

Massa de tomates

É incomprehensivel que, achando-se esta industria já bastante adiantada em nosso paiz, o mercado brasileiro ainda seja tributario do estrangeiro. Na Italia a produção de tomates tende sempre a se desenvolver, assim como as industrias correlativas. A sua exploração está aqui perfeitamente regularizada. O fructo é pelos industriaes completamente aproveitado. Além da massa, os residuos são empregados para a fabricação de uma pasta que serve de alimento aos animaes e das sementes, depois de seccas por meio de estufas especiaes, extrahem um oleo que, segundo informações obtidas, é empregado para uso industrial.

A firma Della Regna, de Florença, resulta ser a principal constructora de machinismos indispensaveis á perfeita exploração desta industria.

O mais importante estabelecimento é a fabrica Squassi & Comp., de Parma, que possui installações de primeira ordem para a exploração dessa industria, inclusive de « Essicatois Bianchi Dubini e Kakel ».

Espero obter informações mais precisas para, em trabalho especial, transmittil-as, certo de que o assumpto será de vivo interesse para os nossos industriaes.

Bolões de caroço ou marfim vegetal

Outro artigo que deveria desaparecer das estatísticas de exportação para o Brasil é sem duvida o que é objecto deste capitulo. O nosso paiz, a exemplo do que acontece com os objectos manufacturados de borracha, é quem, entre outros, fornece a materia prima para em seguida importar para seu consumo os artigos já manufacturados de que carece.

Segundo informações prestadas pela nossa Chancellaria em Milão, a industria de bolões de marfim vegetal neste Reino é assás prospera e tende a se desenvolver com certa intensidade, dada a acceitção que tem tido este artigo de certo tempo a esta parte. Suas fabricas se acham situadas em torno de Milão, nas visinhanças de Brescia, Bergamo e Piacenza, á beira dos rios: Adda, Brembo, Oglio e Mella, os quaes lhes fornecem a necessaria força motriz.

A materia prima é fornecida pela America meridional, sobretudo pelo Brasil, Equador e Colombia.

Vinhos

Os preços deste artigo se tem mantido firmes, com tendência para alta, tendo mesmo algumas qualidades soffrido augmento. Embora em muitas regiões a nova colheita já esteja quasi ultimada, a Direcção Geral de Agricultura ainda não publicou os dados definitivos.

Prevê-se, entretanto, que o commercio deste artigo continuará a desenvolver-se com discreta actividade e que os preços, salvo para os vinhos de «Puglie» e «Sardegna», não soffrerão grandes augmentos havendo mesmo probabilidade para baixa nos oriundos do Piemonte.

Queijos

Afim de evitar abusos, o governo, de accordo com o criterio seguido ultimamente, estipulou os preços abaixo indicados como maximos para servirem de base á venda deste producto.

Estes preços são por 100 kilos, conforme a medida e peso indicados para cada tipo:

«Grana reggiano» «Parmigiano», Lodigiano», produção de 1914, liras 330,00; produção de 1915, liras 290,00; typos suíço, Gruyère, Sbrinz, Friburg, produção de 1915, liras 315,00; Pecorino, produção de 1915, liras 300,00; Cacio-cavallo, produção de 1915, liras 290.

Produção de 1916:

«Grana reggiano» «Parmigiano», «Lodigiano» liras 270,00 «Grana», tipo reggiano», liras 240,00; typos suíço Emmenthal, Gruyère, Sbrinz e similares, liras 240,00; Gorgonzola velho, liras 215,00; Gorgonzola fresco, liras 165,00.

Os preços acima são estabelecidos para a mercadoria já acondicionada em vagões na estação de partida.

CAMBIO, TAXAS DE DESCONTOS E PREÇO DO FRETE

As taxas de cambio soffreram modificações para alta e esse augmento parece dever accentuar-se ainda mais.

As taxas de descontos, depois das medidas adoptadas pelo governo para os bancos emissores e já indicadas no trabalho anterior, mantiveram-se mais ou menos invariáveis.

Os preços da frete continuaram elevados. O accordo estabelecido entre o governo deste paiz e o inglez para um fornecimento mais regular e por preço mais razoavel do carvão, accordo que se esperava tivesse benefica influencia sobre os preços do frete, uma vez que coincidissem com outras medidas relativas a uma melhor applicação de navios disponiveis, não parece ter produzido, pelo menos até agora, resultados desejaveis, e isso sobretudo por não ser possivel actuar em grande escala certas medidas e impor condições aos armadores gregos, noruegueses, hespanhões, etc.

CONSIDERAÇÕES GERAES

No diario official deste Reino de 1 de setembro ultimo foi publicado o tratado de commercio e navegação estipulado com a Republica de Guatemala.

Embora o commercio entre os dois paizes seja no momento actual apenas em seu inicio, julgamos conveniente transcrever na integra o affado do tratado, visto que uma das partes contractantes é produtora de muitos artigos que constituem riquezas do nosso paiz.

Infelizmente as estatisticas officiaes deste Reino nada registram sobre o movimento de exportação e importação entre os dois paizes que me permita desinvolver, no momento, considerações sobre a influencia que poderá se verificar em suas relações commerciaes em virtude deste novo passo. Reservamo-nos para opportunamente, de posse de alguns dados indispensaveis, estudar o assumpto.

Eis o texto do tratado:

Art. 1º. Haverá plena liberdade de navegação e commercio entre os dois Estados e seus respectivos cidadãos, que se poderão estabelecer livremente no territorio do outro Estado.

Art. 2º. Os cidadãos de qualquer das duas Altas Partes contractantes não poderão ser sujeitos pelo exercicio do commercio, industria e outras profissões nos portos, cidades, ou em qualquer localidade da outra parte contractante, seja que se estabeleçam, seja que residam temporariamente, a direitos, impostos, taxas ou contribuições, sob qualquer denominação, diversos ou mais onerosos do que os que são ou venham a ser pagos pelos nacionaes da nação que goza da clausula de mais favorecida; os direitos privilegios, isenções, immunições e outros favoráveis de qualquer natureza de que gozem em materia de commercio, industria e officio os cidadãos de uma das partes contractantes ou da nação mais favorecida serão identicos aos da outra parte. Para o exercicio das profissões, tanto os cidadãos italianos em Guatemala como os cidadãos guatemaltecos em Italia gozarão da clausula de nação mais favorecida.

Art. 3º. Em relação ao direito de adquirir, possuir ou alienar bens moveis ou immoveis, de alugar ou tomar em arrendamento terrenos, casas, lojas ou armazens, os cidadãos de qualquer das duas Altas Partes contractantes gozarão no territorio da outra parte dos

direitos usufruidos pelos nacionaes da nação mais favorecida e não serão sujeitos a taxas, impostos ou gravames, sob qualquer denominação, diverso ou maior dos que estão estabelecidos ou se estabeleçam para os nacionaes.

Esses poderão tambem exportar livremente o producto oriundo da venda de sua propriedade e dos seus bens em geral, sem ser constrangidos a pagar direitos diversos ou mais onerosos do que os proprios nacionaes em casos identicos.

Art. 4º. Os cidadãos das duas Altas Partes contractantes serão isentos no territorio da outra de qualquer serviço militar obrigatorio no exercito, na marinha, guarda ou milicia nacional. Esses serão regularmente dispensados de qualquer função official obrigatoria, judiciaria administrativa ou municipal, de qualquer requisição ou imposto militar, como de emprestimo forçado e outros gravames que forem impostos por necessidade de guerra ou outras circumstancias excepcionaes. Ficam exceptuados os casos que são connexos á posse da locação de bens immoveis, como tambem as contribuições ou requisições militares a que os nacionaes e os cidadãos da nação mais favorecida possam ficar sujeitos como proprietarios, arrendatarios ou inquilinos de bens immoveis.

Art. 5º. Os cidadãos de qualquer das duas Altas Partes contractantes serão, sobre territorio da outra parte, inteiramente livres de regularizar ou ajustar seus negocios como os nacionaes, seja pessoalmente, seja por meio de intermediarios delles escolhidos, sem nenhuma obrigação de pagar remunerações ou indemnizações a agentes, commissarios, de cujos serviços não queiram utilizar-se.

Art. 6º. Todas as mercadorias e objectos de commercio, tanto de productos do solo ou da industria dos dois Estados contractantes, como de qualquer outro paiz cuja importação seja das leis permittida num ou noutro Estado, poderão igualmente ser importados em navios italianos ou guatemaltecos, sem pagar maiores direitos do que pagam os navios da nação mais favorecida. Esta reciprocidade de tratamento será indistinctamente applicada ás mercadorias e objectos que provenham seja directamente das partes dos Estados contractantes, seja de um outro ponto qualquer, mesmo si transportados em navios de outra nacionalidade, devendo em tal caso apresentar documentos justificativos de sua origem.

Observar-se-ha a mesma igualdade de tratamento para exportação e transitio, sem distincção de procedencia ou destino, assim como para a franquias, abono e reembolso de direitos (drawbacks) que a legislação dos dois paizes estabeleça ou possa para o futuro estabelecer.

Na Italia não se perceberá tambem sobre a importação de artigos provenientes do solo ou da industria de Guatemala e em Guatemala sobre a importação de artigos provenientes do solo ou da industria da Italia e, respectivamente, num ou noutro paiz a exportação de artigos do solo ou da industria para o territorio da outra parte contractante, direitos diversos ou mais elevados do que se percebem ou se perceberão sobre os mesmos artigos provenientes das nações mais favorecidas ou a essas destinadas.

Art. 7º. Os direitos internos percebidos por conta do Estado das Municipalidades ou Corporações, aos quaes sejam ou possam vir a ser sujeitos a produção, fabricação ou consumo de um artigo no territorio de uma das partes contractantes, por motivo algum gravarão os productos da outra em grão mais alto do que os productos indigenas da mesma especie ou, na falta destes, dos productos da nação mais favorecida.

Os productos do solo ou da industria de uma das duas partes, importados no territorio da outra e destinados ao deposito ou ao transitio, não estão sujeitos a direito interno algum.

Art. 8º. As duas Altas Partes contractantes se empenham a não crear embarços ao commercio reciproco dos dois paizes com prohibições sobre a importação, exportação e transitio.

Excepções a esta regra, quando applicadas, serão as seguintes:

- a) Em circumstancias excepcionaes no que diz respeito ás provisões de guerra;
- b) Por motivo de segurança publica;
- c) Por disposições da policia sanitaria e no intuito de proteger animaes e plantas uteis contra molestias, insectos e parasitas nocivos;
- d) Por applicação ás mercadorias estrangeiras, de prohibições ou restricções estabelecidas por leis internas referentes á produção interna de mercadorias semelhantes ou á venda ou transporto para o interior de mercadorias similares de produção nacional.

Art. 9º. A apresentação de certificados de origem poderá ser excepcionalmente exigida por uma das duas Altas Partes contractantes, caso tenham estabelecido direitos differenciaes segundo a origem das mercadorias.

Em tal caso os certificados de origem serão fornecidos em Guatemala e na Italia pelas autoridades competentes e visados gratuitamente pelos consules guatemaltecos e italianos nos portos de embarque.

Art. 10. Os navios das duas Altas Partes contractantes serão tratados nos portos da outra, á entrada, durante a estadia ou sahida, do mesmo modo que os navios da nação mais favorecida, tanto em relação aos direitos e taxas de qualquer natureza ou denominação, cobrados em proveito do Estado, das Municipalidades, Corporações, funcionarios publicos, ou estabelecimentos quaesquer, quanto ao ancoradouro ou atracação dos navios, carga e descarga, nos portos, barras, bahias, enseadas, bacias e docas e como geralmente para todas as formalidades e disposições a que possam ser submettidos os navios, equipagens e carga.

Art. 11. As disposições do presente tratado não serão applicadas á navegação interna ou de cabotagem, cujo regimen continua sujeito ás leis dos respectivos paizes.

Não obstante isso, os navios italianos em Guatemala e os navios guatemalenses na Italia poderão descarregar parte de sua carga proveniente do exterior nos portos de primeira escala e dirigir-se em seguida com o resto da carga a outros pontos da mesma nação, seja para terminar a descarga, seja para completar a carga de volta destinada ao exterior, sem pagar em cada porto autos nem maiores direitos do que pagam em identicos casos os navios da nação mais favorecida.

Exceptuam-se da applicação da disposição do presente tratado tudo que fór relativo ao reboque, ao serviço de assistencia e salvamento, assim como á industria da pesca, cujo exercicio fica sujeito ás leis particulares das partes contractantes.

Art. 12. Serão completamente exonerados do pagamento dos direitos relativos á tonelagem e expedição dos portos de quaesquer das duas Altas Partes contractantes:

1º. Os navios que, entrados de qualquer procedencia em lastro, partam em lastro;

2º. Os navios que, passando de um dos portos dos dois Estados a um ou mais portos do mesmo Estado, provem já ter pago taes direitos em outro porto do mesmo paiz no espaço de tempo consentido pelas respectivas leis nacionaes para os navios da nação mais favorecida;

3º. Os navios que, entrados com carga em um porto, seja voluntariamente, seja arribado forçado, sahirem sem ter praticado operação commercial alguma.

Em caso de arribada forçada, não serão consideradas operações de commercio o embarque ou desembarque de mercadorias para a reparação da nave, o transbordo sobre outra nave por não poder navegar a primeira, as despesas necessarias á alimentação da equipagem e a venda de mercadorias avariadas, quando a administração aduaneira, sob prévio pagamento dos direitos respectivos, tenha concedido autorização.

Fica entendido que as estipulações do presente artigonão se referem aos direitos sanitarios, cuja percepção será regulada em base ás respectivas legislações.

Art. 13. Em caso de abalroamento, de naufragio ou de outro sinistro que venha a soffrer uma nave das Altas Partes contractantes

na costa ou em praias da outra parte, mercadorias salvas não serão sujeitas a pagamento de direito aduaneiro algum, salvo se destinadas ao consumo interno.

Art. 14. Os commerciantes e fabricantes, cidadãos de uma das Altas Partes contractantes, como também os commerciantes e fabricantes que residam e exerçam seu commercio e industria no territorio das mesmas partes, poderão no territorio da outra parte, tanto em pessoa como por meio de caixeiros viajantes, fazer aquisições, receber encomendas e viajar com amostras; estes commerciantes, fabricantes e seus viajantes gozarão do tratamento da nação mais favorecida em materia de impostos e de facilitações, quando, nesso caracter, façam aquisição, ou recebam encomendas.

Os objectos importados como amostras para os fins indicados serão, em qualquer dos dois paizes, admittidos temporariamente em franquia de direitos, de accôrto com os regulamentos e formalidades fiscaes estabelecidos para assegurar a reexportação ou pagamento de direitos fixados, si não forem reexportados no prazo previsto da lei.

As marcas, contramarcas ou sellos postos sobre as ditas amostras pelas autoridades aduaneiras de uma das partes contractantes para melhor fiscalização, serão reconhecidas sufficientes pelas autoridades da outra parte.

Caso, porém, nas amostras, á chegada, faltassem os signaes acima indicados do reconhecimento, ou se esses não parecessem sufficientes á administração interessada, esta poderá applicar ás ditas amostras uma contramarca suplementar, si necessario fosse, sem causar damno ás amostras e gratuitamente.

O privilegio de admissão á entrada em franquia não poderá ser extensivo aos objectos que, pelo numero e valor, não possam ser considerados como amostras, ou que pela sua natureza não possam ser identificados no momento de sua exportação.

A solução do caso, isto é, si os objectos podem ser admittidos em franquia, pertence de qualquer modo ás autoridades competentes do paiz no qual a introdução houver lugar.

Art. 15. Para os effeitos do presente tratado não se considera como nação mais favorecida nenhuma das Republicas da America Central, com as quaes vigoram tratados e convenções especiaes.

Art. 16. O presente tratado será ratificado e as ratificações serão trocadas em Roma o mais breve possivel. Este entrará em vigor no dia da troca das ratificações e terá effeito até 31 de dezembro de 1917.

Caso 12 mezes antes de expirar o prazo do referido termo nenhuma das Altas Partes contractantes tenha notificado á outra a sua intenção de fazer cessar os effeitos do Tratado, esse continuará em vigor até a expiração de um anno, a partir do dia em que qualquer das duas partes contractantes o tenha denunciado.

Em fé do que os dois Plenipotenciarios assignaram o presente Tratado e sellaram com o sello respectivo.

Feito na cidade de Guatemala em duplo exemplar aos vinte e oito dias de fevereiro de mil novecentos e dezesseis.

Consulado Geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil em Genova, aos 30 de novembro de 1916.—João Fausto de Aguiar.

N. 1 — Mappa do movimento da navegação entre o Brasil e o porto de Genova e de Livorno no 3º trimestre de 1916

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brasileiras.....	19	4.065	136	Liras italianas 11.401.561
Estrangeiras.....		56.394	1.833	" " 20.731.435
Total.....	23	60.459	1.969	Liras italianas 32.216.019

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brasileiras.....	4	4.065	135	Liras italianas 2.100.040
Estrangeiras de Livorno.....	17	51.354	1.247	" " 3.033.123
Estrangeiras de Genova.....				" " 3.033.123
Total.....	21	55.419	1.382	" " 5.133.793

Tappa n. 2 — Preço corrente e quantidade dos generos brasileiros importados do Brasil na praça de Génova durante o 3º trimestre de 1916

GENEROS	Peso ou medida	Direitos de Alfandega	Quantidade importada	PREÇOS					
				Julho		Agosto		Setembro	
				Liras	Réis	Liras	Réis	Liras	Réis
Borracha.....	Kilogramma	—	49.039	900	317\$700	Idem	Idem	Idem	Idem
Carne em conserva.....		—	477	—	—	—	—	—	—
Cêra de carnatiba.....		—	27.503	400	111\$200	Idem	Idem	Idem	Idem
Cacão.....		—	75.000	263	92\$839	Idem	Idem	Idem	Idem
Café.....		—	16.060.400	489	66\$717	188	66\$369	193	68\$855
Couros.....		—	488	490	167\$970	Idem	Idem	Idem	Idem
Limões.....		—	900	—	—	—	—	—	—

Tappa n. 3 — preço corrente e quantidade dos generos exportados de Genova para o Brasil durante o 3º trimestre de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS					
				Julho		Agosto		Setembro	
				Réis	Liras	Réis	Liras	Réis	Liras
Agua mineral.....	Garfs.	—	2.500	38\$830	110	38\$830	110	38\$830	110
Algodão em fios.....	Kilog.	—	13.201	225\$920	610	225\$920	610	225\$920	610
Artigos para sapateiros.....	"	—	30.591	—	—	Diversos	Diversos	—	—
Automovel.....	Unid.	—	1	—	—	3.417\$000	9.680	—	—
Azoto de oliveira.....	Kilog.	—	65.672	71\$306	208	75\$189	213	76\$954	218
Azeitonas.....	"	—	4.000	77\$660	220	77\$660	220	77\$660	220
Borracha em obras.....	"	—	101.589	105\$900	300	105\$900	300	105\$900	300
Botões.....	"	—	10.550	39\$889	113	39\$889	113	39\$889	113
Cabos electricos.....	"	—	3.200	—	—	Diversos	Diversos	—	—
Canhamo.....	"	—	28.125	112\$960	320	112\$960	320	112\$960	320
Cimento.....	"	—	1.548.880	3\$177	9	3\$177	9	3\$177	9
Chocolate.....	"	—	366	134\$140	380	134\$140	380	134\$140	380
Conservas.....	"	—	19.200	67\$070	190	67\$070	190	67\$070	190
Drogas.....	"	—	16.981	—	—	Diversos	Diversos	—	—
Enxofre.....	"	—	9.000	9\$178	26	10\$237	29	12\$082	31
Fitas cinematographicas.....	"	—	751	38\$953	81	—	—	—	—
Fernet.....	Litros	—	39.916	105\$900	300	105\$900	300	105\$900	300
Generos diversos.....	Kilog.	—	402.758	—	—	Diversos	Diversos	—	—
Marmã.....	"	—	13.023	226\$410	670	226\$410	670	231\$160	720
Marmore em bruto.....	M ²	—	6.088	3\$883	11	3\$883	11	3\$883	11
" obra.....	Kilog.	—	17.604	45\$890	130	45\$890	130	45\$890	130
Massa de tomate.....	"	—	35.321	47\$655	135	49\$420	140	49\$420	140
Medicinas.....	"	—	34.168	17\$650	50	19\$768	56	19\$768	56
Palha para chapéus.....	"	—	6.511	48\$361	137	48\$361	137	48\$361	137
Papel.....	"	—	193.036	42\$360	120	42\$360	120	42\$360	120
Peixe salgado.....	"	—	39.205	52\$950	150	52\$950	150	52\$950	150
Queijo.....	"	—	10.326	127\$786	362	121\$785	345	129\$688	396
Tecidos de algodão.....	"	—	76.368	167\$410	480	167\$410	480	167\$410	480
Vermouth.....	Litros	—	70.690	49\$420	140	52\$950	150	52\$950	150
Vinho.....	"	—	1.120.796	39\$183	111	37\$065	105	41\$123	125

N. 3 B — Quantidade e valor dos generos exportados de Lucca para o Brasil no 3º trimestre de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR EM LIRAS
Óleo.....	Kilog.	247.037	779.385
Vinhos.....	Litros	21.811	43.170
Bicyclettes.....	Unidade	2	650
Conservas.....	Kilog.	70	210
Gesso em obras.....	"	97	600
Agua mineral.....	Litros	230	400
Alho.....	Kilog.	3.109	2.600
			827.015

N. 3 C — Quantidade e valor dos generos exportados de Livorno para o Brasil no 3º trimestre de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR EM LIRAS
Marmore bruto.....	m. ³	15	0.110
Obras de marmore.....	Kg.	10.595	11.435
Marmore em taboas.....	m. ³	1.329	21.320
			41.865

N. 3 A — Mappa dos generos exportados de Milão para o Brasil no 3º trimestre de 1916

GENEROS EXPORTADOS	PESO — Liquido real	VALOR — Liras	DESPEZA — Liras	TOTAL — Liras
Seda em fios para tecer.....	7.451.230	500.176.00	20.550.00	520.726.00
Drogas e productos chimicas.....	22.029.617	104.881.60	14.021.50	118.906.10
Papel e envelopes.....	56.187.000	75.277.35	15.053.60	90.332.95
Algodão em fios para tecer.....	12.352.800	66.917.75	5.960.00	72.877.75
Tecidos de algodão.....	3.111.700	46.730.60	1.600.00	48.339.60
Livros impressos.....	3.960.000	20.351.85	3.000.00	23.351.85
Conservas, tomate e ervilhas.....	9.232.000	20.050.00	2.250.00	22.300.00
Botões de carozo.....	689.000	15.081.45	750.00	15.831.45
Machinas e aparelhos.....	13.636.000	13.533.40	2.720.00	16.253.40
Sabão industrial.....	63.000	8.600.00	1.000.00	9.600.00
Objecto de igreja, imagens sacras.....	636.940	4.065.00	335.00	4.400.00
Tubos, conta-gottas e obras de estanho.....	741.030	3.653.25	350.00	4.003.25
Jóias e artigos de relojoaria.....	469.373	3.186.75	1.135.00	4.321.75
Instrumentos de musica.....	77.160	1.574.45	200.00	1.774.45
Laminas de chumbo.....	280.000	2.350.00	150.00	2.500.00
Accessorios para teares.....	35.450	1.000.00	—	1.000.00
Barbante.....	202.500	1.000.00	—	1.000.00
Cordoalha de linho.....	101.000	850.00	150.00	1.000.00
Argenteria.....	28.000	750.00	150.00	900.00
Artigos para fumantes.....	100.500	659.90	65.40	725.30
Obras de ferro batido.....	100.000	250.00	150.00	400.00
Obras de madeira.....	65.000	200.00	—	200.00
Espanja bruta.....	20.000	200.00	75.00	275.00
Mobiliha usada.....	288.000	100.00	150.00	250.00
Miudezas diversas.....	44.650	388.00	62.00	450.00
Total da exportação.....	131.805.000	891.842.35	69.880.50	961.722.85

Mappa N. 4 — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações no mercado de Genova, correspondente ao 3º trimestre de 1916

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre França.....	108,70	109,70	100,15
» Inglaterra.....	30,60 1/2	30,90	30,80 1/2

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco Nacional.....	5 %	5 %	5 %
Bancos diversos.....	5 % a 6 1/2 %	5 % a 6 1/2 %	5 % a 6 1/2 %
Em praça.....	5,00 %	5 %	5 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Manaos.....	200,00	idem	idem
Pará.....	175,00	»	»
Pernambuco.....	150,00	»	160
Bahia.....	150,00	»	160
Rio de Janeiro.....	55,00	»	55
Santos.....	55,00	»	55

Consulado em Iquitos

RELATORIO DO 3º TRIMESTRE DE 1916

NAVEGAÇÃO

O movimento de navegação registrado durante o trimestre que vamos relatar, entre os portos do Brasil e os deste districto, foi o seguinte:

Entradas

Nacionais uma, com 215 toneladas, 39 tripulantes e expedição de 3:004\$438.

Estrangeiras uma, com 1.232 toneladas, 45 tripulantes e expedição de 10:431\$003.

Saídas

Nacionais uma, com 215 toneladas, 39 tripulantes e expedição de 731\$222.

Estrangeiras uma, com 1.232 toneladas, 45 tripulantes sem expedição.

Como se vê, as entradas de expedições foram maiores que as saídas, favorecendo o nosso intercambio. Entretanto, é do meu dever observar que a expedição que representa maior quantia, pelo navio estrangeiro, consta do 101 caixas de cerveja Paraense.

O unico navio nacional que frequentou este porto foi o *Castello*, trazendo pequena quantidade de mercadorias nacionais; depois a carga vinda do Brasil vem com transbordo, em Benjamin Constant, para lanchas peruanas, sem trazer manifestos do porto brasileiro de procedencia, razão pela qual não se pôde bem apreciar a sua importância. Entretanto, convem notar que só os navios nacionais tem favorecido o reatamento do intercambio commercial entre o Brasil e este districto consular.

Os navios da Booth Line quasi nenhum serviço prestam ao intercambio com o Brasil, porque, além dos exorbitantes fretes que cobra, os augmenta com uma *primagem* de 10 %, como succedeu com uma partida de 101 caixas de cerveja Paraense, vindas por um dos seus vapores e que, por essa circumstancia, ficou em condições de não poder competir em preços com as de outras procedencias, quando a Amazonense, que tem vindo por navios nacionais e com transbordo, que lhe augmenta o valor do frete, pôde concorrer vantajosamente, vencendo na competencia.

A escassa permuta que, felizmente, já se vai observando, deve-se unicamente ás linhas de navegação que veem a Benjamin Constant (Rio Javary), e que alli effectuam o transbordo para lanchas peruanas que vão á Nazareth.

Mas, encarecendo o transbordo, como é natural, o frete, quasi não convem encaminhar a vinda de mercadorias por essa via.

Entretanto, ha assignalado interesse de estabelecer uma linha regular de navegação entre os portos do Brasil e os deste districto. E tal é esse interesse, que actualmente se iniciam duas linhas ao Javary por casas armadoras desta Capital, com conexão e combinação com linhas de vapores de casas commerciaes de Manaus e Pará, fazendo cada uma dellas duas viagens por mez. Mas essas linhas não serão permanentes, posto que servem a interesses das casas que as mantem e não aos da região a que deviam servir.

Este Consulado, tendo em consideração a importancia que, para o reatamento do intercambio commercial com o Brasil tem essas linhas, as auxilia, prestando-lhes o seu apoio moral e dando-lhes todos os esclarecimentos que delle tem necessitado.

O estabelecimento de uma linha regular de navegação entre este porto e os do Brasil, até o Pará, é uma necessidade inadiavel, si é que queremos desenvolver e manter, como devemos aspirar, um commercio activo e regular com a extensa zona desta Republica amiga.

IMPORTAÇÃO

A importação de productos brasileiros, conforme se vê do mappa annexo, augmentou; entretanto, não se pôde apreciar exactamente, porque, como já manifestei antes, a Alfandega do porto de procedencia não enviou manifesto a este Consulado, incluindo as mercadorias que se destinavam a esta Capital no manifesto de Benjamin Constant, de modo que o valor que mencionamos foi obtido com grande difficuldade com as casas importadoras e mui incompletamente.

Entretanto, posso afirmar que os tecidos de algodão que vieram a este mercado tiveram franca acceitação e animadora procura.

A situação desses productos da industria nacional em relação a outros similares de outras procedencias foi realmente vantajosa. Mas não quer isso dizer que elles possam competir fracamente com aquelles em época normal. Isso só poderia succeder si um tratado lhes desse melhor tratamento aduaneiro, como tenho dito.

Os nossos riscados, brins, porcaes, rêdes cearenses, algodão cru e entrançado, calçados, doces, camarões secos, e tantos outros, foram vendidos com extraordinaria facilidade, o que comprova a excellencia da sua qualidade.

EXPORTAÇÃO

A exportação de productos peruanos para o Brasil consistiu unicamente em um volume com 53 chapéus de palha do paiz, imprópriamente chamados do Chile, no valor de 734\$222, ouro.

Além desses, foram exportados para os mercados consumidores da Europa e America do Norte os seguintes productos;

	Kilogrammas
Borracha fina.....	6.987
" entre fina.....	978
" sernamby.....	3.698
" fraca.....	5.031
Caucho.....	1.061
" sernamby.....	17.031
Algodão em rama.....	360
Couros secos e salgados.....	4.734
Jarina.....	41.500
Piassava em rama.....	1.146
Pennas de garça, valor em Ep.....	675-0-0

AGRICULTURA

Está despertando assignalado interesse a lavoura do algodão, cuja cultura se vai estendendo intensamente, tendo sido iniciada com certa vantagem algumas plantações novas nas margens dos Uchialis, Napo e Huallaga, cuja fibra é de excellente qualidade, obtendo animadora cotação na praça.

Não obstante, é de lamentar-se que essas novas plantações estejam sendo executadas por methodos empiricos e muito rudimentares.

Borracha

O mercado da borracha se manteve um tanto frouxo durante o trimestre, só se notando algum interesse nos ultimos dias do mez de setembro, com uma pequena alta, como se vê no quadro infra.

Mappa do preço da borracha de Iquitos exportada para os mercados da Europa e America do Norte durante o 3º trimestre de 1916

QUALIDADES	UNIDADE	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
		Réis, ouro	Réis, ouro	Réis
Borracha fina.....	Kilogr.	1\$953	1\$959	2\$014
" entre fina..	"	1\$777	1\$777	1\$837
" sernamby..	"	1\$007	1\$007	1\$066
" fraca.....	"	1\$366	1\$366	1\$314
Caucho.....	"	\$711	\$711	\$770
" sernamby....	"	1\$366	1\$366	1\$300

Para melhor se poder observar as oscillações dos preços deste producto, o que não é possível num mappa como o supra, organizei o graphico annexo, onde se podem examinar as irregularidades do mercado com precisão e clareza.

Organizei-o de accordo com os telegrammas que a Camara do Commercio e Agricultura deste Departamento recebe do seu correspondente em New York, sendo que me servi da unidade original — libra e moeda americana — para base.

A borracha de Iquitos continúa a conter grande quantidade de misturas estranhas, que adulteram o producto e o desvalorizam ainda mais.

COMMERIO

Em consequencia de resolução suprema, o Commercial Bank of Spanish America, Ltd., que tinha uma emissão lastrada por igual valor em deposito, de moeda ouro, retirará da circulação doze mil libras em bilhetes circulares provisórios.

A retirada trará, como é de prever, um verdadeiro deslize no meio circulante da praça, causando serios embarços ao comércio, como já se vai verificando com a escassez de moeda.

Os casos exportadores estão sacando sobre Liverpool e New York 90 dias, com grande desconto, com o fim de conseguir dinheiro.

Por um lado esta situação e por outro a restrição do credito bancario coloca o commercio e mercê da agiotagem leonina, que já se vai esboçando com certa franqueza em alguns negocios effectuados.

Circula com algum fundamento o rumor de que o Banco del Peru y Londres, que funciona nesta Republica, pretende abrir uma agência ou filial na praça de Manaus, com o fim de estreitar as relações commerciaes entre as duas Republicas vizinhas e amigas, principalmente na região da Amazonia.

CAMBIO, DESCONTOS E FRETES

A taxa bancaria sobre as praças da Europa e America está variavel.

O valor da libra inglesa de ouro enilhado, apesar de estar equiparado ao da peruana, continua a ter o valor commercial de sol 10.20.

Os descontos sobre a Europa e America, tanto á vista como a 90 dias, é de 11 %.

O typo do cambio sobre a França é de frs. — 29,25 por £ 100 gleza.

Não houve alteração nos fretes durante o trimestre relatado.

ESTADO SANITARIO

Foi bom o estado sanitario do districto durante o trimestre relatado.

MELHORAMENTOS MATERIAES

As obras de calçamento e canalização da cidade seguem o seu curso normal. O Congresso peruano votou um credito do valor de Sp. 10.000, para a continuação dessas obras e outro do igual valor para serem estabelecidas torres de telegraphia sem fio em diversos logares fronteiricos, de modo a favorecer as communicações. Creou tambem uma escola de artes, officios e agricultura nesta capital, para cujo custeio creou um imposto adicional de dois centavos — (40 réis), por kilogramma de borracha que se exporte e outro de 20 centavos — (400 réis) por tonelada de registro de embarcação sahida deste porto; projectos esses da lavra do senador supplente por este Departamento, Sr. Dr. Francisco R. Lanatta.

Iquitos, 7 de novembro de 1916. — Narciso Peixoto de Magalhães, consul.

N. 2 — Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil no porto deste Consulado no 3º trimestre comparados com os do 2º de 1916

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	DIREITO ADICIONAL	QUANTIDADE IMPORTADA	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR											
					Julho		Agosto		Setembro		Abril		Maio		Junho	
					Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Agua do Santa Luzia	Caixa	25 %	8 %	2	492.00	171.666	por uma caixa		—	—	—	—	—	—	—	—
Artigos para sapateiro	Fardo	30 %	—	1	625.00	555.553	— — —		—	—	—	—	—	—	—	—
Assucar brasileiro.	Kilo	s/0,13 cent. por kilo	—	63	80	711	por um kilo		—	—	—	—	—	—	—	—
Banhu de porco...	Caixa	s/0,03 1/4 cent. por kilo	—	2	21.00	21.333	por uma caixa		—	—	—	—	—	—	—	—
Batatas	—	Livre	—	2	19.00	16.888	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—
Brim de algodão..	Fardo	s/0,50 cent. a 1,10 por kilo	—	3	—	—	Conforme a qualidade		—	—	—	—	—	—	—	—
Café em grão.....	Kilo	s/0,16 cent. kilo	—	120	1.00	888	por kilo		—	—	—	—	—	—	—	—
Calçado	Caixa	s/2,00 kilo	—	2	—	—	Conforme a qualidade		—	—	—	—	—	—	—	—
Camarão secco...	—	Livre	—	1	48.00	42.666	— — —		—	—	—	—	—	—	—	—
Camisas de algodão	—	s/0,5,40 fina, 68 cent. ord. kilo	—	3	—	—	Conforme a qualidade		—	—	—	—	—	—	—	—
Carne em lata.....	—	s/0,20 cent. kilo	—	6	26.66	23.703	por uma caixa		—	—	—	—	—	—	—	—
Cebolas	—	Livre	—	18	10.41	9.258	" " "		—	—	30.00	26.666	por uma caixa		—	—
Chapêos de massa (panno)	—	s/4,30 duzia	—	1	300.00	266.666	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—
Chinellos de couro	—	s/2,00 por kilo	—	1	—	—	Conforme a qualidade		—	—	—	—	—	—	—	—
Chita	—	s/0,60 cent. kilo	—	1	—	—	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—
Cobertores de algodão	Fardo	s/0,4 cent. kilo	—	3	—	—	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—
Diversos	Caixa	30 %	—	2	—	—	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—
Doce de goiaba em pasta	—	s/0,21 cent. kilo	—	1	105.00	93.333	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Doce em calda.....	—	s/0,21 cent. kilo	—	1	28.00	24.888	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Ferros de engomamar	—	s/0,01 cent. kilo	—	1	30.00	26.666	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Gomina lacobá.....	—	s/0,18 cent. kilo	—	1	39.00	34.666	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Formicida	Lata	25 % ad. valorem	—	2	2.25	2.000	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Massa do tomate...	Caixa	s/0,16 cent. kilo	—	1	40.00	35.555	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Medicamentos	—	25 %	—	2	—	—	Conforme a qualidade		—	—	—	—	—	—	—	—
Papel para impressão	Fardo	Livre	—	1	114.50	99.111	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Papel para debujo (Jeseph)	—	s/1,00 kilo	—	1	22.50	20.000	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Pentes de chifre..	Caixa	s/5,00 kilo	—	1	942.00	837.288	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Redes do fio	Fardo	s/0,60 cent. kilo	—	3	—	—	Conforme a qualidade		—	—	—	—	—	—	—	—
Riscados	—	s/1,10 kilo	—	5	—	—	" " "		—	—	—	—	—	—	—	—
Salchicha	Caixa	s/0,20 cent. kilo	—	1	70.00	62.222	—		—	—	—	—	—	—	—	—
Toucinho	Barril	s/0,16 cent. kilo	—	1	46.00	40.888	—		—	—	—	—	—	—	—	—

N. 1 — Mapa do movimento da navegação entre o Brasil e os portos deste Consulado no 3º trimestre de 1916

ENTRADAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO	
Brasileiras.....	1	215	39	Soles — 3.380,00	Réis, ouro 3:001\$438
Estrangeiras.....	1	1.232	45	Soles — 11.733,00	Réis, ouro 10:431\$063
Total.....	2	1.447	84	Soles — 15.113,00	Réis, ouro 13:435\$501

SAÍDAS

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO	
Brasileiras.....	1	215	39	Soles — 826,00	731\$222
Estrangeiras.....	4	2.606	135	—	—
Total.....	5	2.821	174	Soles — 826,00	733\$222

N. 3 — Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado para os do Brasil no 3º trimestre comparados com os do 2º de 1916

GENEROS.	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE AL-FANDEGA	DIREITO ADDICIONAL	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS CORRENTES COMPARADOS COM OS DO TRIMESTRE ANTERIOR											
					Julho		Agosto		Setembro		Abril		Maio		Junho	
					Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis	Soles	Réis
Chapeus de palha	Unid.	Livre	—	53	— Conforme a qualidade		—	—	—	—	—	—	—	—	—	

N. 4 — Quadro da cotação do camblo, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Iquitos, correspondente ao 3º trimestre de 1916

CAMBIO

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre o Brasil por um sole.....	Rs. 2\$000	Idem	Idem
» a Inglaterra por uma libra.....	Soles 10.20	»	»

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Em praça.....	11 %	Idem	Idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Para Liverpool.....	Borracha ou caucho 100 shillings por tonel. de 40 pés cubicos.		
» New-York.....	» » » 60 centavos, ouro, por pé cubico.		

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1917

E. Moreira, pedindo guia para pagamento da decima primeira annuidade da patente de invenção n. 4.654. — Deferido.

Leclerc & Co, fazendo identico pedido para pagamento de annuidades das patentes numeros 4.351, 5.428, 5.839, 6.695, 7.195, 7.823, 7.862, 9.219, 9.293, 5.779, 5.836, 6.156, 6.161, 7.141, 7.833, 8.391, 8.791, 8.801, 8.807 e 8.831. — Deferido.

Os mesmos, pedindo sejam inscriptos no livro competente os documentos que apresentam concernentes ao uso effectivo das invenções privilegiadas pelas patentes numeros 3.896, 6.156, 8.379, 8.316, 4.662, 7.016, 6.578, 5.795, 5.794, 6.617, 7.743, 8.246, 7.726, 6.104 e 8.313 e, bem assim, que se lhes forneçam as respectivas certidões. — Deferido.

Georges Gruber, por seu procurador Antonio de Aumaine, pedindo privilegio para «altos semi-fornos de fundição para grelhar minérios auríferos e aparar nobres metaes». — Preste esclarecimentos.

Neneleu Moreira da Silva, pedindo privilegio para «uma caixa denominada Vera, para acondicionamento e transporte de ovos, fructas e outros productos susceptiveis de se quebrarem, amassarem ou macularem». — Preste esclarecimentos.

Albino G. Gineste, pedindo privilegio para «uma torneira para latas ou barris de kerozene, gasolina e qualquer liquido, destinada a furar e adaptar-se aos mesmos». — Preste esclarecimentos.

Emilio Marques, por seu procurador Thomaz S. Newlands Junior, pedindo privilegio para «um processo de fabricação de farinha de feijão para uso culinário». — Compareça nesta Directoria Geral no proximo dia 13, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

José Soares de Carvalho, por seu procurador C. Buschmann, pedindo privilegio para «aperfeiçoamentos na fabricação de serpentinas de papel». — Compareça nesta Directoria Geral no proximo dia 13, ás 13 horas, afim de assistir á abertura do envolvero.

C. Buschmann pedindo, para os devidos fins, seja archivada nesta secretaria de Estado a procuração que apresenta e que lhe foi passada pela Companhia Industrial Martins Barros. — Deferido.

Foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes ás seguintes invenções:

Dia 2 de julho de 1917

«Aperfeiçoamentos em processos e apparatus refrigeradores», de Cosare Cortesi, Eugenio Prassone, Angelo Contin e Isidoro Hendrickx;

«Aperfeiçoamentos em tubos de lona, couro ou de outro material flexivel, de Julio Conceição.

Dia 3

«Uma torneira para latas ou barris de kerozene, gasolina e qualquer liquido, destinada a furar e adaptar-se aos mesmos», de Albino G. Gineste;

«Uma caixa denominada Vera, para acondicionamento e transporte de ovos, fructas e

outros productos susceptiveis de se quebrarem, amassarem ou macularem», de Neneleu Moreira da Silva;

«Um novo processo para fabricar objectos de madeira artificial», de Rodolpho von Lheing.

«Aperfeiçoamentos em machinas de fabricar cigarros», da United Cigarette Machine Co. Inc.

Dia 5

«Um aparelho aperfeiçoado para segurança e bloqueio de vias ferreas, denominado Moderno Block Systema Adel», de F. R. Moreira & Comp.

«Um dispositivo para reduzir turfa a carvão por combustão incompleta», de The Rio Preto das Torres Land Co.

Dia 6

«Uma nova sementeira de capim catin-gueiro», de Carl Adolph von Bülow.

«Aperfeiçoamentos em turbinas movidas por fluido elastico», da General Electric Company.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda — Circular numero 55 — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917.

Na conformidade do que ficou resolvido sobre o objecto do officio n. 89, de 13 de março ultimo, da Inspectoria de Seguros, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este ministerio, para seu conhecimento e fins convenientes, que, nas localidades onde não houver funcionario daquella inspectoría, a formalidade do «visto» nas guias para pagamento do imposto de fiscalização e sorteios, exigida pelos arts. 12 e 15 do decreto n. 12.380, de 25 de janeiro findo, deve ser preenchida por um agente fiscal dos impostos de consumo. — João Pandiá Calogeras.

Por titulos de 6 do corrente:

Foram nomeados:

Clementino Alexandrino Borges, para o lugar de collector das rendas federaes em Rio Pardo, Estado da Minas Geraes;

Feliciano José da Costa, para identico lugar em Palma, Estado de Goyaz;

Francisco Damasceno Ribeiro, para identico lugar em Piassabuçu, Estado de Alagoas;

Francisco Hosannah Cordeiro, para o lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado do Rio de Janeiro.

Foi declarado sem effecto o titulo de 26 de janeiro ultimo que nomeou Americo de Oliveira para o lugar de collector das rendas federaes em Piassabuçu, Estado de Alagoas, por não ter sido prestada a respectiva fiança no prazo legal.

Por portaria de 5 do corrente, foram concedidos 90 dias de licença, com o vencimento, na forma da lei, ao escripturario da Alfandega de Mandos Minarte Olympio de Mendonça Furtado, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença.

Por outras de 7 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde onde lhes convier:

De 90 dias, em prorrogação, ao collector das rendas federaes em Ilaperuna, Estado do Rio, Antonio Fernandes da Costa Pimenta;

De seis mezes, com a gratificação, na forma da lei, ao agente fiscal do im-

posto de consumo no interior do Estado do Paraná Pedro Ferreira Maciel, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De igual tempo, na forma da lei, ao escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em S. José dos Campos, Alceu Gomide, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, com o vencimento, na forma da lei, ao 2º escripturario da Delegacia Fiscal em S. Paulo Petronillo de Aguiar Bollo, com o prazo de 15 dias para entrar no gozo da licença;

De seis mezes, com o vencimento, na forma da lei, ao guarda da Mesa do Rendas Federal de Salinas, em Tutoya, Estado do Maranhão, Joel Bayma, com o prazo de 60 dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, com o vencimento, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro da Alfandega da cidade do Rio Grande Juvenal Cauêro de Lima, com o prazo de 30 dias para entrar no gozo da licença;

De cinco mezes, em prorrogação, com o vencimento, na forma da lei, ao 2º official aduaneiro da Alfandega da cidade do Rio Grande João de Abreu Velho;

De 60 dias, com o vencimento, na forma da lei, ao conductor de 1ª classe, addido, da Inspectoria de Portos, Rios e Canaes, em exercicio na Sub-directoria tecnica do Patrimonio Nacional, José Pinto de Miranda Montenegro, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 150 dias, sendo 35 dias com a metade da diaria e o restante sem vencimentos, á operaria da Imprensa Nacional Dulce Salgado, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 60 dias, com dois terços da diaria, á operaria da mesma repartição Maria Rosa da Cruz, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença;

De 90 dias, sendo 65 dias com dois terços e 25 dias com metade da diaria, á operaria da mesma repartição Hercilio Baptista, com o prazo de oito dias para entrar no gozo da licença.

Por outra de 6 do corrente, nos termos do art. 28 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, e da circular n. 3, de 19 de janeiro de 1904, foi concedida a A. M. de Oliveira & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 86, licença para venderem estampilhas do selo adhesivo pelo prazo de cinco annos.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro: José Rodrigues da Silva & Comp., pedindo restituição de caução. — Satisfeita a exigencia, entregue-se.

Jorge Waldemar Rodrigues dos Santos, ex-escripturario do 3º posto fiscal do Departamento de Acre, pedindo seja considerado addido. — Não ha que deferir.

Pelo Sr. director: João Pedro de Azevedo, pedindo entrega do documento. — Entregue-se, mediante recibo, deixando certidão.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1917

Sr. ministro da Guerra: N. 106 — Tenho a honra de commu-nicar-vos haver sido recolhida aos co-

fres publicos a quantia de 1:387\$500, por que era responsavel o tenente-coronel Dr. Arthur de Albuquerque Bezerra Cavalcanti, vice-director do Hospital Central do Exercito, a que me referi no aviso reservado n. 89, de 6 de junho proximo findo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 107 — Afim de que este ministerio possa deliberar sobre a aposentadoria concedida a Paulo de Sá no lugar de remador do Arsenal de Guerra de Matto Grosso, cujo processo acompanhou o vosso aviso n. 19, de 11 de janeiro do anno passado, tenho a honra de reiterar e aviso n. 55, de 8 de março de 1916, em que pedi vos dignasseis informar qual a situação daquelle inactivo no periodo de 19 de dezembro de 1913 a 5 de fevereiro de 1916, e bem assim a data em que o mesmo, em face do decreto n. 2.530, de 30 de dezembro de 1911, foi considerada titulado.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 108 — Não tendo sido registrada pelo Tribunal de Contas dentro do exercicio passado a despesa de 1638, para pagamento de telegrammas transmittidos, por conta desse ministerio, em setembro de 1914, pela Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, Rede de Viação Paraná-Santa Catharina, Linha Paraná, tenho a honra de devolver-vos o respectivo processo, transmittido com o vosso aviso n. 721, de 15 de maio ultimo.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 82 — Afim de que tenha o necessario andamento o processo de aposentadoria do 2º pharoleiro do pharol da Pedra do Sal, no Estado do Piahy, José Fragoso d's Medeiros, a que se refere o officio da Directoria do Expediente desse ministerio n. 4.950, de 7 de novembro de 1914, peço vos dignéis providenciar para que o aposentado apresente uma certidão em que conste todo o seu tempo de serviço até a data da aposentadoria, assim como os dias em que esteve ausente do mesmo serviço e o motivo por que.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 212 — Reiterando a solicitação constante do meu aviso n. 578, de 27 de dezembro de 1913, relativamente ao processo encaminhado com o vosso aviso n. 206, de 19 de março daquelle anno, referente á aposentadoria de João José Rangel no lugar de mestre de linha de 2ª classe da 5ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, peço vos dignéis informar-me si o dito inactivo já se acha exonerado da responsabilidade da dívida de 2:937\$822 que lhe fôra reconhecida pelo aviso desse ministerio n. 1.671, de 12 de junho de 1912, e a que allude a certidão constante do mencionado processo, passada pela secretaria da referida estrada.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 213 — Transmittindo-vos o incluso processo, enviado com o vosso n. 115, de 5 de outubro do anno passado, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, e relativo ao aforamento requerido pelo Dr. Hermano de Sant'Anna das marinhas fronteiras á sua propriedade denominada Praia do Forte, e situada no municipio de Matia de São

João, naquelle Estado, rogo vos dignéis amittir parecer a respeito.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

N. 214 — Attendendo ao que solicitou a Inspectoria da Alfandega do Maranhão, em officio n. 53, de 22 de maio ultimo, peço vos dignéis autorizar o engenheiro chefe do Distrito Federal das Estradas naquelle Estado a organ as obras de que carece o edificio onde funciona aquella alfandega.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 98 — Acompanhado do respectivo processo, tenho a honra de submeter á consideração desse tribunal o aviso n. 1.511, de 22 de maio findo, em que o Ministerio da Viação e Obras Publicas justifica o pedido de reconsideração do acto de que me destes conhecimento por officio n. 232, de 27 de março, e pelo qual foi negado registro á despesa de 9998, para pagamento a Borlido Maia & Comp. por fornecimentos feitos em 1913 á Estrada de Ferro Central do Brasil.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

— Sr. juiz de direito da 5ª Vara Criminal do Rio de Janeiro:

N. 107 — Em officio de 20 de junho proximo findo, requisitastes o comparecimento nesse Juizo do empregado do Thesouro Luiz Barbosa, encarregado como chefe do protocollo da mesma repartição, afim de depor no summario crime contra Tancredo Ernesto Pareto e outros.

Como no Thesouro não existe o lugar acima referido nem o empregado de nome Luiz Barbosa, peço vos dignéis prestar esclarecimentos a respeito.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 6 de julho de 1917 (*).

Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 131 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 78, de 28 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Ernesto E. Bacellar da decisão da inspectoria da alfandega desse Estado mandando classificar no art. 473 da tarifa vigente, como «de fantasias», os tecidos representados pelas amostras ns. 1, 2 e 3, propostos a despacho no art. 472, pelas 2ª, 3ª e 4ª addições da nota de importação n. 371, de 11 de agosto daquelle anno, e bem assim considerou como «perfumarias» a mercaderia despachada pela 8ª addição da mesma nota, como «sabão sem perfume», do art. 61, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de classificar as amostras de ns. 1 e 3 como «tecidos lisos», do art. 472, a de n. 2 como «tecido abertos», do art. 473 e a mercaderia da 8ª addição como «perfumarias», do art. 164 da referida tarifa.

Dia 7

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 635 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

n. 171, de 28 do mez findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, do sessenta e oito fardos de estopa de N. marca E.F.C.B., 6.112/72, pesando bruto 18.008 kilos e liquido 17.360, vindos de Liverpool no vapor «Barro» e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 636 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 172, de 30 do mez findo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de 32 fardos, marca E. F. C. B., 6.080/6.111, contendo estopa de lã, pesando bruto 8.480 kilos e liquido 8.174, vindos de Liverpool no vapor «Euclid» e destinados á Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 637 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em aviso n. 561, de 27 de junho ultimo, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, de seis caixas, marca R. G. T. numero 480/486, vindas da Inglaterra no vapor inglez «Camoens», contendo objectos de physica não classificados e destinados á Repartição Geral dos Telegraphos.

N. 638 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Viação e Obras Publicas em officio n. 785, de 29 de junho ultimo, resolveu, por acto de 2 do corrente, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos e taxas aduaneiras, do material indicado na inclusa relação, vindo de Nova York no vapor nacional «Purús» e consignado áquelle Lloyd.

N. 639 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso numero 12.490, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem do Sr. Dr. Cyro de Azevedo, ministro do Brasil junto ao governo do Uruguay, o qual deve chegar a bordo do paquete inglez «Deseado».

N. 640 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso n. 956, de 7 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de quaesquer direitos aduaneiros, de 1.008 saccos com salitre, vindos de Buenos Aires no vapor nacional «Maroim» e destinados áquelle ministerio.

N. 641 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 35, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho livre de direitos aduaneiros de cinco volumes, sendo uma mala e quatro caixões, marca M. P. B., trazidos de Montevideo no vapor nacional «Florianopolis» e pertencentes ao Sr. Mario Pimentel Brandão, secretario da legação do Brasil no Paraguay.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 81 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso alvará de autorização, mandado cumprir pelo Sr. ministro, em 30 do mez findo, e expedido pelo Juizo de Direito da Provedoria e Residuos desta Capital, para transferencia do nome do finado Paulo Theodoro Fritz, para o de sua mulher D. Theolinda Fritz, das dez apolices da dívida publi-

ca, ns. 218.988 a 218.997, da emissão de 1915, que continuarão caucionadas em garantia do contrato de arrendamento firmado com o fimado, dos próprios nacionais a praia do Retiro Saudoso ns. 349/357 e 359.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 87 — Pego-vos as necessárias providências no sentido de serem fornecidos com toda urgência a esta directoria dois talões impressos de cada um dos modelos juntos, com as modificações nos mesmos contidas, de 50 folhas cada um.

N. 88 — Comunico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento transmittido com o vosso officio n. 352, de 4 de abril do corrente anno, no qual o Dr. Guilherme Catramby, thesoureiro da Caixa de Pensões dos Operários da Imprensa Nacional, solicita reconsideração do despacho de 29 de fevereiro do anno passado, na parte que o obrigou a restituir as importancias recebidas como remuneração por serviços prestados á mesma caixa, resolveu, por despacho de 26 de junho proximo findo, manter a deliberação tomada.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 240 — Attendendo á solicitação constante do vosso officio n. 463, de 13 de junho findo, remetto-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro de 3 do corrente, o incluso processo de meio soldo e montepio de D. Josephina Paiva de Freitas, filha e unica herdeira do vice-almirante José Antonio de Oliveira Freitas.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 52 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica, com o officio da Alfandega de Maceió, n. 674, de 25 de outubro do anno passado, e a que se refere vosso officio n. 48, de 25 de maio ultimo, relativo ao requerimento em que Leão Irmãos solicitam restituição dos direitos integraes pagos nos termos do § 5º do art. 3º, da lei numero 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, pelo material despachado pela nota de importação n. 1.542, de março de 1916, resolveu, por acto de 2 do corrente, attender ao pedido, só quanto ao material despachado pelas addições de ns. 1 a 5 da referida nota, visto achar-se incluído nas disposições do § 27, do artigo 421, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, combinado com o § 36, do art. 2º, das Preliminares da Tarifa.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 110 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 236, de 22 de maio ultimo, relativo ao recurso interposto pela Madeira Mamoré Railway Co., da decisão da alfandega desse Estado, mandando-lhe cobrar multa de expediente, por divergência de qualidade verificada por ocasião da conferencia do material posto a despacho pelo n.º 114 livro numero 235, deste anno, resolveu, por despacho de 2 do vigente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida, visto haver sido bem aplicada a multa em questão.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 132 — Tendo o Tribunal de Contas recusado o registro ao contracto fir-

mado entre o Governo Federal e a Companhia Lloyd Real Hollandez o Prince Linc Limited, para a arrecadação do imposto de transporte, visto não haver sido o mesmo publicado dentro do prazo legal, junto vos devolve, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 27 de junho proximo findo, o respectivo processo, vindo com vosso officio n. 194, de 26 de dezembro do anno passado, afim de que seja lavrado novo contracto.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 55 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 44, de 2 de maio ultimo, relativo ao aforamento concedido a João Tavares de Souza, de um terreno de marinhãs, sito em Caratoyra, nessa capital, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, que a concessão não pôde ser approvada, visto o terreno ser necessario ao Governo desse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 147 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica o vosso officio n. 145, de 8 de setembro do anno passado, relativo ao recurso interposto por J. A. Santos, da decisão, pela qual, reformando a da Collectoria Federal de Santarém, lhe impuzestes a multa de 200\$, por infração do art. 3º do regulamento anexo ao decreto numero 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, conforme o auto contra o mesmo lavrado pelo agente fiscal Francisco de Paula Menezes, resolveu, por despacho de 2 do vigente, negar provimento ao recurso, visto haver ficado provada a infração autuada.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 45 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 96, de 29 de maio ultimo, e em que Julius von Sohsten recorre do acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que lhe negou restituição do imposto de pharões, cobrado de accordo com as prescripções do § 1º do art. 572, da Consolidação das Leis das Alfandegas, resolveu, por despacho de 2 do vigente, não tomar conhecimento do recurso, por não ser caso de revista.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 238 — Declaro-vos, para os devidos fins, haver o Sr. ministro resolvido, por despacho de 2 do corrente, conceder a João Evangelista Reis e Silva, escrivão da Mesa de Rendas na Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, mais 15 dias de prazo para se apresentar áquella repartição.

— Sr. collector federal em Barra Mansa:

N. 43 — De posse do vosso officio n. 77, de 16 de abril ultimo, encaminhando á Directoria da Receita Publica o processo em que William Lowry, estabelecido com uma pequena fabrica de aguardente em sua fazenda, denominada «Bacaina», sita nesse municipio, recorre da vossa decisão, impondo-lhe a multa de 5:000\$, em virtude do auto contra o mesmo lavrado em 31 de janeiro deste anno, pelo agente fiscal Luiz Ascendino Dantas, por infração dos ns. IV e V, letra n, do art. 178, do regulamento anexo ao decreto n. 41.951, de 19 de fevereiro de 1916, declaro-vos, para os

devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 18 do mez findo, resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de mandar tornar de nenhum effecto a multa imposta, visto não haver ficado provada a sonegação de que é accusada o recorrente, que não pôde tambem ser responsável pela infração capitulada no n. V do dispositivo regulamentar citado, porquanto essa infração é referente á falsificação da escripturação dos livros exigidos no regulamento do imposto de consumo e o recorrente, pela excepção contida no art. 71 do mesmo regulamento, não é obrigado a possuir esses livros, por isso que a produção de aguardente de seu estabelecimento não excede de 20.000 litros annualmente, conforme foi verificado pelo proprio fiscal autuante e consta de sua informação de fls. 19 e 20.

Outrosim, vos recommendo, na forma do citado despacho, providencias, no sentido de se ser cobrada a diferença do sello da certidão de fls. 21 a 26, visto ter sido pago, irregularmente, por esse documento, o sello insufficiente de 43300, quando devera ser de 20\$180.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 523 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso numero 12.491, de 5 do corrente, resolveu, por acto de 6, autorizar o despacho, livre de direitos aduaneiros, da bagagem do Sr. Oduvaldo Pacheco e Silva, conselheiro da Legação do Brasil em Paris, o qual vem com a sua familia, a bordo do paquete hespanhol «Leon XIII» e pretende desembarcar no porto de Santos.

N. 524 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado á Directoria da Receita Publica com o vosso officio n. 821, de 19 de dezembro do anno passado, relativo ao recurso interposto pela firma Industrias Reunidas F. Matarazzo, da decisão da Inspectoria da Alfandega de Santos, nesse Estado, classificando como «produtos chimicos não classificados», para pagar direitos «ad-valorem», na razão de 50 %, do art. 328 da Tarifa vigente, a mercadoria que o recorrente submetteu a despacho pela nota de importação n. 44.985, de 17 de outubro daquelle anno, e para a qual pretendia dar a classificação de «silicato de sodas, da taxa de \$030, por kilogramma, do art. 302, da mesma Tarifa, resolveu, por despacho de 27 do mez findo, negar provimento ao alludido recurso, por ter sido a mercadoria em apreço bem classificada pela alfandega recorrida.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 48 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com vosso officio n. 4, de 15 de maio ultimo, relativo ao requerimento da Companhia Industrial do Estancia, solicitando permissão para tirar lenha de mangues dos rios Fundo, Pirahy e seus afluentes, resolveu, por despacho de 25 de junho proximo findo, que não pôde ser aceita a proposta que fazes no mesmo processo, para que todas as fabricas que desejarem se utilizem, mediante determinadas condições, de madeiras de mangues, principalmente para que já diversas solicitaram do Congresso Nacional o serviço do corte e exploração de mangues.

Si a requerente, entretanto, obtiver por aforamento certa e determinada zona de manguê, nada impedirá que o corte e replante,

Thesouro Nacional

Emissão de papel moeda da lei n. 2.863, de 24 de agosto de 1914

BALANÇO SEMANAL EM 7 DE JULHO DE 1917

Activo		Passivo	
Papel-moeda a emitir :		Emissão de papel-moeda :	
Saldo existente na Caixa de Amortização.....	\$		
Papel-moeda incinerado :		Emissão autorizada pela lei	
Incinerado até esta data.....	10.022:351\$000	n. 2.863, de 24 de agosto de	
Papel-moeda a incinerar :		1914, e decretos n. 11.091,	
Saldo existente na Caixa de Amortização a ser	\$	da mesma data, e ns. 11.119	
incinerado na próxima terça-feira.....		e 11.164, de 3 e 29 de setem-	250.000:000\$000
		bro de 1914.....	
Banco do Brasil :		Quota de resgate :	
Conta de liquidação de empréstimos a bancos:			
Importancia transferida nos termos do art. 2º,		10 % da renda arrecadada	
n. 15, da lei n. 3.123, de 30 de dezembro de	8.997:563\$586	pelas Alfandegas do Rio de	
1916.....		Janeiro e de Santos, de 24	
Empréstimos a bancos :		de agosto de 1914 até 19 de	2.985:582\$439
Importancia fornecida a bancos,		dezembro de 1914.....	
a título de empréstimo 100.000:000,000		Idem, idem, na ultima se-	\$
Importancia transferida para		mana.....	2.985:582\$439
o Banco do Brasil.....	91.002:436\$444		
		Amortização dos empréstimos:	
Thesouro Nacional:			
Recebido pela Thesouraria Geral até esta data...	150.000:000\$000	Restituições pelos bancos das	
Thesouro Nacional — Conta de amortizações e juros		quantias recebidas a título	
dos empréstimos:		de empréstimo.....	90.761:623\$318
Importancias recolhidas á Thesouraria Geral:		Juros sobre empréstimos:	
Em moeda corrente..... 10.899:008\$520		Calculados sobre os empresti-	
Em letras do Thesouro..... 76.473:400\$000		mos a bancos.....	4.669:851\$284
Em juros das mesmas..... 187:028\$184	87.560:337\$004	Somma.....	348.417:037\$041
Juros vencidos:			
Importancia a debito dos bancos, correspon-	17:394\$781		
dente aos juros calculados sobre os empre-			
stimos.....			
Thesouro Nacional -- Conta de depositos:			
Saldo de juros para occorrer ás despesas com a			
emissão.....	60:224\$123		
Despesas com a emissão:			
Effectuadas até esta data.....	756:530\$163		
Somma.....	348.417:037\$041		
ACTIVO DE COMPENSAÇÃO		PASSIVO DE COMPENSAÇÃO	
Titulos da divida publica :		Bancos — C/ de caução :	
Valor nominal de titulos de-		Pelas cauções de titulos da	
positados pelos bancos para	\$	divida publica e effeitos	
garantia dos empréstimos..		commerciaes, conforme de-	
Effeitos commerciaes :		monstração no activo.....	536:487\$000
Valor nominal dos effeitos de-		Bancos — C/ de depositos :	
positados pelos bancos para	536:487\$000	Pelos depositos em notas con-	
garantia dos empréstimos..		versiveis e ouro amoeado,	
Notas conversiveis e ouro amoe-		conforme demonstração no	
dado :		activo.....	\$
Importancia depositada pelos			536:487\$000
bancos.....	536:487\$000		
	348.933:541\$041		348.933:541\$041

Directoria da Receita Publica

Directoria da Receita Publica — Circular n. 15 — Rio de Janeiro, 7 do Julho de 1917.

O Director da Receita Publica do Thezouro Nacional, em virtude do que prescreve o art. 42, §§ 1º e 2º, do regulamento vigente do imposto de consumo, aprovado pelo decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916, recommenda aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda, que façam observar as seguintes instruções:

I
Nos pedidos das estampilhas organizados pelos fabricantes de cigarros para permuta das guias que acompanharem o fumo, deverão ser declaradas as estampilhas estritamente necessarias aos cigarros a fabricar, tendo em vista o peso correspondente ao milheiro dos mesmos cigarros.

II
Quando o peso do milheiro dos cigarros da taxa de 70 réis por maço, parteira ou outro envoltorio de 20 ou fracção, exceder de grammas 1.093,5, — caso em que o valor das estampilhas será inferior ao imposto pago pelo fumo empregado nos cigarros, — e occorrendo o mesmo relativamente ás outras taxas, a diferença resultante, que não será restituída, reverterá para a Fazenda Nacional.

III
Nas guias de fumo selladas, assim trocadas, far-se-ha não só a necessaria annotação mas tambem a parte passará recibo das estampilhas que lhe forem entregues, afim de que apenas o valor destas, e não o das guias, seja tomado em consideração para o balanço das caixas.

IV
Ficam, assim, sem effeito, as regras ns. III e IV da circular desta directoria, n. 4, de 21 de junho de 1916, e alterada a regra n. VIII da mesma circular. — *Abdenago Alves.*

Directoria da Despesa Publica

Ministerio da Fazenda — Directoria da Despesa Publica — Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917 — Portaria n. 123.

O director da Despesa Publica, tendo em vista a extraordinaria capacidade de trabalho proficiente revelada pelo 2º escriptuario do Thesouro e antigo funcionario de Fazenda, Sr. Salathiel de Paiva, que informou, durante 214 dias uteis, isto é, de 17 de agosto de 1916, quando passou a ter exercicio nesta directoria, até o dia 30 do mez de junho proximo findo, 1.218 processos de monição de todos os ministerios, sendo que 465 encontro parados e 732 lhe foram posteriormente distribuidos, sem que para essa produção de trabalho, fosse preciso estipular-lhe nem prorogar a hora do expediente regular, não pôde deixar de manifestar ao mesmo Sr. escriptuario todo o seu apreço, pelo modo digno e pratico, com que auxilia a esta directoria, e louval-o, com a maior effluencia, apresentando-lhe os demais col-

gas da directoria, com um modelo a seguir, não só quanto ao esforço e dedicacão, de forma espontanea, pelo serviço publico, como tambem pela sua exemplar assiduidade, reconhecida competência e conduta rigorosamente disciplinar. Transcreva-se no livro do pou-

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1917

Maria Gelly Vianna, pedindo pagamento de 400\$000. — Sella q do-cumento de fls. 6 e 7.

Dia 2 de julho de 1917

Francisco José Gonçalves, pedindo que a Delegacia Fiscal em Minas Geraes, autorize a collectoria federal de Além Parahyba a pagar os seus vencimentos. — Dirija-se a Delegacia Fiscal em Minas Geraes que, em virtude de seu requerimento de 1 de setembro do anno findo, foi autorizada a pagar-lhe os vencimentos a partir de 1 de julho do mesmo anno.

Dia 7

Raymunda Luiza da Silva, pedindo certidão. — Faça testemunhar por duas pessoas a assignatura a rogo e reconhecer por tabellião as firmas das testemunhas.

Directoria de Estatistica Commercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de junho de 1917

Sr. inspector do Thesouro do Estado do Maranhão:

N. 138 C — Solicito de V. Ex., com o maior empenho, a fineza de mandar expedir as precisas ordens para que sejam enviadas a esta directoria, com a possível brevidade, os documentos officiaes abaixo mencionados, que, não obstante os reiterados pedidos feitos em diferentes épocas, não tem conseguido obtê-los, dando isso causa a que se achem paralyzados na sua secção de finanças os trabalhos referentes a esse importantissimo Estado no «Estudo sobre a situação financeira dos Estados e da União» a ser publicado e que se acha em confecção.

Esperando que V. Ex. se digne attender a esse pedido, aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos do minha consideração e alta estima.

Documentos pedidos:

Mensagens de 1916 e 1917,

Relatorios da Fazenda de 1901 a 1906, 1910, 1915 e 1916.

Balanços do Thesouro de 1906, 1907, 1910 até 1916.

Dia 5 de julho de 1917

Exmo. Sr. Manoel Bernardes, DD. ministro da Republica Oriental do Uruguay:

N. 148 C — Accuso o recebimento do telegramma de V. Ex. e peço a fineza de devolver o trabalho de 1916 que se acha em mãos de V. Ex. para serem accrescentados os dados de 1915.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos do minha alta estima e distincta consideração.

— Ilmo. Sr. José Avelino Menezes Cardoso, delegado da Estatistica Commercial em Manaus:

N. 149 C — Faltando na biblioteca desta directoria o n. 86 da *Revista da Associação Commercial do Amazonas*, de agosto de 1916, peço a V. S. a fineza de obter-nos um exemplar e not-o remetter.

Reitero a V. S. os protestos do minha estima e consideração.

— Ilmo. Sr. Gastão de Almeida, sub-director do trafego do Lloyd Brasileiro:

N. 150 C — O manifesto do vapor *Mantiqueira*, sabido deste porto em 25 de maio para Montevideo e Buenos Aires, e remettido a esta directoria, não está de accordo com o que estatue o decreto que creou os manifestos.

O art. 1º, paragrapho unico, estatue, entre outras cousas, a obrigatoriedade da descripção detalhada da especie, valor commercial e destino de cada mercadoria.

No manifesto encontram-se declarações taes como «diversos artigos, chapéus, accessorios outros, assucar, roupas e tecidos», o que impossibilita a esta directoria o conhecimento da verdadeira especie da mercadoria exportada. Os chapéus exportados podem ser de palha, pelo ou panno, para homem ou senhora; o assucar pode ser bruto ou refinado, branco ou mascavo. A declaração de «diversos artigos» é muito genérica.

Procurando obter dos exportadores dos tocidos mais detalhes sobre a qualidade da mercadoria vendida para as Republicas do Prata, soubemos, com surpresa, que aquella mercadoria não se destinava, como constava no manifesto, nem a Montevideo nem a Buenos Aires, mas sim a Foz do Iguaçu, territorio nacional.

E' provavel, portanto, que o destino das outras mercadorias esteja tambem errado, erro esse que com certeza se tem reproduzido nos manifestos anteriores.

Tratando-se agora de obter um mercado para os nossos tecidos naquellas Republicas, as declarações erradas nos manifestos voem falsear os informes fornecidos aos interessados por esta directoria.

Assim, conto com o bom auxilio de V. S. sempre sollicito em attender ás reclamações desta directoria, para que nos manifestos seja declarado o verdadeiro destino da mercadoria que segue para portos brasileiros em transbordo pelos portos de Montevideo e Buenos Aires.

Solicitava a extrema fineza de nos ser fornecida nova cópia do manifesto de *Mantiqueira*, assim como rectificação dos manifestos posteriores a este e em que haja, quanto aos destinos, a mesma lacuna.

Antecipando meus melhores agradecimentos, reitero a V. S. os protestos do minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 95 A — Remetto a V. S. a inclusa folha suplementar, relativa ao pagamento do 2º faltas justificadas dadas no mez ultimo pelo 3º escriptuario Valerio Coelho Rodrigues, faltas essas que lhe foram integralmente descontadas na folha respectiva.

Dia 6

Sr. vice-consul encarregado do consulado geral do Brasil em Liverpool:

N. 82 B — Tenho a honra de accusar o recebimento do «Acto do Parlamento» referente ás finanças desse paiz no anno de 1917 corrente, que V. Ex. me fez a gentileza de enviar.

Apresentando a V. Ex. os meus agradecimentos, prevaleço-me do ensejo para assen-

rar-lho os meus protestos de respeitosa consideração e elevado apreço.

— Sr. ministro da Fazenda:

N. 96 A — Devendo chegar a esta Capital, no vapor nacional *Rio de Janeiro*, esperado a 14 de corrente, o 1º escripturario desta directoria Sr. Octavio Jardim, que se acha em commissão nos Estados Unidos, venho solicitar a V. Ex. as ordens necessarias para que lhe seja desembaraçada a bagagem, assim como seja concedida isenção de direitos para 120 volumes contendo machinas e accessorios destinados a esta directoria.

Aproveito o ensejo para apresentar a V. Ex. os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

— Sr. Francis Edward Drummond Hay, DD. consul geral interino de S. M. britannica:

N. 131 C — Tenho a honra de enviar a V. S., conforme solicitação, os algarismos da importação no Brasil, durante o mez de Janeiro proximo passado, das mercadorias cuja lista V. S. me remetteu.

Infelizmente, devido á deficiencia do pessoal, não me é possível remetter-lhe mensalmente os dados de que V. S. necessita. Estou prompto, porém, a fornecel-os desde que V. S. mande um funcionario desse consulado copial-os aqui nesta directoria.

Aproveito o feliz ensejo para apresentar a V. S. os protestos de minha estima e consideração.

— Sr. Gastão de Almeida, DD. sub-director do trafego do Lloyd Brasileiro:

N. 132 C — Venho solicitar os bons officios do V. S. para que as agencias do Lloyd Brasileiro em Manaus e no Pará remetam a esta directoria, dentro das 48 horas que se seguem á sahida do navio, o respectivo manifesto, e não com o consideravel atraso com que o tem enviado, causando isso serios embaraços e não pequenos prejuizos aos serviços que me estão affectos.

Não raro tem chegado manifestos a esta repartição, procedentes daquellas agencias, 30, 40 e 60 dias após a sahida dos navios.

Prevaleço-me do ensejo para enviar a V. S. um modelo de manifesto organizado pelas companhias estrangeiras que transportam daquelles dous portos, no qual se encontra a borracha manifestada em resumo, por qualidade.

O Lloyd confecciona os manifestos pelos conhecimentos, enchendo, desse modo, quatro a cinco folhas de papel, quando as demais companhias o fazem em algumas linhas apenas.

Remettendo a V. S. o modelo incluso, tinha em vista pedir, caso fosse possível, a adpção por parte daquellas agencias desse systema de manifestar a carga.

Muito grato pela attenção que, estou certo, será dada ao que ora lhe solicito, asseguro a V. S. os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

Dia 7

Sr. Dr. Gonzalo Arostegui, D. D. Consul do Brasil em Havana:

N. 83 B — Tendo sido recebidas desse Consulado, sem a numeração correspondente, duas facturas relativas a mercadorias consignadas a Gonçalves Cabral & Comp., resolvi, para regularidade do nosso serviço, dar-lhes os numeros 4 e 5 e communicar a V. S.

essa minha resolução para que a primeira factura a ser ali authenticada receba o numero 7.

Remetto-lhe os inclusos modelos de facturas adoptados por todos os consules, esperando que sejam tambem por V. S. postas em uso.

Agradecendo antecipadamente a attenção que V. S. saberá dar ao objecto do presente officio, prevaleço-me do ensejo para assegurar-lhe os meus protestos de estima e de mui distincta consideração.

— Sr. Roberto Mesquita, D. D. Consul do Brasil em Marselha:

N. 84 B — Não foi recebida a V. S. a presente data a factura n. 35 desse Consulado, quando a ultima factura aqui chegada tem o numero 129.

Presumindo ter-lhe sido extraviado esse documento, solicito cópia do mesmo.

Com a anticipação dos meus agradecimentos apresento a V. S. os meus protestos de consideração e estima.

— Sr. Jayme Mackay de Almeida, D. D. Vice-Consul do Brasil em Boston:

N. 85 B — Entre as segundas vias de facturas remittidas no anno corrente por esse vice consulado, foi verificada a falta da de n. 12 que, presumo, tenha sido extraviada pelo correio. Nessa persuasão solicito de V. S. uma cópia desse documento.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os meus protestos de estima e mui distincta consideração.

— Sr. Oscar Loup, 1º escripturario desta directoria.

Communico-vos que, por indicação desta directoria, fostes pelo Sr. ministro da Fazenda designado para ir, em commissão, ao Estado do Rio Grande do Sul, estudar os meios necessarios para que a nossa estatística não escape, como até aqui, grande parte das informações sobre a exportação que para o exterior e para os outros Estados do Brasil, se faz pelas cidades fronteiras daquelle Estado.

O decreto n. 7.473, de 29 de julho de 1909, estabelece a obrigatoriedade do manifesto para todas as mercadorias que sahem do Brasil para o exterior, o de qualquer ponto de um Estado para outro Estado.

Torna-se facil a fiscalização do manifesto a esta directoria, quando se trata de mercadorias exportadas por via maritima ou fluvial, pois o movimento maritimo facilita tal fiscalização. É impossivel, porém, fiscalizar a exportação que sahe pelas fronteiras terrestres sem que haja a coadjuvação constante das autoridades aduaneiras. Com raras excepções, as alfandegas e demais repartições arrecadadoras da fronteira do Rio Grande do Sul não dão cumprimento ao que dispõe o decreto acima citado, privando, portanto, nossos trabalhos dos elementos necessarios para se conhecer grande parte da exportação daquelle Estado.

Pelos confrontos estabelecidos entre nossos dados e os que figuram na Estatística Estadual constata-se grande differença para menos nos nossos algarismos.

Deveis estudar as razões dessas differenças procurando renovar suas causas para o que dareis todas as providencias cabiveis no caso e que estiverem em vossa alçada, communicando a esta directoria qualquer empecilho que encontrardes para o completo desempenho da vossa commissão.

A primeira autoridade a que vos deveis apresentar é o delegado fiscal do Thesouro Nacional na cidade do Porto Alegre, com quem combinareis as medidas a adoptar e a quem solicitareis as ordens necessarias aos chefes das repartições arrecadadoras subordinadas áquelle autoridade, para que vos prestem todo o auxilio necessario e indispensavel ao cumprimento da commissão de que estaes investido.

Incombe-vos percorrer todos os pontos da fronteira do Rio Grande do Sul e entender-vos com os respectivos chefes das repartições de fazenda para que seja dado cumprimento ao que estatua o decreto citado, de modo a obrigar a remessa a esta directoria, por parte dos exportadores, do manifesto referente a qualquer mercadoria exportada quer para o exterior quer a que sahe, em transitio pelas repubblicas vizinhas, com destino a outros Estados do Brasil. Deveis de accordo com as mesmas autoridades estabelecer um methollo perfeito de fiscalização dessa remessa de modo que a toda mercadoria exportada corresponda um manifesto.

A lei que creou o manifesto affecta ás alfandegas a fiscalização do sua remessa á Estatística. Na exportação por via maritima ou fluvial o agente do navio que transporta a mercadoria é obrigado a exhibir na alfandega o recibo do registro do correio provando dessa forma que enviou o respectivo manifesto á Estatística, sem o que o navio não terá passo de sahida. O movimento maritimo, ainda por-mitte á Estatística uma rigorosa fiscalização o quando qualquer alfandega deixa sahir um navio sem que a agencia nos tenha remittido o competente manifesto, o movimento maritimo accusa essa falta e esta directoria faz a reclamação directamente á agencia. Na exportação que se faz pelas fronteiras, não tem a estatística meios de saber si lhe falta qualquer manifesto.

E', portanto, de toda a conveniencia que se adopte nas repartições fiscaes da fronteira o methollo usado pela Mesa do Rendias de Foz de Iguaçu.

O exportador, em vez de enviar á Estatística o manifesto, entregal-o-lhe á repartição arrecadadora que, deoídos de visual-o, e numeral-o, remettel-o-lhe directamente á Estatística.

Cada repartição terá um protocollo de recebimento de manifestos, os quaes terão numeração a parte, seguida e annual, igual ao processo usado nos nossos consules, para a numeração das facturas.

Desse modo será pouco provavel que escape aos nossos trabalhos as informações sobre qualquer exportação que se faça por aquelles pontos.

A nossa permanencia por alguns dias em cada localidade é muito necessaria, para que fique assentado em definitivo o processo a adoptar na fiscalização da remessa dos manifestos, estudando todos os detalhes de manciara que o serviço seja feito com rigorosa precisão, como tambem porque deveis entrar em relação com os exportadores afim de explicar-lhes a razão de ser da exigencia da lei que não procura, por esses meios, dados para aggravção de impostos, mas, tão somente elementos que nos habilitem a constatar o quanto de nossa exportação, informações essas, hoje, necessarias não só ao Governo, como a todos que se dedicam á agricultura, á industria ou ao commercio.

No confronto com a estatística estadual verifica-se, segundo o quadro abaixo, que os algarismos da exportação já vultuosa de algumas localidades não figuram em nossos trabalhos e os de outras figuram em quantidade e valor muito abaixo da exportação real.

RIO GRANDE DO SUL

Exportação para o exterior em 1915

Pontos de sahida	Estatísticas					
	Estadual		Commercial		Estadual	
	Kilos	Kilos	+ ou -	Valor official	Valor official	+ ou -
Porto Alegre.....	7.604.364	6.915.047	- 749.297	1.618:031\$	1.700:920\$	+ 53:889\$
Rio Grande.....	10.447.281	11.210.692	+ 769.464	4.185:783\$	9.504:653\$	+ 5.318:872\$
Pelotas.....	3.365.672	4.904.451	- 1.461.521	1.676:483\$	4.637:125\$	- 39:058\$
Uruguaiana.....	7.760.917	332.730	- 7.428.187	2.449:684\$	193:893\$	- 2.256:789\$
Quaraihy.....	6.310.943	4.93.729	- 5.047.214	2.031:246\$	4.044:007\$	- 990:239\$
Itaqui.....	4.929.734	4.49.008	- 434.726	1.080:232\$	4.280:467\$	+ 199:935\$
Livramento.....	8.908.694	-	- 8.908.694	4.481:605\$	-	- 4.481:605\$
São Borja.....	811.763	-	- 811.763	444:437\$	-	- 444:437\$
Bagé.....	2.303.745	-	- 2.303.745	4.171:771\$	-	- 4.171:771\$
Santa Victoria do Palmar.....	981.496	381.477	- 600.319	502:758\$	375:681\$	- 127:077\$
Jaguarão.....	4.269.373	72.401	- 4.196.972	375:632\$	72:597\$	- 303:035\$
Passo Fundo.....	90.229	-	- 90.229	81:445\$	-	- 81:445\$
S. Luiz de Gonzaga.....	44.425	-	- 44.425	7:700\$	-	- 7:700\$
D. Pedrito.....	332.560	-	- 332.560	97:861\$	-	- 97:861\$
Nonohay.....	330.350	-	- 330.350	6:123\$	-	- 6:123\$
S. Gabriel.....	408.999	-	- 408.999	204:970\$	-	- 204:970\$
Julio de Castilhos.....	44.271	-	- 44.271	48:179\$	-	- 48:179\$
Crúz Alta.....	26.887	-	- 26.887	20:903\$	-	- 20:903\$
Totacs.....	52.904.352	23.574.935	- 20.419.417	20.514:243\$	45.805:047\$	- 4.709:196\$

A exportação feita pelas fronteiras se destina parte ao exterior e parte aos outros Estados do Brasil. Toda ella, porém, é feita em transito pelas republicas vizinhas. Figuram principalmente como paizes importadores a Argentina e o Uruguay e figuram muitas vezes indevidamente porque grande parte da nossa produção naquello Estado é similar á daquellas republicas. E a razão dessa anomalia é que não havendo meios de transporte directo entre os verdadeiros mercados importadores, os Estados Unidos e paizes da Europa e a nossa fronteira do sul, o nosso commercio alli se faz por intermedio dos portos de Buenos Aires e Montevideo.

O verdadeiro destino dessa exportação é necessario precisar.

Com a deficiencia de meios de transporte maritimo e devido á ligação, por estrada de ferro, hoje, entre o Brasil e as Republicas do Prata, já existe grande exportação, por terra, de productos dos Estados de S. Paulo, Paraná e Santa Catharina para aquellas Republicas. É preciso, nas localidades situadas na fronteira e ligadas por estradas de ferro á Argentina e Uruguay estabelecer uma fiscalização especial de modo que sejam declaradas nos manifestos, além das mercadorias originarias do Rio Grande do Sul, as de qualquer outro Estado e que tenham sahida por aquelle Estado.

Conhecedor que sois de todos os serviços desta directoria, podeis verificar se existem, nas repartições que ides percorrer, quanto ao serviço de facturas, quaesquer omissões que prejudiquem a verdade do nosso algarismo de importação.

Na repartição estadual de estatística, em Porto Alegre, procurareis obter todas as informações referentes ao processo alli usado para a confecção das estatísticas de exportação.

de productos do Estado que sahem pela fronteira e o systema adoptado para a collecta de seus dados.

Solicitareis daquella repartição os algarismos da exportação pelos pontos da fronteira, relativos aos annos de 1915 e 1916 e dos mezes já decorridos do corrente anno, discriminados os dados, mez por mez, mercadoria por mercadoria, dando para cada uma o seu peso, valor official, ponto de sahida e paiz de destino.

Obtidas taes informações, deverão ser ellas remettidas a esta directoria, para que se faça a sua inclusão em nossos trabalhos.

Este serviço deve preterir a todo e qualquer outro.

A estatística estadual dá, como ponto de sahida das mercadorias, a localidade onde se cobram os direitos de exportação, acontecendo que apparecem em seus trabalhos, como exportadoras, cidades que não estão situadas na fronteira. Na nossa estatística não devem figurar essas localidades, mas, sim o ponto da fronteira por onde sahem as mercadorias, qualquer que seja a estação fiscal do Estado, de onde ellas procedam. A exportação de Bagé, S. Gabriel e D. Pedrito deverá ser incluída ou na exportação do Sant'Anna do Livramento ou na de outro qualquer ponto da fronteira.

Poderá acontecer, tambem, que as mercadorias cujos direitos forem pagos em Bagé, tenham sahida pelo porto do Rio Grande ou Pelotas com os quaes está Bagé ligado por estrada de ferro. Por conseguinte é preciso que fique averiguado qual o verdadeiro ponto de sahida afim de que não figure, duas vezes, uma mesma exportação.

No relatório da Secretaria de Fazenda do Estado do Paraná encontra-se a exportação

do mate discriminada pelos pontos de sahida, conforme mostra o seguinte quadro:

Pontos de sahida	Kilos	
	Anno 1914-1915	Anno 1914-1915
Antonina.....	29.224.775	30.092.940
Paranaguá.....	11.396.353	9.797.708
Fóz do Iguaçu.....	1.805.463	3.593.880
Passo de Bermann.....	1.218.900	-
Bateas.....	869.553	-
Barracão.....	783.000	487.679
Rio Negro.....	763.633	3.535.240
Xanxere.....	-	375.275
Fragoso.....	-	687.360
Herval.....	-	61.504
Entre Rios.....	-	1.069
Diversos.....	53.609	-
Totacs.....	46.065.551	48.545.663

Nestes totacs está englobado o mate que sahe directamente para o exterior e o que é exportado por cabotagem.

Nos nossos algarismos concernentes a exportação para o exterior só figuram os tres primeiros portos.

Na volta de vossa comissão, no Rio Grande do Sul, deveis ir a Curitiba obter informações sobre a exportação que se faz no Estado do Paraná pela fronteira com a Republica Argentina.

É preciso verificar onde ficam situadas as outras localidades e para onde se destina a exportação que por ellas se faz, e exigir dos responsaveis o cumprimento do decreto sobre manifestos, de modo a ter esta directoria todos os elementos sobre a exportação daquellas localidades, quer a que sahe para o exterior quer a de cabotagem.

A esta directoria deveis apresentar um relatório circunstanciado dando o resultado da comissão a vosso cargo.

Caixa de Conversão

BALANÇETE DE CAIXA, EM 7 DE JULHO DE 1917

Caixa:		Debito	
Bilhetes a emitir.....	66.239:830\$000		
Moeda subsidiaria.....	7:204\$293	66.247:034\$293	
Caixa, ouro:			
Em deposito:			
Libras.....	1.486.860.10.0	22.302:907\$300	
Francos.....	8.339.610	4.959:809\$821	
Ouro nacional.....	116:780\$000	197:066\$250	
Marcos.....	1.982.870	1.453:718\$515	
Dollars.....	14.856.435	43.791:131\$640	
Coroas austriacas.....	11.460	6:969\$950	
Pesos argentinos.....	29.310	87:137\$367	
Pesetas hespanholas.....	723.340	430:191\$448	75.230:932\$691
Responsabilidade do Thesouro.....	48.999:395\$982		
Differença do ouro fino.....	340:380\$034	49.339:776\$016	
		160.817:780\$000	

Credito

Emissão:		Credito	
Bilhetes emitidos.....	712.958:110\$000		
Bilhetes resgatados dilacerados.....	81.912:270\$000		
Bilhetes resgatados.....	336.495:910\$000	618.498:180\$000	
Em circulação.....		91.559:930\$000	
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....	66.239:830\$000		
Thesouro Nacional:			
Supprimento em moeda subsidiaria.....	48:000\$000		
	160.817:780\$000		

O chefe da Contabilidade, interino, Antonio Ribeiro da Fonseca Junior. — Thesoureiro, interino Dr. João Marcolino Fragoso. — Guilherme A. de Souza Leite, B. de Aguas Claras, director.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1917

Florio & Comp. — Mediante recibo, entregue-se.
 Virginia O. Leary Paes Leme. — Transfira-se.
 Gustavo Moraes Barros. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 Janowitz, Wahl & Comp. — Encaminhe-se.
 João Almeida Rodrigues. — Paga a taxa em cobrança, transfira-se.
 Candida Ofanda Machado. — Transfira-se.
 Gertrudes Augusta Alves da Silva. — Idem.
 Manoel Medeiros Carvalho. — Idem.
 Manoel Ribeiro de Souza. — Idem.
 F. G. Silva Carvalho. — Idem.
 Sampedro & Pouza. — Idem.
 Lopes Freire & Comp. — Idem.
 José Fernandes Faria. — Idem.
 José Araújo Couto. — Idem.
 Pedro Montesanto. — Declare o fim para que quer a certidão e qual o imposto ou taxa a que a mesma se refere.
 Manoel Affonso Monteiro. — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Pública.
 Eugenio José Azevedo. — Idem.

Dr. A. Pacheco. — Annulem-se as dividas de que trata o parecer e officio-se de accordo com o mesmo.

Raymundo Ferreira Pinto Magalhães. — Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer.

Maurício Cabalzar. — Deferido, de accordo com o parecer.

J. Pinheiro & Irmão. — Provem o allegado.

José Almeida Mesquita. — Idem.

Charles James Democh. — Idem.

Julia Hante Macedo Mattos. — Idem.

Victor Fernandes Allonso. — Idem.

Dilermando Barcellos Marinho. — Feitas as devidas annotações, archive-se.

Laurenço Soares. — Idem.

Dr. Theodoro Nascimento. — Corrija-se o lançamento, de accordo com o parecer. Juntem-se as certidões canceladas ao processo e volte.

Jovino Carvalho Vieira. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, grão minimo, na forma do parecer.

Paschoa Castelucio. — Legalise o documento, de accordo com o parecer.

Manoel Monteiro. — Junte as patentes de registro, para o commercio de café e manifestação.

Antonio José Rodrigues Rezende. — Complete com a reválidação o sello do documento de fls. 5.

Parés Zouain. — Cumpra o despacho de 11 de maio próximo findo.

Pedro Laniel Moura. — Averbe-se a mudança.

José Luiz Pontes. — De-se a baixa, de accordo com o parecer.

Agostinho Henrique. — A vista do parecer, indeferido.

Francisco Rocha Garcia. — Corrija-se a inscrição no livro de hydrometro.

Maurice Abiteboul. — A vista do parecer, mantenho a classificação.

Paulino José Telles. — A 2ª Sub-diretoria.

Maria Lourenço Silva. — Satisfaca a exigencia.

Constantino Pereira & Comp. — Idem.

Lopes & Comp. — Idem.

A. Santos & Fonseca. — Idem.

Maria Joaquina Souza. — Idem.

Rufino Rodrigues. — Idem.

David Oliveira. — Idem.

Abilio Roiz Almeida. — Idem.

Alvaro Costa Azevedo. — Complete-se o lançamento de accordo com o parecer.

Manoel Gonçalves Marques. — Sim, a quem de direito, mediante recibo.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 3 de julho de 1917

Ao director geral e chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 376 — Proponho a cassação do decreto n. 10.408, de 27 de agosto de 1913, que autorizou o funcionamento da sociedade de peculios «A Conciliadora».

Dia 6

Ao director geral e chefe do gabinete do Ministerio da Fazenda:

N. 377 — Remettendo, devidamente informada, a consulta, feita pela companhia «Anglo Sul Americana», sobre um dispositivo do decreto n. 12.380.

N. 378 — Solicitando a devolução do processo remettido com o officio n. 223, de 30 de abril proximo findo.

— Ao procurador geral da Fazenda Publica:

N. 379 — Transmittindo as informações solicitadas por officio n. 468, de 18 de junho ultimo.

— Aos Srs. Belli & Comp.:

N. 380 — Communicando não poder esta inspectoría attender ao que solicitarão, porquanto não dispõe de exemplares de leis sobre seguros para fornecer aos interessados, e remetter um exemplar do ultimo relatório, devido achar-se esgotada a edição.

— Ao representante da «Royal Insurance Company, Limited»:

N. 381 — Recommendo apresentar, para registro e archivamento, os originães dos depositos relativos ás agencias desta Capital e de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Nord-Deutsche Versicherungs Gesellschaft. — Sello o conhecimento do deposito.

Commercial Union Assurance Company. — Fica prorogado o prazo por 90 dias.

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 7 de julho de 1917

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 736 a 758 — Aos Srs. inspectores das alfândegas nos Estados, communicando a remessa de dous exemplares da Collecção de Leis de 1916.

Ns. 759 a 777 — Aos Srs. delegados fiscaes nos Estados, idem idem.

Ns. 778 a 796—A's Procuradorias Fiscaes da Fazenda Nacional nos Estados, idem idem.

N. 797—Enviando a Repartição Geral dos Telegraphos, para correção, as provas das estampas que devem ser incluídas no relatório da mesma repartição.

Ns. 798 e 799—Ao Sr. Dr. director geral de Saúde Publica, pedindo inspecção para os Srs. Pereira e Edelvira Quintanilha de Lima.

Requerimentos despachados

Alexandre Ribeiro & Comp.—A' Secção Central.

José Ferreira Irmão.—Sim, em termos.

Julio Miguel de Freitas & Comp.—A' Secção Central.

José da Silva & Comp.—Idem.

Jardellino Mariano Pinto.—Sim.

Carolina Tesch Veras.—Idem.

Reginaldo Fernandes e outros.—Provem o allegado.

Alfredo Augusto de Almeida.—Informe a Secção de Artes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Viação

Primeira secção

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica: Resolve exonerar Samuel Mamede Pires do logar do conductor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter sido nomeado fiel da pagadoria da mesma estrada.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917.—A. Tavares de Lyra.

O ministro de Estado da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Considerando que, em processo administrativo feito com observancia das prescripções legais, conforme parecer do Sr. consultor juridico do ministerio, ficou comprovada a responsabilidade do agente de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil Manoel Victorino de Souza, pelo accidente occorrido em 22 de abril ultimo no kilometro 503 da linha do centro da mesma estrada:

Resolve, á vista do que propoz o respectivo director, e na conformidade do art. 83 do regulamento da estrada e art. 123 da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915, que continua em vigor nos termos do art. 132 da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916, e do art. 138 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, demittir o referido funcionario do supracitado cargo.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917.—A. Tavares de Lyra.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1917.

Sr. ministro da Fazenda:

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.004, de 28 do mez findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º

da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 175).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.005, de 28 do mez findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Liverpool, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 176).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.006, de 28 do mez findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar do Havre, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 177).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.007, de 28 do mez findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 178).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.008, de 28 do mez findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 179).

Tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópia, o officio n. 2.009, de 28 do mez findo, do director da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando isenção de direitos para material a importar de Nova York, afim de que, examinando o pedido constante do referido officio, vos dignéis resolver a respeito, tendo em vista o disposto no § 5º do art. 3º da lei n. 3.070 A, de 31 de dezembro de 1915, revigorado pelo art. 7º da lei n. 3.213, de 30 de dezembro de 1916 (aviso n. 180).

Requerimento despachado

Dia 6 de julho de 1917

Companhia Nacional de Navegação Costeira, expondo que o Lloyd Brasileiro não lhe restituiu os quatro vapores de sua propriedade, mandados occupar temporariamente pelo Governo, nos termos da clausula XXIV, do contracto de 30 de novembro de 1915, e que, assim, não pôde considerar sem effeito a requisição dos mesmos vapores, conforme determinou o aviso n. 29, de 7 de junho proximo findo, parecendo-lhe que a occupação deverá continuar a ser exclusivamente regulada pelo que dispõe a clausula citada do contracto.—Este mi-

nisterio já tornou sem effeito a requisição dos quatro vapores de que se trata, conforme foi communicado á companhia, por intermedio da Inspectoria Federal de Viação Maritima e Fluvial, e ao Ministerio da Fazenda, por aviso n. 152, de 7 do mez passado.

Segunda secção

Requerimentos despachados

Dia 4 do julho de 1917

Compagnie Auxiliaire de Chemins de Fer au Brésil, arrendataria da Rede de Viação Persea do Rio Grande do Sul, pedindo approvação para as plantas e orçamentos das obras supplementares que pretendia executar entre Capão Seco e Pelotas, na linha do Rio Grande á Bagé.—Indeferido, á vista das informações da Inspectoria Federal das Estradas.

Antonio Torres, pedindo por certidão o teor do officio em que o intendente de Caravellas, Estado da Bahia, solicitou 13 kilometros de trilhos usados, da reconstrução da Estrada de Ferro Bahia e Minas, e bem assim, certidão do respectivo despacho.—Declare para que fins quer a certidão.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 3 do corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, do cargo de carteiro de agencia de 2ª classe, nesta Capital, Dario da Silva Ferraz, sendo por outra da mesma data nomeado para o referido logar o estafeta da agencia postal de Petropolis, no Estado do Rio de Janeiro Germano Carlos de Simas.

— Por outra de 5 do corrente, foi nomeada D. Antonia Velloso dos Anjos, para o cargo de ajudante da agencia postal de Montes Claros, no Estado de Minas Geraes.

Por outra de 6 do corrente, foi nomeado praticante de 2ª classe da Directoria Geral, o cidadão Arlindo de Araujo, com os vencimentos que lhe competirem.

— Por portaria de 7 do corrente, foi promovido, por merecimento, a carteiro de 2ª classe da Directoria Geral, o cidadão João Francisco Vicente do Couto Filho.

— Por outra, da mesma data, foi removido para carteiro de 3ª classe da Directoria Geral, o carteiro de agencia de 1ª classe no Districto Federal, Emygdio Fernandes Benjamin.

— Por outra portaria da mesma data, foi removido para carteiro de agencia de 1ª classe, o carteiro de agencia de 2ª classe, ambas no Districto Federal, Oscar Silveira Gonçalves Vianna.

— Por outra, ainda da mesma data, foi nomeado para carteiro de agencia de 2ª classe, no Districto Federal, o cidadão Aurelio Maia.

Requerimentos despachados

Dia 30 de junho de 1917

J. P. da Cunha Pinto.—Em vista das informações da Contabilidade, indeferido.

Dia 7 de julho de 1917

Arnaldo Bordini Rodrigues, estafeta distribuidor desta directoria, pedindo 60 dias de licença para tratamento de saúde.—Concedo, nos termos do informado.

D. Zaida Sereja da Silva, solicitando dilação de prazo, por 30 dias, para prestar fiança do cargo de agente postal de Itachuelo, nesta Capital.—Já tendo a requerente prestado a

fiança a que estava obrigada, não ha mais que de'c'ir.

D. Rosa Joppert Martin, ajudante da agencia do Correio de Cosme Velho, nesta Capital, solicitando dous mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde. — Concedo, nos termos do informado.

Antenor Martins Pinto, agente postal do S. Gabriel, no Estado do Rio Grande do Sul, pedindo 60 dias de licença, para tratamento de sua saúde. — Concedo em vantagens.

Agenor de Souza Mendes, esta'eta interino desta directoria, solicitando 30 dias de licença, para o seu tratamento. — Concedo.

Antonio Francisco de Carvalho, Carlos Behrends, Leonidas da Silva Duarte, Pedro Caruso Vassallo, pedindo certidões para fins electoraes. — Certifique-se.

Nestor Mano, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo seis dias de licença para o effeito de justificação de faltas dadas ao serviço, por motivo de molestia, no periodo decorrido de 13 a 18 de maio ultimo. — Sim, sem vantagens.

Nestor Mano, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo quatro mezes de licença, em prorrogação, para tratar de sua saúde. — Concedo 60 dias.

Odillon Barbosa, praticante de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo.

Claudiohor da Silva Guimarães, servente de 1ª classe desta directoria, pedindo 30 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo.

Durval Augusto de Carvalho, servente de 1ª classe desta Directoria Geral, pedindo 60 dias de licença, para tratar de sua saúde. — Concedo.

Corrigenda de nome

O agente postal de Parahyba do Sul, no Estado do Rio de Janeiro, chama-se Lino Augusto de Mattos e não como sahio publicado á pag. 7.166 de 7 do corrente.

Repartição Geral dos Telegraphos

Portaria n. 4.781—Em 7 de julho de 1917. —O director geral, considerando que o 3º escripturario Luiz Cupertino Durão, ex-escripturario pagador, em comissão, do districto radiotelegraphico do Amazonas, des le fins de abril ultimo, se ausentou do escriptorio do referido districto, sem ter justificação, por qualquer meio, essa ausencia prolongada do serviço, retirando-se para lugar ignorado e continuando, até a presente data, foragido;

Considerando que foi pelo balanço na escripturação do districto apurado o alcance de 134:749\$361; que, intimado o responsável, por edital, a comparecer á sede do districto para prestar informações sobre essa importância ou recolhê-la, elle o não fez;

Considerando que o referido ex-escripturario pagador conserva em seu poder elevada somma de dinheiros publicos, sem o haver recolhido nos prazos legais nem após a intimação que lhe foi feita;

Considerando que o funcionario em questão, nomeado praticante a 5 de fevereiro de 1908, não conta ainda dez annos de serviço publico;

Considerando que, ainda que pulesse contar esse tempo, somente o facto de achar-se ausente por mais de 30 dias lhe acarretaria a destituição do cargo por abandono do emprego (art. 437, letra a, do regulamento dos Telegraphos);

Considerando que si não trata, no caso de simples afastamento do serviço, na hypothese do artigo citado, porquanto no processo instaurado ficou apurada a culpabilidade do

responsavel sendo fixado o quantum do alcance no balanço levantado no districto; que assim, ainda mesmo que tivesse mais de dez annos de serviço, se verificaria a hypothese do art. 437, letra b, do regulamento dos Telegraphos, com cuja disposição, aliás, está de accordo o art. 125 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pelo art. 138 da lei orçamentaria vigente;

Considerando que, pelo que ficou apurado, o 3º escripturario Luiz Cupertino Durão, exercendo as funções de escripturario-pagador do districto do Amazonas, commetteu o crime de peculato, previsto no art. 1º do decreto n. 2.110, de 30 de setembro de 1909;

Considerando que, não obstante a responsabilidade dos dinheiros que tinha sob sua guarda o pelos quaes responde civilmente (art. 217 do regulamento dos Telegraphos), elle deve ser destituido do cargo de 3º escripturario da repartição; o

Considerando que, ainda mesmo sem processo, o 3º escripturario Luiz Cupertino Durão poderia ser livremente demittido do cargo (art. 126 da lei n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915, revigorado pela art. 138 da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917);

Resolve demittir o referido funcionario a bem do serviço publico. — Euclides Barbosa.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

Terceira secção

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1917

J. H. d'Oliveira & Comp., locatarios das coxias ns. 66 a 72 da rua Gama, pedindo lhes seja alugada a coxia contigua de n. 74 nas mesmas condições das outras. — Deferido, sendo o aluguel mensal de 300\$ e fazendo um deposito correspondente a dous mezes de aluguel.

J. B. Vieira & Comp., locatarios de tres coxias do Trapicho Flora, pedindo lhes sejam alugadas mais duas portas contiguas ás que ora estão alugadas aos supplicantes. — Deferido, sendo o aluguel mensal de 230\$ por cada coxia e fazendo um deposito correspondente a dous mezes de aluguel.

Dia 7

Bernard van Rensselaer, na qualidade de synlico, nos Estados Unidos da America do Norte, dos credores da massa fallida de C. Gracowsky, pedindo redução de armazenagem para oito volumes descarregados em janeiro do corrente anno, de bordo do vapor inglez *Vauban* para o armazem n. 18. — Cobre-se a armazenagem correspondente a tres mezes.

TRIBUNAL DE CONTAS

55ª sessão ordinaria em 6 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIBINO DA VEIGA. — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. LEONIL FILHO. — SECRETARIO, DR. RANDOLPHO PAIVA JUNIOR.

Presentes os directores Drs. Pedro Soares e Alfredo Valladão e o sub-director Luiz Ri-

beiro Rosário, servindo como director, foi aberta a sessão:

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De montepio civil a D. Clotilde Carolina dos Santos Pinto de mais a quantia annual de 533\$332, como melhoria de pensão.

De montepio e meio salário a D. Cynesia de Figueiredo Villas Boas.

De aposentadoria:

Ao ajudante da agencia do Correio de Cascadura, José Luiz de Oliveira;

Apostilla feita no titulo de inactividade do mestre de linha de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Narciso Ferreira, para o abono de mais a quantia annual de 300\$, de gratificação adicional.

—O tribunal julgou legal a concessão das pensões e da aposentadoria, o regulamento feita a apostilla feita no titulo do inactivo, e ordenou o registro da despesa, de accordo com os pareceres.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 874, de 19 do junho proximo findo, sobre a concessão do credito de 1:800\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, á conta da verba 14ª consignação 27ª. — Ordenou-se o registro do credito.

N. 904, de 25 do mesmo mez, sobre a distribuição á Directoria de Contabilidade desse ministerio do credito de 3:741\$, extraordinario, aberto pelo decreto n. 12.481, de 31 de maio anterior, para pagamento aos enfermeiros do Hospital Central Julio José da Silva, João Gomes do Lima e Albertino de Campos Altamiro.

Convertou-se em diligencia o julgamento para o fim de prestar o ministerio esclarecimentos acerca da época em que os funcionarios indicados no aviso fizeram jus á gratificação adicional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.318, de 21 de junho ultimo, relativo á distribuição do credito de 10:743\$750 ao Thesouro Nacional, por conta de varias consignações de verba 12ª para ser entregue em duas parcelas ao secretario do Supremo Tribunal Federal, Dr. Gabriel Martins dos Santos Vianna. — Registrou-se.

N. 2.353, de 23 do mesmo mez, com a cópia de termo additivo ao contracto celebrado com Souza & Pestana, para fornecimentos de fructas e gelo, no corrente anno, ás repartições dependentes desse ministerio, excepto a Brigada Policial e Corpo de Bombeiros. — Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 2.131, de 27 do mez passado, concernente á distribuição do credito de 150\$ á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte, por conta da verba 12ª para pagamento de diarias ao fiscal ajudante da Inspectoria da Viação Maritima e Fluvial em Natal, João Lopes Mousinho. — Registrou-se o credito.

Processo de prestação de fiança do collecter federal em União do Victoria no Estado do Paraná, Annibal Pinto Rebello, na importância de 2:500\$ em uma cadorneta da Caixa Economica, de propriedade de seu fiador coronel João Tobias Pinto Rebello e sua mulher.

O tribunal julgou a fiança idonea e sufficiente á referida fiança.

Relatados pelo Sr. Dr. Alfredo Valladão:
Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:897\$380, aos menores Aristotelina, Claudionor, Oswaldo e Manoel, de pensão de 500\$, a conta das verbas 5ª, letra a e 2ª, de 1917. — Registrou-se.

De 2:400\$, exercícios findos, em apolices de emissão autorizada pelo decreto n. 12.139, de 9 de agosto de 1916, a Manoel Joaquim do Moura. — Recusou-se registro á despeza porque não face dos elementos do processo, acha-se prescripta a dívida. O direito creditorio contra a Fazenda data de 1911, sendo o reconhecimento da dívida feito pelo Ministerio da Viação em 7 de maio do corrente anno, em virtude de petição da firma Austriano de Carvalho & Comp., cessionaria, de 7 de março anterior.

De concessão:

Da pensão de jornalista a D. Amelia Maria de Magalhães e menores Rosa, Antonia, Aurora e Dipah, viúva e filhos do feitor da Estrada de Ferro Central do Brasil, Daniel Domingos, fallecido por accidente em serviço.

De aposentadoria:

Apostilla lançada no titulo de inactividade do amanuense da Directoria Geral dos Correios, Bernardino José Ferreira, para o abono de mais a quantia annual de 400\$, de vencimentos de inactividade.

O tribunal julgou legal a concessão da pensão e devidamente feita a apostilla lançada, ordenando-se o registro da despeza.

— Ministerio da Guerra—Avisos

N. 46, de 28 de junho ultimo, relativo ao contracto celebrado em 11 de abril anterior, com um additamento de 22 do maio seguinte, pelo Collegio Militar de Porto Alegre com João Ketzer Filho e D. Maria C. da Cruz Paiva, para o serviço de lavagem e engomagem de roupa, no 1º semestre deste anno. — Registrou-se o contracto.

Ns. 833 e 880, de 9 e 21 do mez passado, relativo ás distribuições de credito, de 839\$300 á Delegacia Fiscal em Matto Grosso e de 366\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 10ª. — Registrou-se feitas as annullações indicadas nos avisos.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 2.402, de 12 de junho proximo findo, pedindo reconsideração da decisão de 15 de maio ultimo que negou registro ao contracto celebrado entre a Sociedade Anonyma Pacheco Moreira, e communicando que não foi possível providenciar sobre a insulficiencia de sello da proposta de Luzes & Souza, o que motivou a recusa do registro do contracto da mesma firma. — O tribunal reconsiderou a decisão, quanto ao contracto da Sociedade Anonyma Pacheco Moreira. Em relação ao que foi celebrado com Luzes & Souza, deixa o tribunal de deliberar, por não ter havido pedido de reconsideração por parte do Ministerio da Justiça. Foi voto vencido o do Dr. presidente que opinava pela reconsideração da decisão referente ao ultimo contracto, á vista da declaração do final do aviso daquelle ministerio n. 2.402.

— Relatados pelo Sr. sub-director Luiz Ribeiro Rosado:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

Da distribuição do credito de 750\$ ao Thesouro Nacional, para despezas da verba 5ª,

letra a. — Ordenou-se o registro mediante a annullação indicada.

De concessão:

De montepio civil a D. Josephina Gomes Vianna, viúva do ex-thesoureiro da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Affonso de Assumpção Vianna;

De montepio e meio soldo a D. Alice Pereira de Souza, viúva do capitão do Exercito José Luiz de Souza Sobrinho;

De aposentadoria ao amanuense da Directoria do Armamento da Marinha José Antonio Garcia.

O tribunal julgou legal a concessão das pensões e aposentadoria, e ordenou o registro da despeza relativa ás pensões de que se trata.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 45, de 28 do mez passado, pedindo reconsideração da decisão de 5 do mesmo mez que recusou registro ao contracto celebrado pelo Collegio Militar de Barbacena com Carvalho & Comp., Villas Boas & Comp. e a Sociedade A Fornecedora, para aquisição de artigos de fardamento e outros. — Reconsiderando a anterior decisão, o tribunal mandou registrar o contracto.

N. 838, de 9 do mesmo mez, sobre o credito de 3:895\$ á Directoria de Contabilidade desse ministerio para despezas da verba 14ª, consignação 12ª. — Registrou-se.

N. 882, de 21 de junho ultimo, relativo á distribuição do credito de 4.353:000\$ á conta da verba 9ª e de 825:000\$, á conta da 8ª, a diversas delegacias fiscaes nos Estados. — Mandou-se registrar, feitas as annullações indicadas no aviso.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 36, de 2 de junho ultimo, pedindo reconsideração da decisão proferida em sessão de 20 de março anterior que manteve a negação do registro ao termo de accôrdo de 30 de dezembro de 1916, celebrado com a Companhia Mogyana de Estradas de Ferro e Navegação, em virtude do decreto n. 12.308, de 6 do mesmo mez e anno.

O Sr. relator sub-director Ribeiro Rosado votou pela reconsideração das decisões e registro do termo de accôrdo.

Deu-se vista do processo ao Dr. Alfredo Valladão.

N. 2.123, de 22 do mez proximo findo, sobre o credito de 4:550\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba do decreto n. 12.410, de 7 de março anterior. — Deu-se registro ao credito.

Processos:

De tomada de contas:

N. 9.293, do 2º tenente commissario da Armada Antonio Fernandes de Monra;

N. 8.913, do ex-agente do Correio de Sociego, Minas Geraes, Mathcus Herculano Monteiro de Souza;

N. 9.537, da ex-agente postal de Chagas Doria, no mesmo Estado, D. Custodia do Sacramento Rios;

N. 9.099, do 2º pharoleiro de Camocim, Estado do Coará, Francisco de Paula Corrêa de Mello.

O tribunal mandou lavrar accôrdoes declarando quites os responsaveis, mandando expedir quitação aos tres primeiros e levanta-

mento da fiança da ex-agente D. Custodia do Sacramento Rios; quanto ao 2º pharoleiro Francisco de Paula Corrêa de Mello mandou lavrar accôrdo fixando em 101\$700 o alcance apurado em suas contas e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da móra.

Pelo tribunal foi approvada a redacção dos accôrdoes lavrados pelos mesmos Srs. directores e sub-director nos processos julgados em sessões de 26 e 30 de junho ultimo e de 3 do corrente, e relativos ás contas dos secretarios de capitania João Pio de Farias, Jayme Aranha e Arthur Palacio, do patrão-mór 2º tenente José Delphim Pinheiro, do ex-auxiliar agronomo José Eurico Dias Martins, do escripturario da Junta de Corretores Oswaldo Joppert, dos ex-agentes José Francisco Gomes e D. Maria Barbosa de Souza Caldas, mandando expedir quitação; dos ex-collectores federaes Hermogenes Dias Ladeira, Cornelio Brantes Freire da Rocha; dos ex-agentes postaes José Joaquim de Queiroz Junior, D. Maria Augusta Fernandes Ventura e Antonio Evaristo da Costa Cabral, mandando expedir quitação e dar baixa nas respectivas fianças e em credito o collecter Cornelio B. F. da Rocha, pela quantia de 212\$383; do ex-thesoureiro do Correio de Jahu, S. Paulo, José Pereira de Barros, fixando em 747\$149 o alcance apurado em suas contas e marcando-lhe o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento, accrescido dos juros da móra.

Finalmente foram affectos ao tribunal os registros ordenados pelo Sr. Dr. presidente, cuja publicação se fez no *Diário Official* em 4 e 6 do corrente mez.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 10 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

— Por acto de hontem o Sr. Dr. presidente do Tribunal de Contas designou o sub-director do mesmo tribunal Luiz Ribeiro Rosado para servir interinamente no lugar do director Dr. Jesuino Cardoso, que se acha em gozo de férias, ficando aquelle sub-director substituido pelo 1º escripturario da secretaria José de Moraes.

Registro diario

Despacho do Sr. presidente em 7 do corrente:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 1.629, de 27 de junho ultimo, pagamento de 940\$ da folha de diarias dos observadores e ajudantes de diversas estações meteorologicas do Estado do Rio de Janeiro em abril e maio ultimos;

N. 1.631, idem idem de 1:491\$330 a diversos de fornecimentos no corrente anno;

N. 1.703, de 39, idem de 11:801\$235 idem, idem, idem.

Ministerio da Fazenda:

Officio da Alfandega da Capital, n. 1.011, de 12 de junho ultimo, pagamento de 800\$100 a Henrique Spagno, de fornecimentos no corrente anno;

Idem da Caixa de Amortização, n. 168, de 5 do corrente, idem de 1:710\$ da folha dos empregados encarregados de assignaturas do notas em junho ultimo.

Exercícios findos:

167\$741, a José Antonio Figueiredo;
266\$400, a Manoel Francisco Xavier;

760\$, a A. Plácido Marques & Comp.;
17:379\$460, idem idem;
51:619\$800, idem idem;

5:495\$, a Cesar Marques;
1:535\$183, a João Gomes Rebello Norta;
2:313\$650, a A. Plácido Marques & Comp.;
2:110\$540, a José Antonio Moreira;
3:302\$222, a Raul Vieira Falcão.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.537, de 23 do junho ultimo, pagamento de 70\$ a Brotero Antonio do Pilar Cobra, de exames periciaes, no corrente anno;

N. 2.632, de 30 idem, de 300\$, da folha do pessoal sem nomeação da Procuradoria da Republica, em junho ultimo;

N. 2.618, de 3 do corrente, idem de 1:050\$, do pessoal subalterno do Instituto Nacional do Musica, idem, idem;

N. 2.619, idem, idem de 3:800\$, idem da nomeação do director da Casa de Detenção do Districto Federal, idem, idem;

N. 2.631, idem, idem de 1:650\$, idem subalterno do Supremo Tribunal Federal, idem, idem;

N. 2.633, idem, idem de 4:770\$, idem idem do Instituto Oswaldo Cruz, idem, idem;

N. 2.634, idem de 1:500\$, idem sem nomeação da Escola Nacional do Bellas Artes, idem, idem;

N. 2.686, de 3 idem, idem de 2:310\$, a diversos, de gratificação, idem idem.

N. 2.688, idem, idem de 12:692\$331, da folha do pessoal subalterno da Directoria Geral de Saude Publica em junho ultimo;

N. 2.694, idem, idem de 8:430\$ idem, idem das lanchas idem.

— Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 191, de 2 do corrente, pagamento de 3:275\$, da folha dos serventes em junho ultimo.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.763, de 8 de junho ultimo, pagamento de 3:185\$623, a diversos, de fornecimentos no corrente anno;

N. 2.131, de 23, idem de 172\$800 a Companhia de Transportes e Carruagens, idem, idem;

N. 2.146, idem, idem de 2:215\$630 a diversos, idem, idem;

N. 2.294, de 5 do corrente, idem de 7:867\$872, da folha do pessoal empregado nos serviços concernentes a revisão da rede a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas em junho ultimo;

N. 2.295, idem, idem de 3:564\$, idem, de conservação de florestas, etc., idem, idem.

N. 2.300, idem, idem de 1:118\$, idem, idem no almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, idem;

N. 2.303, idem, idem de 7:335\$500, idem nos serviços do hydrometros, etc., a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, idem;

N. 2.213, de 2 do corrente, idem de 1:198\$818 a diversos, por serviços prestados no corrente anno.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

36ª sessão, em 7 de julho de 1917

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO ANDRÉ CAVALCANTI
— PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO MUNIZ BARRETO

A's 11 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Pedro Mibielli, Sebastião de Lacerda, Coelho e Campos, Viveiros de Castro, João Mendes e Pires e Albuquerque.

Deixou de comparecer o Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, presidente, e que está em gozo de licença.

Foi lida e aprovada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente deu conhecimento ao tribunal das manifestações do sentimento que pelo fallecimento do Sr. ministro Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro lhe foram dirigidas pelos seguintes senhores e corporações: Vice-Presidente da Republica, ministro da Fazenda, governadores dos Estados do Sergipe e Santa Catharina, Supremo Tribunal Militar, Faculdade do Direito do Rio de Janeiro, Conselho Municipal do Districto Federal, Drs. juizes federaes das secções dos Estados do Amazonas, Pará, Piahy, Alagoas, Parahyba, Pernambuco, 2ª Vara do Districto Federal, Paraná e Minas Geraes, juiz substituto federal da secção do Estado do Paraná, procuradores da Republica nos Estados do Rio de Janeiro e Parahyba, foro da comarca de S. Pedro, no Estado de S. Paulo; juiz do direito da comarca de S. Roque, no mesmo Estado; directoria do Aero-Club Brasileiro, Dr. Thomaz Guerreiro de Castro, Dr. Luiz Novaes, Dr. Murillo Fontainha, Dr. Humboldt Fontainha, Dr. Belizario Tavora e Antonio Gomes Vieira, 2º tabellião de S. Sebastião do Paraizo.

Deu igualmente conhecimento aos Srs. ministros do officio em que o Sr. Dr. Dario S. de Oliveira Ribeiro agradece ao Supremo Tribunal Federal as homenagens e demonstrações de pezar prestada a memoria de seu saudoso e venerando pae o Sr. ministro Pedro Antonio de Oliveira Ribeiro.

O Sr. presidente participou ao egregio tribunal que recebera do Exmo. Sr. Edwin Morgan, embaixador americano, um telegramma, communicando a S. Ex. que, no dia 4 do corrente, viera, em companhia do Sr. almirante Caperton, trazer pessoalmente a este tribunal a expressão do seu reconhecimento pela mui especial homenagem prestada por esta Suprema Corte aos Estados Unidos da America do Norte, por occasião da data comemorativa da independencia da grande Republica Americana, como tivesse chegado depois do encerramento da sessão, apresentou por meio do alludido telegramma os seus agradecimentos.

Em seguida o Sr. presidente communicou ao tribunal que tinha sobre a mesa os requerimentos e documentos apresentados pelos candidatos inscriptos no concurso aberto para o provimento do cargo de juiz federal na Secção do Estado do Rio, encerrado no dia 4 do corrente, acompanhados dos relatorios organizados pela secretaria nos termos regulamentares, cuja leitura deixava de fazer por terem os mesmos de ser publicados em seguida á presente acta. S. Ex. mandou ler

pelo sub-secretario a seguinte lista dos candidatos inscriptos, em numero de 29:

1. Bacharel Antonio Gitirana.
2. Bacharel Carlos Ferreira Gonçalves.
3. Bacharel Godofredo Mendes Vianna.
4. Bacharel Americo Carlos Gouvêa.
5. Bacharel Flavio Corrêa de Guamã.
6. Bacharel Leon Roussilières.
7. Bacharel Arthur Vasco Itabaiana de Oliveira.
8. Desembargador Alfredo Octavio de Mavignier.
9. Desembargador Maurilio Augusto Curado Fleury.
10. Bacharel Djalma de Mendonça.
11. Desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira.
12. Bacharel Octavio Martins Rodrigues.
13. Bacharel Francisco Antonio da Costa Palmeira.
14. Bacharel Arthur Furtado de Albuquerque Cavalcanti.
15. Bacharel Vicente Ferreira Paulino.
16. Desembargador Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins.
17. Bacharel João Maria Nunes Perestrello.
18. Bacharel Henrique Vaz Pinto Coelho.
19. Doutor Candido Luiz Maria de Oliveira Filho.
20. Bacharel Vicente Liberalino do Albuquerque.
21. Bacharel Epaminondas Mourão Pereira de Carvalho.
22. Bacharel Affonso Maria de Oliveira Pen-teado.
23. Bacharel Pedro da Veiga Ornellas.
24. Bacharel Francisco Cavalcanti Fontes de Miranda.
25. Bacharel Helvecio Carlos da Silva Gusmão.
26. Bacharel Porfirio José Soares Netto.
27. Bacharel Manoel Hannibal Menezes do Figueiredo.
28. Bacharel Olympio de Sá e Albuquerque.
29. Bacharel João Chrysostomo da Rocha Cabral.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.311 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Sebastião de Lacerda; impetrante, o paciente José Marques Loureiro. — Concedeu-se a ordem pedida, unanimemente.

N. 4.314 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro João Mendes; recorrente, o paciente Dr. Camillo Soares de Moura Filho; recorrido, o Juizo Federal da 2ª Vara. — Negou-se provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, contra os votos dos Srs. ministros João Mendes e Guimarães Natal.

O Sr. ministro Godofredo Cunha dava-lhe provimento sómente para julgar não ser caso de habeas-corpus.

Usou da palavra pelo paciente o advogado Dr. Carvalho Mourão.

Aggravos de petição

N. 2.190 — Bahia — (Aggravo do art. 44 do Regimento) — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; aggravante, o municipio de S. Salvador. — Foi confirmado o despacho aggravado, unanimemente.

N. 2.250 — Espirito Santo — Relator, o Sr. ministro Pedro Lessa; aggravante, o Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo; aggravados, Sizandro Nicoletti, D. Eglo Nicoletti Madeira e seus filhos. — Conhecendo-se do aggravo, contra os votos dos Srs. ministros Godofredo Cunha e Pedro Mibielli, deu-se-lhe provimento para reduzir a importância da liquidação, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 2.258 — Capital Federal — Relator, o Sr. ministro Pires e Albuquerque; supplicante, o Banco do Brasil; supplicado, Eduardo do Araujo & Comp., cessionario da Equitativa dos Estados Unidos do Brasil. — Negou-se provimento á carta, contra o voto do Sr. ministro João Mendes.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

ACTOS QUE BAIXARAM A SECRETARIA COM VISTAS ÁS PARTES

Appellações civeis

N. 3.137 — Districto Federal — Appellante, Antonio Chagas da Silva; appellada, Companhia S. Luiz a Caxias.

N. 3.140 — Pernambuco — Appellante, Luiz Pereira de Oliveira Faria; appellado, The Great Western of Brasil Railway.

Audiencia em 7 de julho de 1917

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO JOAQUIM XAVIER GUIMARÃES NATAL

Foram publicados os seguintes accórdãos:

Aggravos de petição

N. 2.167 — Districto Federal — Embargante, a Sociedade de Peculios e Rendas A Victoria; embargado, João Prothasio Cajueiro. — Desprezaram-se os embargos.

N. 2.215 — Amazonas — Aggravante, a Fazenda do Estado; aggravados, R.P. Brasil. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.195 — Rio de Janeiro — Aggravantes, M. Singer & Comp.; aggravados, Dr. Eduardo Guinle e sua mulher. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.220 — Districto Federal — Aggravante, a Companhia Commercio e Navegação; aggravada, a União Federal. — Deu-se provimento ao agravo.

N. 2.226 — Districto Federal — Aggravante, coronel Theophilo Alves de Castro; aggravado, o juiz federal da 4ª Vara. — Deu-se provimento ao agravo.

N. 2.232 — Minas Geraes — Aggravante, João Baptista Zoline e outros; aggravada, a Fazenda Nacional. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.223 — Districto Federal — Aggravantes, Davidson Pullen & Comp. e outros; aggravados, D. Maria Victoria Migliora Dale e outras. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 2.236 — Rio de Janeiro — Aggravante, D. Julia de Avellar Figueira de Mello e outra; aggravado, Dr. Augusto Olympio Viveiros do Castro. — Negou-se provimento ao agravo.

Conflicto de jurisdicção

N. 380 — S. Paulo — Suscitantes, Justino dos Santos e outros; suscitados, o Juizo Federal de S. Paulo e o juiz de direito da comarca de Bauri. — Julgou-se improcedente o conflicto por falta de objecto.

Appellações criminaes

N. 574 — S. Paulo — Embargante, Antonio Guaglia; embargada, a Justiça Federal. — Desprezaram-se os embargos.

N. 688 — Districto Federal — Appellante, José Ferreira Salles; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação.

Carta testemunhavel

N. 2.199 — Districto Federal — Aggravante, R. Grasseschi. — Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do Regimento do Tribunal.
N. 2.228 — S. Paulo — Supplicante, D. Herminia Adelaide Gonçalves Cesar; supplic. do,

o Dr. Edmundo Xavier. — Deu-se provimento á carta testemunhavel.

N. 2.234 — Rio Grande do Sul — Supplicants, Rodolpho Costa e outros; supplicado, o vice-presidente do Estado, em exercicio. — Negou-se provimento ao agravo.

Appellações civeis

N. 1.849 — Districto Federal — Appellante, Dr. Julião de Oliveira Lacaille; appellada, a União Federal. — Deu-se provimento á appellação.

N. 2.145 — S. Paulo — Appellantess, o Juizo Federal e a União Federal; appellado, Francisco das Chagas Martins. — Negou-se provimento á appellação.

N. 2.440 — Piahy — Appellante, a Fazenda do Estado; appellada, a Companhia Commercio e Navegação. — Deu-se provimento em parte á appellação.

Recursos extraordinarios

N. 690 — Rio de Janeiro — Recorrente, João Antonio Ribeiro; recorrido, Cypriano de Oliveira Costa. — Julgou-se por sentença a habilitação.

N. 993 — Paraná — Recorrentes, Dr. João B. da Costa Carvalho Filho e outros; aggravada, a Fazenda do Estado. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 997 — Bahia — Recorrente, Dr. Manoel Jeronymo Ferreira; recorrida, a Fazenda do Estado. — Julgou-se por sentença a habilitação de herdeiros.

Requerimento

Compareceu o advogado Dr. Astolpho Rezende e por parte de Eduardo Araujo & Comp., nos autos de agravo n. 2.227, requereu que os agravantes Dr. Adriano Saldanha e outros ficassem inteirados de baixo de pré-gão do accórdam que negou provimento ao agravo. Offerceu procuração, requerendo fosse a mesma junta aos autos. — Defendido; apregoados, não compareceram. — O sub-secretario, *Edmundo da Veiga*.

RELATORIOS REFERENTES AOS DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS AO CARGO DE JUIZ FEDERAL NA SECÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ORGANIZADOS PELA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, NA FORMA REGULAMENTAR

N. 1 — Bacharel Antonio Gitiarena

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife em 27 de dezembro de 1894 e tem o seu diploma registrado nesta secretaria.

Exerceu os cargos de juiz substituto do municipio de S. José da Lago, no Estado de Alagoas, do 17 de janeiro de 1895 a 31 do mesmo mez de 1896; de promotor publico daquelle municipio e do de União, que he o anexo, de 1 de fevereiro de 1896 a 28 de abril de 1901 e o de curador de orphãos deste ultimo municipio, onde foi promotor, tendo exercido a advocacia durante oito annos.

Foi inspector escolar da cidade do União durante seis annos.

Funcionou sempre nos prazos da lei nos feitos criminaes bem como nas causas de seus constituintes, como provam as certidões dos respectivos escrivães, e com intelligencia e zelo, conforme os attestados do juiz de direito do municipio.

Foi pelo Superior Tribunal de Justiça de Alagoas habilitado ao cargo de juiz de direito.

Foi classificado pelo Supremo Tribunal Federal nas listas triplices organizadas para o

provimento das vagas de juiz federal nas secções dos Estados do Rio Grande do Sul e Piahy e do Territorio do Acre.

Exerce desde abril de 1904 o logar de escripturario do Thesouro Nacional, tendo sido delegado fiscal do mesmo thesouro, no Estado da Bahia, de maio de 1911 a agosto de 1912.

Prova o bom desempenho de suas funcções e a sua conducta civil e moral com diversos attestados dos seus chefes, com um aviso do Ministerio da Agricultura e com outros attestados o abaixo assignados, além das certidões dos escrivães ao principio referidas.

Conta cerca de vinte annos de serviço, sendo sete como promotor e juiz substituto.

N. 2 — Desembargador Carlos Francisco Gonçalves

O requerente, que exerce presentemente o cargo de desembargador do Tribunal Superior de Justiça do Estado do Espirito Santo, recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na faculdade de direito do Recife, em 6 de outubro de 1891.

Anteriormente ao cargo que presentemente desempenha, e desde 5 de abril de 1910, exerceu naquelle Estado os de promotor da Justiça da comarca de Santa Cruz, de 29 de fevereiro de 1893 a 12 de setembro de 1893; de juiz de direito das comarcas de Guandú, Santa Leopoldina, Barra de S. Mathheus e Itabapirana, de 15 de setembro de 1893 a 4 de abril de 1910, assumindo em 5 do mesmo mez e anno o de desembargador do Tribunal Superior de Justiça, do qual foi presidente, do 3 de janeiro de 1911 a 5 do igual mez de 1915.

Além dos serviços prestados nos cargos acima mencionados, desempenhou mais o requerente, em comissão, o de chefe de policia, de 23 de maio de 1908 a 13 de dezembro de 1909, e de procurador geral do Estado do Espirito Santo, 21 de fevereiro a 23 de maio de 1916.

Para provar o modo por que vem desempenhando os cargos de que tem sido investido, junta um attestado firmado pelo Sr. presidente daquelle Superior Tribunal e tres publicações em periodicos do Estado do Espirito Santo e desta Capital, onde são feitas honrosas referencias aos dotos intellectuaes e moraes do requerente.

Conta o requerente 25 annos de serviços prestados á magistratura.

N. 3 — Bacharel Godofredo Mendes Vianna

Este candidato tem o seu diploma de bacharel em direito registrado nesta secretaria.

Exerce presentemente o cargo de juiz substituto federal na secção do Estado do Maranhão, tendo desempenhado, no mesmo Estado, as de promotor publico da comarca de Alcantara, de 21 de março e 11 de junho de 1905, e de juiz municipal da mesma comarca, de 26 do mesmo mez o anno a 19 de maio de 1906, tendo estado na jurisdicção da vara de direito, por motivo de impedimento do juiz effectivo, de 26 de junho a 31 de dezembro de 1906.

Acompanham o seu requerimento attestados firmados pelos Drs. Luiz A. Domingues e Herculanio Nina Parga, governadores do Estado do Maranhão, do presidente do Tribunal da Relação e do Dr. juiz federal da secção do mesmo Estado, todos elles accóordes em salientar o «modo correcto, o zelo e a intelligencia» com que o requerente tem desempenhado os cargos de que tem estado investido.

Como cultor que é das lettras juridicas já publicou varias obras, que, por oferta sua,

figuram na bibliotheca deste tribunal, dentre as quaes se destacam: «Formas Processuacs», «Codigo do Processo Civil e Commercial» e «Codigo do Processo Criminal», já convertidos em lei pelo Congresso Legislativo do Maranhão, e «No Paiz do Direito», trabalhos esses que pelos competentes tem merecido os mais francos elogios, dentre os quaes cabo salientar os feitos pelos Srs. ministros Amaro Cavalcanti, Pedro Lessa, Canuto Saraiva, Eneas Galvão e Pires e Albuquerque, e pelos Drs. conde de Afonso Celso, Clovis Bevilacqua, José Verissimo, Arthur Orlando e Coelho Netto.

Já foi classificado pelo Supremo Tribunal no 2º lugar da lista triplice organizada para o provimento da vaga de juiz federal na secção do Estado do Espírito Santo e conta 12 annos de exercicio.

N. 4 — Bacharel Americo Carlos de Gourcia.

Este candidato tem o seu diploma registrado na secretaria deste tribunal e exerce presentemente o cargo de auxiliar do Archivo Publico Nacional.

Anteriormente desempenhou os cargos de procurador da Republica na secção do Estado do Amazonas de 7 de setembro de 1893 a 27 de janeiro de 1896, o de juiz municipal no mesmo Estado em 1896, o de promotor publico da comarca do Recife, em Pernambuco, de 1 de maio a 8 de junho de 1897, de bibliothecario da Escola de Engenharia do mesmo Estado, de 23 de agosto de 1898 a 28 de fevereiro de 1905, tendo estado addido a Bibliotheca Publica de Pernambuco, de 1 de maio de 1905 a 19 de março de 1908, quando passou a exercer o cargo de 2º official da floccedoria, cargo que exerceu de 20 de março a 14 de outubro de 1910; o de auxiliar do Auditor da Guerra no Estado do Rio Grande do Sul, de 23 de outubro a 21 de novembro de 1910; o de escripturario da Colonia Correccional do Dois Rios, de 30 de maio a 31 de outubro de 1911; o de 3º supplemte de delegado da Policia do Districto Federal; o de auxiliar, de escripta e amanuense da Secretaria da Policia deste districto, de 1 de março de 1912 a 6 de fevereiro de 1915 e finalmente o de auxiliar do Arquivo Nacional desde 10 de março de 1915.

Desde 1898 até a presente data tem o requerente exercido a advocacia.

Como prova de idoneidade, junta o requerente varios attestados elogiosos, firmados por autoridades judicias dos Estados do Amazonas e Pernambuco e do Districto Federal e dos chefes das repartições em que tem tido exercicio.

Conta cerca de 20 annos de serviços publicos.

N. 5 — Bacharel Flacio Corrêa de Guamá

Dos documentos com que instrue este candidato a petição de inscripção no presente concurso, verifica-se exercer desde 17 de julho de 1896, sem interrupção alguma, o cargo de juiz substituto da comarca de Belém, no Pará, tendo anteriormente exercido o de promotor publico do Soure, no mesmo Estado, de 13 de julho de 1896 a 17 de abril de 1897.

Por vezes, e durante annos consecutivos, tem o requerente permanecido no exercicio pleno da vara do direito, conforme se verifica das certidões ns. 3 e 4 e prova suas habilitações e correção no desempenho de seus deveres profissionais com os documentos ns. 6 e 7, certidão de um accordo do Superior Tribunal de Justiça do Estado, em que se manda consignar em livro competente o «zelo e correção com que se distinguia no exercicio do seu cargo no processo criminal então em jul-

gamento», e, attestado firmado pelo Sr. Dr. secretario geral do Estado do Pará.

Conta 20 annos de serviço como promotor publico e juiz substituto.

N. 6 — Bacharel Leon Roussoulières

Este candidato exerce presentemente o cargo de 1º delegado auxiliar da Policia do Districto Federal e tem o seu diploma de bacharel em direito registrado nesta secretaria.

Dos documentos que acompanham a petição de inscripção no presente concurso vê-se ter elle desempenhado os seguintes cargos: No Estado do Rio de Janeiro o de delegado de Policia de Itaperuna, de 13 de abril de 1897 a 12 de setembro de 1898; e no Estado de Minas Geraes os de collaborador da secretaria das Finanças, de 1902 a 1903; auxiliar do Sr. Dr. procurador geral do Estado, de 1904 a 1905; de 3º delegado auxiliar da Policia, de 1 de março de 1907 a setembro de 1910; de official de gabinete do secretario das Finanças, de 24 de janeiro de 1911 a 8 de março de 1912; de director da imprensa official e redactor do *Minas Geraes*, de 8 de março de 1912 a 7 de setembro de 1914, de official de gabinete da presidencia do Estado, de 8 de setembro a 15 de novembro de 1914, e finalmente, nesta Capital, o de delegado auxiliar da Policia, de 21 de novembro de 1914 até a presente data.

Conforme certidões firmadas pelos escriptoães da justiça federal e da local de Bello Horizonte exerceu o requerente a advocacia nos auditorios daquela capital durante tres annos.

Do modo zeloso o competente pelo qual vem o requerente prestando serviços á causa publica falla com eloquencia a grande cópia de attestados firmados pelo então presidente em exercicio no Estado de Minas Geraes, Dr. Antonio do Prado Lopes Pereira, e pelo actual, Dr. Delfim Moreira da Costa Ribeiro, pelos ex-secretarios das Finanças e Interior, Drs. Americo Ferreira Lopes e Arthur da Silva Bernardes, pelos ex-chefes de Policia dos Estados de Goyaz e Minas Geraes e do actual do Districto Federal, Dr. Aureliano Leal; pelo juiz substituto federal na secção do Estado de Minas Geraes e pelo procurador criminal da Republica do Districto Federal, Drs. Sezino Barbosa do Valle e Carlos da Silva Costa.

Além disso apresenta varios trabalhos seus, que offerece á Bibliotheca do Tribunal, constantes de pareceres e relatorios elaborados no desempenho dos cargos que tem exercido, salientando-se dentre elles, pela sua oportunidade, aquellos relativos á regulamentação de serviços cuja fiscalização compete á Policia do Districto Federal.

Conta assim o requerente cerca de 20 annos de serviços publicos.

N. 7 — Bacharel Arthur Vasco Itabaiana de Oliveira

O requerente, que exerce presentemente o cargo de Juiz Municipal do termo de S. Sebastião do Alto, comarca de S. Francisco do Paula, no Estado do Rio de Janeiro, bacharelou-se em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1902.

Tem feito toda a sua carreira publica no Estado do Rio de Janeiro, onde exerceu os cargos de promotor publico e de Resíduos, curador geral do orphãos, de ausentes e fiscal das Massas Fallidas da comarca do Rio Bonito, de 30 de janeiro de 1903 a 7 de setembro de 1904, idêntico cargo na comarca de Itaborahy, de 25 de outubro de 1906 a 31 de janeiro de 1907, de juiz municipal dos termos de Santa Thereza e Sumidouro, de fevereiro de 1907 a agosto de 1908,

até ser declarado em disponibilidade remunerada pelo decreto n. 1.350, de 30 de janeiro de 1914, em virtude de ter sido elevado á categoria de comarca o termo de S. Francisco do Paula; conservou-se nessa situação até 21 de junho de 1915, quando, por acto dessa data, foi nomeado novamente juiz municipal de S. Sebastião do Alto, onde se encontra presentemente em exercicio.

De 20 de dezembro de 1904 a 25 de outubro de 1906 exerceu as funções do vereador da Camara Municipal do Rio Bonito, tendo servido como seu presidente de 1 de março a 31 de dezembro de 1905 e de 5 de fevereiro a 10 de outubro de 1906, e exerceu a advocacia em Santa Maria Magdalena, durante o tempo em que se encontrou em disponibilidade.

No exercicio dos cargos de ministerio publico e judicatura não soffreu o requerente qualquer pena disciplinar, ao contrario todos os seus superiores hierarchicos são accordes em salientar que no desempenho desses cargos revelou sempre «a mais completa e irreprehensivel conducta e deu sempre cabal desempenho ás suas funções, revelando nollo estudo, zelo, applicação e intelligencia».

Tem publicado varios trabalhos juridicos, salientando-se dentre elles «Princípios de Successão e Testamentos», commentario á lei n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907, trabalho esse que mereceu os mais francos elogios da critica.

Conta presentemente mais de 12 annos de serviço, como promotor publico o juiz municipal do Estado do Rio de Janeiro.

N. 8 — Desembargador Alfredo Octavio de Muvignier

O requerente recebeu o grão de Bacharel em sciencias sociaes na Faculdade de Direito do Recife, em 1 de dezembro de 1894 e o de sciencias juridicas em 12 de maio de 1896 e presentemente representa o Estado de Mato Grosso na Camara dos Deputados.

Dos documentos que acompanham sua petição de inscripção verifica-se ter iniciado sua carreira publica no Estado de Minas Geraes, onde, desde 23 de agosto de 1893, exerceu os cargos de promotor da justiça nas comarcas de Indauna e Santo Antonio do Norte, juiz substituto da mesma comarca, promotor da Justiça da de Ubá e finalmente juiz substituto da do Pomba.

Em Mato Grosso exerceu os de promotor da justiça da comarca de Cuyabá, onde acumulava as funções de procurador geral do Estado, juiz de direito da comarca do Rosario, chefe de policia interino e finalmente desembargador do Tribunal da Relação, onde exerceu igualmente o cargo de procurador geral do Estado.

Por nomeação do Governo Federal foi o requerente algum tempo delegado fiscal do governo junto ao Lyceu Cuyabano.

Como representante do Estado do Mato Grosso na Camara dos Deputados foi relator do parecer sobre varias emendas do Senado Federal ao projecto do Codigo Civil Brasileiro, então em discussão.

Em 1911, por delegação de seus pares, representou o Tribunal da Relação de Mato Grosso no Segundo Congresso Juridico de São Paulo.

Para provar o modo por que se tem havido no desempenho dos cargos que tem desempenhado, junta o requerente varios attestados firmados pelos juizes de direito das comarcas de Ubá e Santo Antonio do Norte e numerosos deperiodicos do Estado de Minas, nos quaes lhe são feitas honrosas referencias pela sua

Intelligencia e zelo, sempre manifestados no exercicio de suas funcções.

Conforme os documentos que junta verifica-se contar cerca de 21 annos de serviço, na sua maioria em cargos de magistratura.

N. 9 — Bacharel Maurilio Augusto Curado Fleury

Este candidato recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito de S. Paulo, em 8 de novembro de 1889.

Acha-se actualmente no exercicio do cargo de desembargador do Supremo Tribunal de Justiça do Estado de Goyaz, para o qual foi nomeado em 26 de junho de 1893, tendo exercido anteriormente os de promotor publico da comarca de Morrinhos, de 1 de maio de 1890 a 16 de março de 1891, identico cargo na capital do mesmo Estado de Goyaz, de 17 de março a 20 de abril de 1891, de juiz municipal e de orphãos e interino de direito da comarca de Morrinhos, de 1 de maio a 4 de novembro de 1891, de procurador geral da thesouraria da Fazenda, de 20 de abril a 7 de julho de 1892, de procurador seccional da Republica, ainda no Estado de Goyaz, de 12 de novembro de 1894 a 23 de novembro de 1895, de auditor de guerra em 1896, e de juiz de direito das comarcas de Jaguará e da capital do Estado, de 24 de outubro de 1903 até ser nomeado desembargador do Superior Tribunal.

No Estado de Minas Geraes exerceu o requerente os cargos de promotor publico da comarca de Queluz, em 1892, e o de juiz substituto da de Estrella, antiga Bagagem, de 3 de março de 1897 a 5 de outubro de 1903.

De 15 de dezembro de 1891 a 1 de fevereiro de 1892 desempenhou o cargo electivo de deputado á Assembléa Legislativa do Estado de Goyaz.

Do modo superior com que tem desempenhado os cargos supra-mencionados são a prova os honrosos attestados firmados pelo Exmo. Sr. ministro Joaquim Xavier Guimarães Natal, então juiz seccional de Goyaz, e pelos Srs. desembargador presidente do Superior Tribunal e Dr. juiz de direito da comarca de Estrella.

Conta assim cerca de 28 annos de serviços publicos.

N. 10 — Bacharel Djalma de Mendonça

Este candidato exerce presentemente o cargo de juiz de direito da comarca de Cruzeiro do Sul, no Territorio do Acre.

De 18 de maio de 1908, data em que assumiu o exercicio do cargo de juiz preparador do 4º termo da comarca do Alto Juruá, tem elle exercido seguidamente, além desse, os de juiz substituto da comarca do Alto Acre e Alto Juruá e juiz de direito da de Tarauacá, donde foi removido a pedido para a de Cruzeiro do Sul, onde se acha em exercicio desde 6 de abril de 1915.

Junta o requerente, além de varios trabalhos de sua lavra, publicados em periodicos do Territorio do Acre, diversos attestados firmados pelas autoridades judicias e administrativas daquelle territorio, nos quaes são unanimes seus signatarios em salientar a sua correccão como magistrado e como particular e o acurado estudo e intelligencia lucida que tem revelado no desempenho dos cargos que tem exercido.

Conta presentemente o requerente mais de nove annos de exercicio em cargos de magistratura no Territorio do Acre.

N. 11 — Desembargador Fernando Luiz Vieira Ferreira.

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife, em 29 de setembro de 1892 e está, presentemente, em disponibilidade pela extincção do Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul, no territorio do Acre, do qual era presidente nomeado pelo decreto federal de 3 de fevereiro de 1915.

Dos documentos que acompanham a petição de inscripção verifica-se ter o requerente exercido durante quatro annos os cargos de promotor publico e delegado escolar da comarca de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, morecendo dos Srs. presidente Quintino Bocayuva e procurador geral do Estado, desembargador Pedro de Athayde Lobo Moscoso Junior, elogiosas referencias pela competência e zelo manifestados no desempenho desses cargos.

Em 14 de abril de 1907 foi o requerente nomeado juiz de direito da comarca do Alto Juruá sendo removido por decreto de 30 de abril de 1906 para identico cargo na de Alto Purús, sendo, em 9 de maio de 1909 nomeado desembargador do Tribunal de Appellação de Senna Madureira, donde foi removido para o Tribunal de Cruzeiro do Sul, onde estava em exercicio até a data de sua extincção.

Além dos documentos acima mencionados junta ainda o requerente as certidões de folha corrida no juizo de Nova Friburgo e federal do Estado do Rio de Janeiro, ambas firmadas em junho de 1917.

Conta assim o requerente cerca de 17 annos de serviço, sendo quatro como promotor publico e cerca de 13 como magistrado.

N. 12 — Bacharel Octavio Martins Rodrigues

Este candidato recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito de S. Paulo, de onde é natural, em 7 de dezembro de 1906 e tem o seu diploma registrado nesta secretaria.

Exerce o cargo de juiz federal substituto na seccão do Estado do Rio de Janeiro, no qual já foi reconduzido, desde 30 de agosto de 1907 sem a minima interrupção a não ser para assumir o exercicio da vara federal, como acontece presentemente em quo se acha ella vaga.

Junta o requerente á petição de inscripção attestados firmados pelos Exmos. Srs. ministros Hermínio do Espirito Santo e Edmundo Muniz Barreto, Presidente do Supremo Tribunal Federal e procurador geral da Republica, desembargador Carlos Bastos, presidente do Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro e Drs. Raul de Souza Martins e Octavio Kelly, juizes federaes deste districto nos quaes são salientados o zelo, proficiencia e distincção com que o requerente tem desempenhado as funcções de seu cargo.

Conta cerca de dez annos de effectivo exercicio no cargo de juiz substituto federal na seccão do Estado do Rio.

N. 13 — Bacharel Francisco Antonio da Costa Palmeira

Conforme certidão que acompanha a petição em que requer inscripção no presente concurso, verifica-se que o requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife em 13 de dezembro de 1904.

Ha oito annos exerce o cargo de juiz substituto da comarca de Maracanã, no Estado do Pará, com zelo e correccão, nada constando em desabono á sua conducta, conforme attesta

o Sr. Dr. juiz de direito da alludida comarca, tendo exercido anteriormente, de 16 de maio de 1908 a 8 de outubro de 1909, identico cargo na comarca de Ponta de Pedras, no mesmo Estado.

Conta, assim, 11 annos de exercicio em cargo de magistratura.

N. 14. — Arthur Fartado de Albuquerque Cavalcante.

Este candidato recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife, em 13 de dezembro de 1891.

Acha-se actualmente em disponibilidade como juiz de direito do Estado do Piahy.

Pelos documentos com que instrue a petição com que requer inscripção no presente concurso, verifica-se ter exercido os seguintes cargos: no Estado do Piahy, promotor publico na comarca da capital, juiz de direito das comarcas de Campo Maior e União; secretario e chefe de policia interino e procurador seccional interino; no Estado do Pará, os de official de gabinete do governador do Estado, promotor publico da comarca de Muana, juiz municipal das comarcas de Macapá e Obidos; no Estado do Amazonas de curador geral das massas fallidas da capital, visitador escolar do Rio Purús, juiz municipal da comarca de Caranary e secretario do chefe de policia; no Estado de Minas Geraes, o de juiz substituto da comarca do Alto Rio Doce; e, finalmente, no Territorio do Acre, o de adjunto do promotor publico do segundo termo da comarca do Rio Branco em cujo exercicio se encontra.

Além desses cargos, foi o requerente eleito deputado á camara legislativa constituinte do Piahy, da qual foi segundo secretario.

N. 15 — Bacharel Vicente Ferreira Paul'no

Este candidato, natural do Estado de Minas Geraes, nasceu em 8 de abril de 1872 e recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas no dia 14 de julho de 1891, na Faculdade Livre de Direito do Estado de Minas Geraes (doc. n. 1).

Foi nomeado pelo governo da Minas promotor de Justiça da Comarca de Theophilo Ottoni e tomou posse do respectivo cargo em abril de 1893, tendo estado em exercicio até 1 de abril de 1899; reconduzido no mesmo cargo tomou posse e entrou em exercicio em 1 de maio do mesmo anno (doc. n. 2).

Em 22 de maio de 1906, foi nomeado juiz municipal do mesmo termo e comarca, tendo estado no exercicio, desse cargo de 20 de junho seguinte até 13 de maio de 1907 (documento n. 3).

Em 14 de maio desse anno entrou no exercicio do cargo de juiz de direito daquelle comarca, no qual se manteve até o dia 13 de dezembro de 1909 (doc. n. 4).

Em 2 de setembro de 1914 foi o requerente reconduzido no cargo de juiz municipal do termo de Theophilo Ottoni, tendo tomado posse perante a Camara Municipal daquelle cidade, em 18 do mesmo mez (doc. n. 5).

Exerceu tambem o cargo de secretario e, posteriormente, o de director do Lyceu de Theophilo Ottoni no anno de 1898, accumulando nesse instituto de ensino os cadeiras de portuguez (2º e 3º anno) e de geographia e historia do Brasil (doc. n. 6).

Além dos documentos mencionados o requerente instrue sua petição com os seguintes mais:

Certidão passada pela Secretaria do Interior do Estado de Minas Geraes da qual consta ter sido nomeado juiz municipal do Termo de Theophilo Ottoni, tendo sido recon-

juizado posteriormente e estar licenciado em 4 de agosto de 1911, data da certidão (documento n. 7);

Atestado de 4 de agosto de 1911, passado pelo desembargador Edmundo Pereira Lins, actual presidente do Tribunal da Relação de Minas, afirmando: «que nada lhe consta contra a conducta do supplicante, no exercício do cargo de juiz de direito da Comarca de Theophilo Ottoni (doc. n. 8).

Atestado do Dr. Joaquim Rodrigues Seixas, juiz de direito de Barbacena, passado em 7 de agosto de 1911, em que afirma aquella autoridade ter o peticionario «servido, por mais de um lustro, o cargo de promotor da Justiça da Comarca de Theophilo Ottoni, quando o attestante era juiz de direito da mesma, com talento, probidade, diligencia e saber juridico:—honra e sufficiencia» (doc. n. 9);

Certidões dos escrivães do 1º e do 2º officio da Comarca de Theophilo Ottoni mencionando grande numero de sentenças proferidas em causas civis, durante o tempo em que o candidato alli exerceu o cargo de juiz de direito, muitas das quaes foram confirmadas pelo Tribunal da Relação de Minas (docs. ns. 10 e 11);

Tres certidões passadas pelo escrivão do 1º officio do judicial e Notas da Comarca de Theophilo Ottoni, transcrevendo algumas sentenças proferidas pelo Dr. Vicente Pinheiro quando juiz de direito da referida comarca (docs. ns. 12 e 13);

Finalmente, um opusculo contendo impressas varias decisões judiciais proferidas pelo candidato como juiz de direito da referida comarca (doc. n. 14).

N. 16 — Desembargador Antonio Wanderley Navarro Pereira Lins

Este candidato é desembargador do Superior Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catharina, para o qual foi nomeado por acto de 20 de novembro de 1909, e acha-se presentemente no exercício do mesmo tribunal.

Data a sua primeira nomeação para cargo publico, conforme os documentos que apresenta, de 18 de novembro de 1882, quando foi nomeado promotor publico da comarca de Tacaratú, no Estado de Pernambuco, tendo sido por titulo de 26 de abril de 1884 nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos de Serra e Nova Almeida, no Estado do Espirito Santo onde, completando o quatriennio, recebeu o diploma de habilitação ao cargo de juiz de direito, em 16 de setembro de 1887.

Exerceu successivamente no Estado de Santa Catharina, a partir de 13 de outubro de 1891 até ser nomeado para o cargo que ora desempenha, os de juiz de direito das comarcas do Lages, Brusque, Itajahy e Florianopolis.

Junta o requerente, além dos titulos de nomeação para os cargos acima mencionados, varios attestados e um abaixo assigna lo onde lhe são feitas muito honrosas referencias, não só pela sua conducta como particular, como também pela competencia e intelligencia que tem demonstrado no exercício desses cargos.

Conta cerca de 35 annos de exercício como promotor publico e como magistrado.

N. 17 — Bacharel João Maria Nunes Peresello

Este candidato recebeu os grãos de bacharel, em sciencias sociaes, no dia 21 de abril de 1893 e, em sciencias juridicas, no dia 21 de dezembro de 1893, na Faculdade Livre de Direito desta Capital.

Com os documentos que apresenta prova o supplicante contar vinte e nove annos, nove mezes e quatro dias de exercício effectivo na

magistratura do Estado do Rio de Janeiro, onde ainda é juiz de direito.

Serviu como promotor publico na comarca de Sapucaia, no Estado do Rio, de 9 de julho de 1896 até 23 de novembro de 1897, data em que foi nomeado juiz municipal de S. Sebastião do Alto, no mesmo Estado. Nesse cargo serviu de 23 de novembro de 1897 até 3 de dezembro de 1898, quando foi removido, por permuta, para o termo de Cambuhy, sendo, em 3 de setembro de 1901, transferido, na mesma categoria, para a comarca de S. Fidelis.

Em 26 de dezembro de 1901 foi reconduzido vitaliciamente no ultimo cargo, por haver bem servido, como se acha mencionado no titulo de fls. 10.

Em 20 de abril de 1906 foi removido, a pedido, para o termo do Rio Bonito.

Em 4 de janeiro de 1911 foi nomeado juiz de direito da comarca de Macahé, Estado do Rio de Janeiro, onde ainda se acha em exercício.

Em todos esses cargos obteve referencias elogiosas, como prova com os honrosos attestados que junta ao seu requerimento, firmados pelos Srs. presidente da Relação do Estado do Rio de Janeiro, desembargador procurador geral do Estado e pelos juizes com quem serviu.

Antes de iniciar sua longa carreira na magistratura fluminense advogado o requerente na comarca de Campos, em 1895 e 1896.

O supplicante instruo, finalmente, sua petição com certidões de diversas sentenças por elle proferidas.

N. 18 — Bacharel Henrique Vaz Pinto Coelho

Este candidato é o mais antigo dos juizes substitutos federaes, pois exerce essa função na 1ª Vara deste Districto, e anteriormente na unica nelle existente, desde 11 janeiro de 1894, ha, assim, cerca de 23 annos.

Durante esse longo periodo de tempo tem estado, nos impedimentos dos respectivos juizes, em exercício pleno da vara federal, de 20 de janeiro a 25 de março de 1895, de 15 de outubro de 1896 a 1 de fevereiro de 1897, e em varias outras occasiões, sendo que de uma dellas por espaço de um anno e tres mezes, quando licenciado o respectivo juiz Sr. Dr. Godofredo Xavier da Cunha, actual ministro deste tribunal, tendo tido occasião de, nessa qualidade, proferir varias sentenças e despachos na sua maior parte já confirmados pelo egregio Supremo Tribunal Federal.

Além dos titulos pelos quaes tem sido nomeado, junta ainda o requerente a sua petição de inscripção varios attestados nos quaes os signatarios realcam a competencia, intelligencia e proverbial probidade com que vem o requerente, nesses 23 annos de arduo labor, desempenhando a nobre função de magistrado.

N. 19 — Dr. Candido Luiz Maria de Oliveira Filho

Este candidato nasceu no Estado de Minas Geraes em 14 de outubro de 1871 e recebeu os grãos de bacharel e de Dr. em sciencias juridicas e sociaes nos dias 20 de janeiro de 1899 e 21 de abril de 1911, respectivamente, sendo o 1º pela Faculdade de Sciencias Juridicas e Sociaes e o 2º pela Faculdade Livre de Direito, desta Capital.

Organizada nesta Capital a Assistencia Judicial, foi o supplicante em 12 de setembro de 1898, ainda como estudante de direito, designado para auxiliar da Commissão Central da mesma Assistencia, passando a ter exercício perante o Conselho Superior da Corte de Appellação, e nessa qualidade serviu até 1903, ainda depois de formado.

Recebendo o grão de bacharel, passou a exercer a advocacia nos auditorios desta Capital, tendo, assim, nessa profissão, um tirocinio de quasi vinte annos, conforme certificam os escrivães das varas civis, os dous escrivães e o secretario da Corte de Appellação, os escrivães do Juizo Federal e o secretario do Supremo Tribunal Federal.

O candidato apresenta honrosos attestados de todos os juizes de direito actualmente em exercício no Districto Federal, dos desembargadores da Corte de Appellação e dos juizes seccionaes da 1ª e da 2ª Varas abonando sua idoneidade moral e profissional para o desempenho das arduas funções do cargo a que aspira.

O requerente comprova sua operosidade e justifica o bom conceito em que é tido por aquellas elevadas autoridades judicias apresentando documentos referentes aos seguintes factos:

Durante os tempos academicos, foi eleito por seus collegas redactor da *Revista Juridica*, órgão dos alumnos da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, dissertando nella sobre varios assumptos juridicos.

Em seu curso academico foi approvado com distincção em 14 cadeiras e plenamente nas outras seis, sendo-lhe conferida, como premio na solemnidade do grão, na qual foi orador dos bacharelados, a medalha de ouro «Conselheiro Machado Portella».

Como advogado tem discutido varias questões do direito, algumas das quaes foram impressas e instruem sua petição, sendo do destacar os importantes trabalhos intitulados «Processo de interdicção dos alienados», «Pacito successorio no direito brasileiro» e embargos ás decisões proferidas em grão de agravo.

Inscreevou-se no concurso aberto em fevereiro de 1911 para preenchimento da vaga de lente substituto da 6ª série da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro (Theoria e pratica do processo civil, commercial e criminal), tendo sido julgado habilitado por voto unanime da congregação.

Passando a exercer o professorado, publicou no decurso de um anno (agosto de 1912, a agosto de 1913) o «Curso de Pratica do Processo Civil, Commercial e Criminal», abrangendo as seis primeiras lições do seu programma. Esse trabalho é apresentado pelo candidato, bem como os seguintes: «Imposto do sello», (Legislação e Jurisprudencia); a *Revista Predial*, da qual é redactor, publicação mantida pela Associação Defensora dos Proprietarios, de que é presidente, e a *Revista da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro*, de que tambem é um dos redactores.

N. 20. Bacharel Vicente Liberalino de Albuquerque

Este candidato, natural do Estado do Ceará, recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade de Direito do S. Paulo, em 15 de março de 1886, depois de plenamente approvado (Certidão n. 11).

Tem exercido a profissão de advogado nos auditorios desta Capital e da de S. Paulo, desde a sua formatura, isto é, ha mais de 30 annos (Certidões ns. 2, 3 e 4).

Apresenta a certidão, sob n. 5, do Gabinete de Identificação e Estatistica desta Capital, como prova de nada constar que o desabone.

Pela certidão n. 6 prova ter leccionado gratuitamente no Lyceu de Artes e Officios desta Capital, pelo espaço de tres annos, de 1876 a 1878, data em que interrompeu seu exercício por se ter ausentado desta Capital. Regressando a ella, reassumiu o exercício de

sua cadeira naquello estabelecimento, em 1899, accumulando por essa occasião o cargo de secretario do estabelecimento até 1903, quando por motivos de força maior teve de passar algum tempo no Estado do Ceará.

De accordo com os estatutos da Sociedade Propagadora de Bellas Artes obteve o requerente a medalha de ouro que confere a mesma sociedade aos professores benemeritos do Lyceu.

O candidato é autor dos seguintes livros didáticos, que publicou gratuitamente e que, submettidos á Congregação do Lyceu de Artes e Officios, foram por ella approvados e adoptados: *Thesouro Escolar*, *Arithmetica elemental* e *Orthographia* (Certidão n. 7).

Fez parte da Comissão Organizadora da Exposição Artistica Industrial Fluminense, commemorativa do 4º Centenario da Coscorte do Brasil e organizou o catalogo da mesma Exposição (Certidão n. 8).

Exerceu o cargo de 1º delegado da policia sem remuneração alguma, durante o periodo de 26 de julho de 1887 a 11 de fevereiro de 1888, tendo antes exercido o cargo de 1º suplente da mesma delegacia, de 6 de setembro de 1886 até quando foi nomeado 1º delegado (Certidão n. 9).

É um dos socios fundadores do Instituto Historico e Geographico de S. Paulo, pertencendo actualmente á categoria de socios honorarios, por estar residindo fóra da sede daquella importante associação (Certidão n. 10).

Em 1891 foi pelo Sr. ministro do Interior encarregado de chefiar a comissão incumbida de seleccionar os papeis encontrados na secretaria do ex-imperador do Brasil, D. Pedro II, merecendo por esse serviço elogios do Governo (cert. n. 11).

O requerente apresenta uma monographia, que escreveu ao tempo de pôr-se termo á questão de limites do Brasil com a Republica Argentina (doc. n. 12).

Tambem instrue o requerimento com um attestado firmado pelo Sr. Dr. Clementino de S. Castro, ministro do Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo, referindo que o candidato, quando estudante de direito, era um dos que em seu juizo (então o juizo substituto da 1ª Var. Civil daquella capital), em 1884, mais requiriam deposito de escravos para se libertar em e que se formando logo depois continuou como advogado a patrocinar muitas causas de liberdade promovidas por associações abolicionistas (doc. n. 13).

Em 22 de novembro de 1874 foi pelo vice-presidente da provincia de S. Paulo nomeado para o lugar de primeiro suplente do juiz substituto da 1ª Vara daquella capital (doc. n. 14).

Finalmente, pelo doc. n. 11, prova ter pertencido ao Instituto dos Advogados de São Paulo.

N. 21 — Bacharel Epaminondas Mourão Pereira de Carvalho

O candidato é natural do Niteroy, onde reside, tendo nascido em 3 de maio de 1872 e recebido o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes pela Faculdade Livre de Direito desta Capital em 18 de março de 1912, depois de approvado com distincção na primeira, segunda e terceira e plenamente na quarta cadeira do quinto anno (documento n. 6).

Apresenta certidões relativas a sua folha corrida (documentos ns. 1 e 2).

O supplicante advoga ha mais de dous annos no fóro da vizinha capital (documento n. 3).

Em 23 de outubro de 1907, perante o juiz de direito da 1ª Vara de Niteroy, prestou a affirmação legal do cargo de escrevente

autorizado do cartorio do 3º officio da mesma cidade (documento n. 4).

Habilitou-se na forma da lei para o officio de solicitador nos auditorios de Niteroy, obtendo do presidente do Tribunal da Relação do Estado do Rio de Janeiro a respectiva provisão (documento n. 5).

Exerceu o cargo de juiz de paz do 3º districto do municipio de Niteroy, no periodo de 1 de janeiro de 1902 a 31 de dezembro de 1903 (documento n. 7).

Em 19 de novembro de 1914 foi nomeado pelo Dr. juiz de direito da 1ª Vara de Niteroy para exercer interinamente o cargo de promotor publico da mesma comarca (documento n. 8).

Foi membro effectivo da Assembléa Municipal no triennio de 1901 a 1903, tendo offerecido á deliberação da mesma varios projectos (documento n. 9).

Na qualidade de immediato em votos aos vereadores do municipio de Niteroy fez parte da junta incumbida da eleição dos membros para a organização e revisão do alistamento eleitoral e das mesas eleitoraes (documento n. 10).

Nomeado pelos juizes de direito da 1ª e da 2ª Vara da comarca da capital fluminense para o cargo de curador dos réos menores e pobres, tem promovido a defesa dos mesmos com muita proficiencia, segundo se affirmam nos documentos ns. 11 e 12.

N. 22 — Bacharel Affonso Mario de Oliveira Pentecoste

Este candidato é natural do Estado de São Paulo, onde nasceu a 9 de setembro de 1883. Recobeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes em 10 de dezembro de 1907.

O supplicante apresenta um attestado do escrivão das execuções criminaes e seus annexos da Capital de S. Paulo, affirmando ter elle exercido a profissão de advogado naquella comarca de 1908 a 1910.

Em 27 de fevereiro de 1911 foi nomeado promotor interino da comarca do Alto Acre por ter-se ausentado o promotor publico effectivo, em gozo de férias, e, segundo affirmam, exerceu esse cargo não só durante o periodo das férias daquello funcionario, como tambem de 2 de janeiro de 1912 até 28 de janeiro de 1913, por ter o proprietario do cargo entrado no gozo de uma licença de um anno.

Por decreto de 10 de setembro de 1913 foi nomeado juiz substituto federal na secção do Territorio do Acre, tomando posse de seu cargo em 12 de dezembro do mesmo anno, na sede do juizo em Senna Maria, Departamento do Alto Purús, e entrando em seguida no exercicio pleno do cargo de juiz federal, em que esteve até 11 de agosto de 1914.

No dia immediato voltou ás funções de juiz substituto, exercendo-as até 31 de janeiro de 1915.

Em 1 de fevereiro seguinte entrou no gozo de uma licença, reassumindo, finalmente, o exercicio do seu cargo em 8 de dezembro de 1915, nelle permanecendo ininterruptamente até 2 de fevereiro do corrente anno, data em que entrou no gozo de férias.

Affirma achar-se actualmente no exercicio do cargo.

Apresenta folha corrida em que fallaram todos os escrivães do crime da Capital de S. Paulo, attestando nada constar alli que o desabone.

De como se tem havido o supplicante no Territorio do Acre, quer como particular, quer como funcionario, nos cargos que alli tem exercido, apresenta honrosos attestados dos desembargadores, presidente e membros do Tribunal de Appellação de Senna Maria e do procurador geral do Territorio junto ao mesmo tribunal, nos quaes esses altos

funcionarios attestam seu zelo, competencia, brilho, real proveito para a causa publica, critorio, illustração, independencia do caracter, cultura juridica, e que se tem conduzido sempre, já na qualidade de simples cidadão, já no caracter funcional — de modo irreprehensivel.

Em 2 de maio de 1907, antes de sua formatura, foi pelo governo de S. Paulo nomeado delegado da policia de Niterica, naquello Estado, tendo assumido o exercicio desse cargo em 16 do mesmo mez.

N. 23 — Bacharel Pedro da Veiga Ornellas

Este candidato é natural do Estado da Bahia, nascido em 23 de maio de 1882, e recebeu o grão de bacharel em Sciencias Juridicas e Sociaes no dia 6 de dezembro de 1914, na Faculdade Livre de Direito do Porto-Alegre.

Exerceu o cargo de juiz districtal da sede do municipio de S. Lourenço, naquello Estado, para que foi nomeado em 27 de janeiro de 1912, tendo prestado o compromisso legal em 23 do fevereiro seguinte.

Por acto do director da Escola de Direito, Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro, foi nomeado professor cathedratice de Direito Civil, do curso de direito da referida escola, em 12 de maio de 1917.

Em 13 de novembro do anno seguinte foi nomeado pelo ministro da Agricultura, Industria e Commercio, bibliothecario do Museu Nacional.

Além dos titulos dessas nomeações o supplicante instruo sua petição — com diversos attestados dos superiores hierarchicos com quem serviu no desempenho de sua judicatura, abonando sua boa conducta, rectidão, integridade, zelo, critorio e intelligencia e com uma certidão, passada pelo secretario da faculdade em que iniciou e terminou seu curso juridico, affirmando que durante o tempo, em que elle frequentou aquella institutio, de 1907 a 1911, se distinguia sempre pela «dedicação ao estudo, assiduidade ás aulas e pelo exemplar comportamento invariavelmente mantido dentro e fóra do estabelecimento».

Junta mais o requerente diversos jornaes onde veem publicados artigos de sua lavra, sobre questões de Direito Internacional e de Direito Commercial e honrosas apreciações da imprensa das localidades onde exerceu sua judicatura.

N. 24 — Bacharel Francisco Cavalcanti Pontes de Miranda

O requerente recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito do Recife em 11 de dezembro de 1911; desle quando exerce a advocacia no-ita Capital, conforme attestam os escrivães da 3ª Vara Civil e da 4ª Pretoria Civil.

Tem o requerente já publicados dous trabalhos que figuram por offerta sua na bibliotheca deste tribunal: «Historia e Pratica dos Habeas-corpus» e «Direito de Familia», trabalhos esses que pela critica foram acolhidos com grandes elogios, através dos quaes os Srs. conselheiros Huy Barbosa e Dr. Clóvis Bevilacqua formaram os melhores conceitos da cultura e intelligencia do seu autor.

N. 25 — Bacharel Helecio Carlos de Gusmão

Este candidato é diplomado em sciencias juridicas e sociaes.

Exerce presentemente a advocacia nos auditorios desta Capital e da cidade de Niteroy, tendo sempre, como advogado, procedido do modo irreprehensivel, com competencia e intelligencia, conforme os attestados que junta

à sua petição de inscrição neste concurso. Exerceu o cargo de delegado do 19º Distrito Policial desta Capital, merecendo as melhores referências do Dr. Alfredo Pinto, então chefe de Polícia.

Por acção de 1 de dezembro de 1909 foi nomeado 3º suplente do juiz da 10ª Pretoria deste districto, cargo de que se exonerou por ser sido nomeado em 16 de agosto de 1910 adjunto do promotor publico do municipio de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro.

Em 16 de abril de 1913 foi nomeado juiz do direito da comarca do Rio Verde no Estado de Goyaz, cargo que exerceu até ser declarado em disponibilidade.

N. 26 — Bacharel Porfirio José Soares Netto

Este candidato recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes ha mais de quatro annos e exerce a advocacia nos auditorios desta Capital e do Estado do Rio de Janeiro.

Obteve em setembro de 1908 approvação no concurso para provimento da vaga de lente substituto da 6ª secção da Faculdade do Direito de S. Paulo.

Em 23 de dezembro de 1898 foi nomeado pela comissão central da Assistencia Judiciaria, membro da 12ª comissão seccional, com exercicio perante o Tribunal do Jury desta Capital.

Exerceu entre os annos de 1909 e 1910 o cargo de promotor da Justica da comarca do Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espirito Santo, cargo esse que desempenhou com muita proficiencia e honestidade, conforme attesta o Sr. Dr. juiz do direito da referida comarca.

Acompanha sua petição um exemplar da *Organização Constitucional*, trabalho de sua lavra que offerece a bibliotheca do Tribunal.

N. 27 — Bacharel Manoel Hannibal Menezes de Figueiredo

Este candidato bacharelou-se em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade de Direito da Bahia em 18 de março de 1899.

Exerceu, de 26 de abril de 1900 a 25 do outubro de 1912, os cargos do juiz preparador das comarcas de Jaguaripe, Amargosa e S. Miguel, no Estado da Bahia.

Logo após a sua formatura, dedicou-se na cidade de S. Salvador á advocacia e ao magisterio superior como professor livre de direito civil, theoria do processo civil, criminal e commercial e praxe forense, até ser nomeado juiz preparador de Jaguaripo.

Exerce presentemente o cargo de professor cathedratico da cadeira do sciencia das finanças e economia politica do curso de sciencias juridicas e sociaes da Escola de Direito, Pharmacia e Odontologia do Rio de Janeiro, tendo regido anteriormente como professor substituto essa mesma cadeira o a do direito civil.

Além dos documentos com que prova o exercicio nos cargos supramencionados, junta ainda tres attestados firmados respectivamente pelos Drs. José Maria Tourinho, juiz do direito em disponibilidade; José Hieracles Ferreira, juiz de direito da comarca de Nazareth; e Thomaz Garcia Paranhos Monte negro Junior, juiz do direito da comarca de Amargosa, pronunciando-se todos elles da forma mais elogiosa sobre o desempenho dado pelo requerente ao exercicio dos cargos de magistratura que occupou.

N. 28 — Bacharel Olympio de Sá e Albuquerque

Nomeado juiz substituto federal do Estado do Rio de Janeiro em 30 de março de 1901 o candidato foi reconduzido em 27 de março de 1907, tendo sido removido, a seu pedido, para igual cargo na 2ª vara deste districto, em 8 de agosto de 1907 em cujo exercicio ainda se acha, por ter sido reconduzido em 2 de abril de 1913.

Como juiz substituto tem servido aponas com tres juizes, os Srs. Drs. Antonio J. Pires do Carvalho e Albuquerque, Raul de Souza Martins e Octavio Kelly, dos quaes apresenta documentos fazendo-lhe referencias que muito o honram.

Para mostrar o seu esôrço no desempenho do seu cargo, junta uma certidão da qual consta que nenhuma ordem de *habeas-corpus* foi concedida em virtude de demora na formação da culpa de algum processo, que nunca se deu caso de prescripção de processo cuja denuncia tivesse recebido e que, apesar das interrupções de serviço do juiz pelo demorado serviço eleitoral em que teve de tomar parte, o serviço criminal não soffreu atraso.

Segundo allega o requerente, si não é o juiz substituto nomeado ha mais tempo, é o que tem mais tempo de serviço, pois gosou apenas oito mezes de licença durante o seu longo tempo de judicatura.

Já foi classificado quatro vezes pelo Egregio Supremo Tribunal Federal em concursos para provimento do cargo de juiz Federal, tendo sido uma vez por unanimidade de votos e em 1º lugar.

Tem estado no exercicio de Juiz Federal, tanto no Estado do Rio, como nesta Capital.

Tendo tido oportunidade de funcionar em processos e causas importantes, quasi todas suas sentenças tem sido confirmadas.

Conta o supplicante mais de 16 annos de serviço na magistratura federal.

N. 29 — Bacharel João Chrysostomo da Rocha Cabral

Este candidato recebeu o grão de bacharel em sciencias juridicas e sociaes na Faculdade do Direito do Recife, em 10 de dezembro de 1892.

Além de exercer presentemente a advocacia nesta Capital, é professor dos cursos permanentes da Escola de Altos Estudos, creada pelo Instituto Historico e Geographico Brasileiro.

Pelos documentos com que instrue a petição em que solicita inscrição no presente concurso, verifica-se ter exercido no Estado do Amazonas os seguintes cargos e commissões: de lente substituto da terceira secção do Gymnasio Amazonense; de advogado da Intendencia Municipal do Manaus; de membro da comissão incumbida de compilar as leis do referido municipio; de procurador fiscal da Fazenda do Estado; de membro da comissão encarregada por parte do Estado do Amazonas de estudar as questões de limites do mesmo Estado com o do Matto Grosso; de membro da comissão incumbida de reformar o Regimento de Custas do Estado; e, finalmente, nesta Capital, o de tecnico, afim de estudar tudo quanto dissesse respeito á Comissão Internacional de Jurisconsultos e outras conferencias internacionaes, nomeação essa feita pelo Sr. ministro das Relações Exteriores.

Varios tem sido os trabalhos publicados pelo requerente, salientando-se dentre elles: «Das fallencias e respectivo processo» e «Evolução do Direito Internacional», obras essas

que tem merecido francos elogios da critica autorizada e que seu autor acaba de offerecer á Bibliotheca do tribunal.

Côrte de Appellação

Sessão da Terceira Camara, em 7 de julho de 1917

PRÉSIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES—SECRETARIO, SERVIU INTERINAMENTE O AMANUESE CLOVIS JOSÉ BAPTISTA

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães e Elviro Carrilho.

Esteve presente o Sr. Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.023 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Emilio Turano.— Julgaram prejudicado, unanimemente.

N. 2.024 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Olympio de Abreu Leite.— Concederam a ordem para informações do Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.025 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, José Maria Boaventura.— Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.026 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; paciente, Luiz dos Santos.— Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.027 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; paciente, Manoel de Freitas.— Concederam a ordem para presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz do direito da 6ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.028 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Norival Soares de Freitas, em favor do paciente José Antonio da Cunha.— Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. juiz do direito da 2ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 2.029 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; pacientes, Jeronymo Lopes de Souza, João Alves Baptista, Bento Luiz dos Santos Filho e Camillo Lima.— Não conheceram do pedido, unanimemente.

N. 2.030 — Relator, o Sr. desembargador Francelino Guimarães; impetrante, Dr. Alberto Beaumont, em favor do paciente Alberio Piolli ou Roberto Piolli.— Concederam a ordem para, presente o paciente, informar o Sr. Dr. chefe de Polícia, unanimemente.

N. 2.041 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; impetrante, Dr. Gregorio Garcia Seabra Junior, em favor do paciente Francisco Monteiro da Silva.— Não conheceram do pedido, unanimemente.

Tomou parte no julgamento de todos os *habeas-corpus* o Sr. desembargador presidente da Camara, visto não haver comparecido o Sr. desembargador Edmundo Rego.

Recurso crime

N. 403 — Relator, o Sr. desembargador Elviro Carrilho; 1º recorrente, a Justica, por seu promotor, 2º recorrente, Charles Eduard Wellemkamp; 3º recorrente, Joaquim Bellaça Osorio; 4º recorrente, Lino Rodrigues; 5º recorrente, Theophilo Carmo; 6º recorrente, tenente Romão Fernandes Moreira; 7º recorrente, Dr. Heitor Baptista de Leão; recorridos, os mesmos, João Geraldo Ribeiro e Joaquim Dutra da Silveira. Auxiliár da justiça, Standard Oil Company of Brazil.— Julgado em sessão secreta.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Nabuco do Abreu, juiz da 1ª câmara, que foi previamente convocado, visto haver se dado por suspeito o Sr. desembargador Edmundo Rego.

SORTEIO

Recurso crime

N. 434 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

PASSAGENS DE AUTOS

Appellações crimes

Ns. 2.187, 1.772, 1.786 e 1.924. — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

Ns. 2.340, 1.893 e 2.186. — Ao Sr. desembargador Elviro Carrilho.

Acção rescisória

N. 7 — Ao Sr. desembargador Francelino Guimarães.

EM MESA

Appellações crimes

Ns. 2.202, 2.268, 2.409, 2.443 e 2.066.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 1.649, 1.695, 2.082, 2.085 e 1.824.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que o Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 14, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1914, marcou o prazo de 20 dias, a partir da data da publicação deste, afim de que, na forma do art. 20 do alludido decreto, os escrivãos do jury, das Varas de Direito Criminaes e das Pretorias Civeis e Criminaes, que forem candidatos ao lugar de escrivão do 2º officio da 1ª Vara de Orphãos, que se acha vago em virtude do fallecimento do respectivo escrivão Dr. Camões dos Santos Lima Thompson, apresentem nesta Secretaria os seus requerimentos devidamente instruidos.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 20 de junho de 1917. — No impedimento occasional do Dr. secretario, o official Elpidio Watson Cordeiro.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes ns. 1.649, appellante, Julio Hippolito de Carvalho; appellada, a Justiça; 1.695, 1ª appellante, a Justiça, por seu promotor; 2ª appellante, Paulo Grasso; 1ª appellada, Adriano Martins Barros; 2ª appellada, a Justiça, por seu promotor; 2.085, appellante, Armando de Oliveira; appellada, a Justiça; 2.082, appellante, José de Mattos; appellada, a Justiça; 1.824, appellante, Francisco de Araujo; appellada, a Justiça, serão effectuados na proxima sessão da 3ª camara, no dia 14 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte Appellação, 7 de julho de 1917. — No impedimento do secretario e do official, o amanuense Ugoys José Baptista.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

De 2ª praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 % para venda e arrematação do immovel abaixo descrito, pertencente ao espolio do fidei-miguel Miguel Archanjo Canterim

O Dr. Alfredo Machado Guimarães, juiz de direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes, nesta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que no dia 17 do corrente, logo após a audiencia deste juizo, que terá lugar ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditorios deste juizo levará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais dêr e offerecer acima da avaliação, o immovel abaixo, pertencente ao espolio do referido finado: Predio terreo á rua Z n. 30, construido de pedra e frontal de tijollos, coberto de telhas nacionaes em beira de telhado, tendo na frente uma porta e uma janella com portadas de madeira, medindo 4m.30 de largura por 13 metros de comprimento; divide-se em duas salas, corredor, tres quartos assoalhados e forrados e um pequeno terraco ladrilhado, com tanque para lavagem. O predio é construido em um terreno mórro abaixo, medindo 5m.60 por 23m.50 de comprimento. Avaliado em 5:000\$, que com o abatimento de 10 % fica reduzido a 4:500\$000. A praça é feita a dinheiro, á vista ou com fiador idoneo que garanta o juizo e foi requerida pela inventariante do espolio com a concordancia dos interessados. E, para que conste e chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se copias para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* e traslado para os autos que se acham no cartorio do Segundo Officio desse juizo, á rua dos Invalidos n. 162, onde podem ser examinados. Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. E eu, José Luiz Fernandes, escrivão interino; o subscrevi. — Alfredo Machado Guimarães. (Sellado na forma da lei.) Confere. — Pelo escrivão interino, Armando Leite Nogueira, escrevente juramentado.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De praça, com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a quem interessar possa que no dia nove do julho proximo, ás doze e meia horas, após a audiencia deste juizo, no Forum, á rua Menezes Vieira, n. 152, o porteiro dos auditorios trará em hasta publica a antichrese dos immoveis dotaes, situados á rua Barcellos ns. 2, 5, 11, 13, 15, 17 e 19 e rua Lopes de Souza n. 10, pertencentes a D. Dolores Corrêa d'Avila Magalhães, assist da pelo Coronel Antonio Joaquim da Silva Fontes depositario judicial nos autos de sequestro, em que são partes a mesma senhora e o Doutor Pedro José Marques Magalhães e autorizada por este juizo, de accordo com as condições abaixo: Petição—Exmo. Sr. Doutor juiz da primeira Vara Cível—Antonio Joaquim da Silva Fontes, depositario judicial, nos autos de dili-

gencia de sequestro, em que são partes Dona Dolores Corrêa d'Avila Magalhães e o Dr. Pedro José Marques Magalhães, em obediencia ao respeitavel despacho de Vossa Excellencia, tem a dizer que está de accordo com as condições de emprestimo para escriptura de antichrese apresentada pela proprietaria dos immoveis D. Dolores Corrêa d'Avila Magalhães, não havendo necessidade de apresentar outras e nestes termos requer que sejam publicados editaes pelo prazo que V. Ex. designar, transcrevendo a minuta de folhas trinta o sete, afim de proceder-se á antichrese dos immoveis, como garantia do emprestimo, em hasta publica, conforme determina o Código Civil, por serem os bens dotaes. E. D. Rio, quinze de maio de 1917.—Antonio Joaquim da Silva Fontes. (Sellado legalmente.) Despacho. Nos autos: Rio de Janeiro, quinze de maio de 1917. — Alfredo Russell. Despacho: Defiro a petição de folhas cincoenta e um, scientes os interessados. Rio de Janeiro, 16 de maio de 1917. — Alfredo Russell. Em tempo; pelo prazo de dez dias, expeça-se edital.—Russell. Minuta da escriptura — Clausula primeira—A outorgante, em virtude de um emprestimo que lhe faz o outorgado da importância de quinze contos de reis, a juros de 10% ao anno, para os fins indicados no respectivo alvará, dá em antichrese ao mesmo outorgado os immoveis dotaes de sua propriedade, sitos á rua Barcellos ns. 3, 5, 11, 13, 15, 17 e 19 e rua Lopes de Souza n. 10, antigo 8, afim de garantir-lhe o pagamento do referido emprestimo, administrando-os como seus e recebendo os respectivos alugueis. Clausula segunda—A outorgante obriga-se a manter o outorgado na posse e administração dos referidos immoveis, até ser embolsado do principal, juros estipulados, impostos que correrem, seguro e demais despesas de reparação indispensaveis.—Clausula terceira — O outorgado obriga-se a entregar os immoveis em perfeito estado de conservação, logo que esteja embolsado da divida e dos accessorios já referidos na clausula segunda. Rio de Janeiro, 7 de maio de 1917.—Dolores Corrêa d'Avila Magalhães.—(Sellado legalmente.) E quem quizer concorrer á hasta publica deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro trará a publico pregão a antichrese dos immoveis dotaes supra-mencionados, para quem maior lance offerecer, nunca inferior ás condições estabelecidas na minuta acima transcripta, advertendo-se ao licitante que deverá dar em juizo fiador idoneo ao seu lance, garantindo solidariamente com elle a transação antichretica até a assignatura da respectiva escriptura. E para constar passaram-se este e outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados no lugar do costume, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi.—Alfredo de Almeida Russell. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917. José da Silva Lisboa. (Sellado legalmente.) Conforme o original dou fê.—Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917.—O escrivão interino, José da Silva Lisboa.

Juizo de Direito da Primeira Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Francisco Monteiro Bentim, na execução que lhe move João Reynaldo de Faria, na forma abaixo:

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da 1ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrevi,

se processa uma execução em que é exequente João Reynaldo de Faria e executado Francisco Monteiro Bentim, nos quaes me foi dirigida uma petição pedindo a expedição de edital de primeira praça. Em virtude do que se passou o presente edital, com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégação de venda e arrematação em primeira praça deste juízo, no dia 9 de julho proximo, ás 12 1/2 horas, no Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, os bens penhorados a Francisco Monteiro Bentim por João Reynaldo de Faria e constam da avaliação, que é do teor seguinte: um côrre de ferro com duas portas numero quinhentos e noventa e tres, avaliado por quatrocentos mil réis; uma machina para apparellhar madeira, numero um mil e dezesseis, do fabricante Wood Working Machinery, avaliado por seiscentos e cinquenta mil réis; importa a presente avaliação em um conto e cincoenta mil réis, preço por que vale a esta primeira praça. E quem os mesmos quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local acima designados, afim de ter logar á praça, que será feita mediante pagamento á vista, ou fiador idoneo, por tres dias. E não havendo licitantes para esta primeira praça, proceder-se-ha na forma da lei. Para constar, se passou este com outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 1917. Eu, José da Silva Lisboa, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *Alfredo de Almeida Russell*, Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917. — *José da Silva Lisboa*, (sellado legalmente.) Conforme o original, dou fé. Rio de Janeiro, 26 de junho de 1917. — Pelo escrivão, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

De citação, com o prazo de dez dias, aos interessados na fallencia de Pedro Telles & Comp., na forma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz de direito da Primeira Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que por parte de Barboza, Albuquerque & Comp., ex-syndicos da fallencia de Pedro Telles & Comp., lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar contas de sua gestão. Em virtude do que se passou o presente edital com o prazo de 10 dias, pelo teor do qual citam-se os interessados na fallencia de Pedro Telles & Comp., para sciencia de que as contas prestadas por Barboza Albuquerque & Comp., ex-syndicos dessa fallencia, se acham em cartorio á sua disposição durante 10 dias, para serem examinadas e apresentarem dentro do referido prazo as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E para constar, se passaram este e outros de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos vinte e oito de junho de mil novecentos e dezesseite. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell*, (está conforme.) — Pelo escrivão interino, *José da Silva Lisboa*.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros comunica que na fallencia de Theodoro Fiel de Souza Lobo foi adiada a assembleia para o dia 9 de julho de 1917, ás 14 horas. Rio, 22 de junho de 1917. — *O es-*

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos predios numero 65 da rua Benedicto Hypolito e o de n. 109 da rua de Sant'Anna, penhorados por Antonio Moreira da Costa a Correia & Sampaio, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem, ou delle conhecimento tiverem, que, no dia 9 de julho proximo, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do «Forum», á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégação de venda e arrematação, a quem mais dêr e maior lance offerrecer aos predios da rua Benedicto Hypolito numero 65 e rua Sant'Anna n. 109, avaliados em 40:000\$, e com o abatimento de 10 % fica reduzida a avaliação a 36:000\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio do sobrado sito á rua Benedicto Hypolito n. 65, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, tres portas dando uma entrada independente para o sobrado, tendo este tres janellas de saccada, duas com grades de ferro e a do centro com balcão saliente, platibanda e coberto com telhas francezas. De solida construção de pedra, cal e tijolos, achando-se dividido o pavimento terreo em loja da frente e corredor ladrilhado, e os fundos e o sobrado, em commodos para familia, forrados e assoalhados e mais dependencias, ladrilhados, tendo no quintal tanque para lavagens, privada e banheiro. O predio mede de frente 6m,10 por 20m,30, seguindo-se o puxado, com 7m,15 por 3m,70. O terreno pertencente ao predio mede de frente inclusive a área edificada 6m,10 por 29m,40, alargando nos fundos para a direita de quem entra para mais 15m,30 por 7m,20, onde existe uma escada em duas lances para o sobrado. A este terreno e predio damos o valor de 22:000\$000. Predio do sobrado, sito á rua Sant'Anna n. 109, edificado no alinhamento da rua, tendo na fachada, no pavimento terreo, quatro portas com portadas de cantaria, dando uma entrada independente para o sobrado, tendo tres janellas de saccadas, com grade de ferro, guarnecidas de cantaria, platibanda e coberto com telhas francezas. De solida construção, de pedra e tijolos. Achando-se dividido o pavimento terreo em amplo armazem, ladrilhado e forrado, tendo nos fundos área coberta com privada e tanque e o sobrado em commodos para familia, forrados e assoalhados, e mais dependencias, ladri-

lhados, tendo nos fundos pequena terragem. O predio mede de frente 6m,88 por 20m,35 de fundos, tendo o terreno as mesmas medições do predio. A este terreno e predio damos o valor de 18:000\$000. Importa a presente avaliação em 40:000\$000. Rio, 25 de janeiro de mil novecentos e dezeseite. — Tito Inias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. Os referidos predios vão á praça a requerimento do exequente, para pagamento do seu credito hypothecario, e serão vendidos a quem mais dêr e maior lance offerrecer, sobre a avaliação, que, sendo de 40:000\$000; com o abatimento de 10 %, fica reduzida a 36:000\$000. Quem quiser arrematar os ditzes predios compareça no logar, dia e ora designados, onde serão elles vendidos, a quem mais dêr e maior lance offerrecer, sobre a dita avaliação. E, para constar, mandou passar e presente, que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos vinte e sete de junho de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrivão.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

De segunda praça, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %, para venda e arrematação dos predios ns. 60 e 62 da rua Condessa de Belmonte, penhorados pela Companhia de Seguros Terrestres União dos Proprietarios, á Correia & Sampaio, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 2ª praça, com abatimento de 10 % virem ou delle conhecimento tiverem, que no dia 9 de julho proximo, ás 13 1/2 horas, logo depois da audiencia do costume, ás portas do «Forum», á rua Menezes Vieira n. 152, onde funciona este juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico prégação de venda e arrematação a quem mais dêr e maior lance offerrecer aos predios da rua Condessa de Belmonte ns. 60 e 62, avaliados em 30:000\$, cuja avaliação é do teor seguinte: Predio assobrado com parão habitavel, sito á rua Condessa de Belmonte n. 60 (Engenho Novo), com terreno ao lado esquerdo e jardim á frente, dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolo com gradil e portão de ferro, tendo na fachada uma janella no porão e na parte assobrada uma dita larga, de saccada com balcão saliente, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada ao lado esquerdo com escadas de ferro, com varanda ladrilhada e coberta, por onde deitam cinco portas e cinco janellas, no corpo principal de construção moderna de tijolo sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividido em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados no corpo principal, seguindo-se o puxado com cozinha, copa, banheiro e privada, e o porão em tres compartimentos, sendo um grande forrado e assoalhado e dois pequenos ladrilhados, tudo de accordo com as posturas em vigor, tendo na parte do quintal pequena meia agua com tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,5 por 29m,70 de fundos e o puxado mede 9m,25 por 2m,75. O terreno per-

tercento ao predio mede de frente seis metros por 50 metros de fundos, achando-se cercado por muros e zinco. A este terreno e predio damos o valor de 15:000\$000. Predio assobradado, sito á rua Condessa de Belmonte n. 62 (Engenho Novo), com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da rua por baldrame e pilastras de tijolo com portão e gradil de ferro, tendo na fachada uma janella, no porão, e na parte assobradada, uma dita larga de saccada com balcão saliente, platibanda e coberto com telhas, francezas, entrada ao lado direito com escadas de ferro, varanda ladrilhada e coberta, para onde deitam cinco janellas e cinco portas, no corpo principal. De construção moderna de tijolos sobre baldrame de pedra e cal, achando-se dividida em duas salas e tres quartos forrados e assoalhados no corpo principal, seguindo-se o puxado, com cozinha, copa, banheiro e privada; o porão em tres compartimentos, sendo um grande forrado e assoalhado e dous pequenos ladrilhados, tudo de accordo com as posturas em vigor, tendo na parte do quintal pequena meia agua com tanque para lavagens. O predio mede de frente 4m,5 por 20m,75 de fundos e o puxado mede 9m,25 por 2m,75. O terreno pertencente ao predio mede de frente seis metros por 50 metros de fundos, achando-se cercado por muros e zinco. A este terreno e predio damos o valor de 15:000\$000. Importa a presente avaliação no total de 30:000\$000. Rio, 25 de janeiro de 1917.—Tito Dias de Moraes.—Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. (Estava sellado.) Os referidos predios vão á praça a requerimento do exequente para pagamento de seu credito hypothecario, e serão vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a avaliação, que sendo de 30:000\$, com o abatimento de 10 % fica reduzida a 27:000\$000. Quem quizer arrematar os ditos predios compareça no lugar, dia e hora designados, onde serão elles vendidos a quem mais der e maior lance offerecer sobre a dita avaliação. E, para constar, mandou lavrar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de junho de 1917. E eu, José Candido de Barros, escrevi, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrevi.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de João dos Santos

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença, que declarou aberta a fallencia do negociante João dos Santos, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Fernandes Moreira & Comp. devidamente instruido, e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante João dos Santos, por sentença deste juizo, de 12 de junho de 1917, ás 16 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 2 do fevereiro de 1917. Foram nomeados syndicos os credores Fernandes Moreira & Comp., ficando os credores da dita

firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 9 de julho de 1917, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1917. Eu, José Candido de Barros, escrevi, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva, Confere. — José Candido de Barros, escrevi.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de Ottomar Moller

AVISO AOS CREDITORES

O major Barros communica aos interessados da fallencia de Ottomar Moller que foi adiada a assembleia dos credores da dita fallencia para o dia 12 do corrente mez e anno, ás 14 horas. Rio, 6 de julho de 1917. — O escrevi, José Candido de Barros.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Edital de terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de 3ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 % virem, ou dello conhecimento tenham que, findo o prazo no dia 9 de julho proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publicação de venda e arrematação, para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, com o abatimento de 20 %, o immovel abaixo mencionado, penhorado no executivo hypothecario que dona Maria Diniz Goulart de Azevedo move a Carlos Augusto Barreira e sua mulher D. Maria das Dóres Teixeira Barreira e vac a 3ª e ultima praça, para a solução do dito executivo hypothecario; a saber: Predio assobradado com porão habitavel, sito á rua Fonseca Telles n. 97, com terreno ao lado esquerdo e á frente, dividido da linha da rua por baldrame de pedra, cal e tijolos com capas de cantaria, gradil e portão de ferro, tendo na fachada uma larga janella de peitoril e na parte em recuo uma porta, portadas em frisos, platibanda e coberto com telhas francezas. As divisões consistem em vestibulo de entrada, sala de visitas e dous quartos, tudo forrado e assoalhado, seguindo-se terraço ladrilhado, que por sua vez serve de cobertura do puxado; no porão existe sala de jantar e em nivel inferior segue-se corredor e um quarto, tudo forrado e assoalhado, cozinha, banheiro e W. C. em um só compartimento e dispensa, tudo ladrilhado, e no quintal, que é todo murado, pequeno compartimento com tanque para lavagem. O predio mede de frente, inclusive a parte em recuo, 3m,20x9m,30 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 7m,80 de comprimento por 3m,80 de largura. O terreno pertencente ao predio forma tres taboleiros,

medindo de frente 6m,30, igual largura na linha dos fundos e de extensão 30 metros. A construção é de pedra e cal até a altura da vigamento da parte assobradada, sendo dahi para cima de vez de tijolo com madeiramento de lei. Em bom estado de conservação. Avaliado o dito predio com terreno em 14:000\$, abatendo-se 2:800\$ dos 20 % legal, fica o liquido de 11:200\$, base para a arrematação. E si ainda assim, com o abatimento de 20 %, não apparecer licitante para o dito immovel será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora, para se realizar a praça ou venda em publico leilão. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 1917. E eu, João Baptista Rêlo, escrevi, juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrevi. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 26 de junho de 1917. — João Baptista Rêlo.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal:

Faço saber aos que este edital de 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 %, virem ou dello conhecimento tenham que por parte de José Romariz Coirados, na acção executiva que move a Vicente Almocara e seus filhos menores e os Drs. curadores a lide e 1ª de orphãos, me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz de Direito da 3ª Vara Civil — José Romariz Coirados, nos autos de acção executiva que move a Vicente Almocara e seus filhos, pede sejam expedidos editaes de segunda praça, visto não ter havido licitantes na primeira. Rio, 28 de junho de 1917. — Jayme Carneiro Loão de Vasconcellos, advogado. (Estava sellada); em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 28 — 6 — 917. — Ovidio Romeiro. E em virtude desta meu despacho findos aquelles oito dias no dia 12 de julho proximo futuro, logo após a audiencia deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará a publicação de venda e arrematação para ser arrematada por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação o immovel abaixo mencionado penhorado na acção executiva que José Romariz Coirados move a Vicente Almocara e seus filhos menores e os Drs. curadores a lide e primeiro dos Orphãos, e vac a praça para a solução da dita acção executiva; a saber: Predio assobradado, sito á rua Ribeiro Guimarães n. 66, freguezia do Engenho Velho, na Aldeia Campista, edificado no alinhamento, com terreno ao lado direito, dividido da linha da rua por portão de ferro com pilastras de cantaria, tendo na fachada dous mezzaninos gradeados, duas janellas de peitoril, platibanda e coberto com telhas francezas. Entrada principal ao lado direito com escada de cantaria e patamar ladrilhado abrigado por alpendre, consistindo as divisões em duas salas e tres quartos e corredor forrado e assoalhados, seguindo-se puxado, cozinha e W.C. ladrilhados, e no quintal uma cobertura em forma de meia agua com telhas francezas, abrigando tanque para lavagens e um quarto assoalhado. O predio mede de frente, inclusive

a face em recuo, 4^m, 62 por 17^m de fundos, medindo o puxado 5^m, 30 de comprimento por 3^m, 30 de largura, medindo o terreno pertencente ao predio, inclusive a area edificada, do frente 5^m, 90 por 31^m de fundos, achando-se murado na parte do quintal. A construção é de vez de tijolo, divisórios de estuque, madeiramento de Riga, indicando moção a parede lateral esquerda. E' bom o estado de conservação; avaliado o dito predio com terreno em 12:000\$; abatendo-se 1:200\$ dos 10 %, fica o liquido de 10:800\$. Assim convido a todas os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este 6 mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de junho de 1917. — E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Julgo de Direito da Terceira Vara Cível

De 2^a praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 10 por cem

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3^a Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital do terceiro praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10 %, viem ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo no proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum á rua Menezes Vieira n. 152, trará á publico prégão de venda o arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os bens moveis abaixo mencionados, penhorados na acção executiva que José Domingos Machado move á D. Maria Augusta Vieira o vao á praça para a solução da dita acção executiva; a saber: duas mobílias para sala de visitas com assentos e encostos de palhinha, sendo uma com 13 peças e outra com 15 peças, avaliadas em 260\$; uma mobília para sala de visitas com assentos e encostos de estufados (nove peças), avaliada em 70\$; uma cadeira com balanço, avaliada em 10\$; dous porta-bibelots, avaliados em 30\$; um espelho para sala de visitas, avaliado em 25\$; quatro quadros, avaliados em 50\$; um piano do autor Carl Schöel in Cossol, avaliado em 330\$; duas cantoneiras, avaliadas em 4\$; um sofá e seto cadeiras com assentos de palhinha, avaliados em 50\$; um porta chapeos, avaliado em 15\$; uma escrivaninha, avaliada em 20\$; duas mesas, avaliadas em 12\$; duas secretarias, sendo uma escrivaninha commercial, avaliadas em 45\$; uma prensa, avaliada em 10\$; um tamboreto, avaliado em 4\$; um cofro do ferro n. 2.103, do fabricante Nascimento, avaliado em 400\$; 25 cadeiras austriacas, avaliadas em 75\$; tres mosas elasticas, avaliadas em 75\$; seis mesas pequenas, avaliadas em 60\$; dous étageres, avaliados em 80\$; um guarda-louça, avaliado em 50\$; dous guarda-comidas, avaliados em 40\$; um bufet, avaliado em 80\$; um relógio do parede, avaliado em 20\$; um frigorifico, avaliado em 20\$; cinco letas grandes, avaliadas em 40\$; cinco mesas avaliadas em 50\$, um lote de louças, avaliado em 90\$; um lote de copos, avaliado em 10\$; um trem de cosinha, avaliado em 100\$; um lote de talheres, avaliado em 90\$; um lote de toalhas e guardanapos, avaliado em 40\$; uma escrivaninha, avaliada em 20\$; nove camas de madeira para casal, avaliadas em 270\$; uma oscada de abrir, avaliada em 2\$; uma cama de ferro,

avaliada em 10\$; 27 camas de madeira para solteiro, avaliadas em 480\$; 17 camas de ferro para solteiro, avaliadas em 102\$; nove colchões para casal (crina vegetal), avaliados em 120\$; 45 colchões de crina vegetal para solteiro, avaliados em 180\$; sete meias commodas, avaliadas em 210\$; sete guarda-vestidos, avaliados em 490\$; tres guarda-casacas, avaliados em 630\$; 12 mezas de cabeceira, avaliadas em 144\$; 35 mosas pequenas, avaliadas em 200\$; 10 toilettes com poeira e espelho, avaliados em 600\$; 22 lava-torios com espelho e pedra, avaliados em 330\$; 38 cadeiras austriacas, avaliadas em 114\$; 23 cabides do parede, avaliados em 23\$; 13 escarradeiras, avaliadas em 15\$600; um lote de louça para toilette, jarro e bacia (38 ao todo, agatho e louça), avaliado em 100\$; um lote de moveis quebrados, avaliado em 80\$. Soma a presente avaliação na quantia total de 6:401\$600; abatendo-se 640\$160 dos 10 % legaes, fica o liquido de 5:761\$440. Os moveis acima descriptos se acham e podem ser vistos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 174 e 176. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles afixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de junho de 1917. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro.

Rio 26 de junho de 1917. — João Baptista Rêllo.

Julgo de Direito da Terceira Vara Cível

De terceira praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3^a Vara Cível neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital do terceiro praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % viem ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 9 de julho proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua Menezes Vieira n. 152, trará á publico prégão de venda e arrematação, para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações, os immoveis abaixo mencionados, penhorados no executivo hypothecario que D. Maria Diniz Goulart de Azevedo move á Francisco Dias da Silva, e vao á terceira e ultima praça, para a solução do dito executivo hypothecario, a saber: Predio assobradado sito á rua Itapirú n. 163, antigo 81 e antes 84, edificado no alinhamento, tendo na fachada duas janellas de peitoril e uma porta com pequeno portão de ferro, portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas de calha. As divisões consistem em commodas para familia, forrados e assoalhados, inclusive os do sótão existente aos fundos do predio e dependencias ladrilhadas. O predio mede do frente 6^m, 13 por 18^m, 63 de fundos no corpo principal, medindo o puxado 9^m, 35 de comprimento por 4^m, 50 de largura e o terreno pertencente ao predio, que está na parte reservada a quintal, que é dividido de quem do direito por muros de pedra e cal, modo, inclusive a area edificada, do frente 6^m, 13 por 45^m, 60. A construção é bastante antiga, de pedra, cal e tijolo, divisórias de frontal indicando moção a lateral direita, achando-se em soffivel estado de conservação. Avaliado o dito predio o terreno

descriptos em 9:0 05; abatendo-se 1:800\$ dos 20 % legal, fica o liquido de 7:200\$, base para a arrematação. Lote de terreno sito á rua Itapirú, localizado nos fundos do terreno do predio n. 157, tendo como entrada um becco ou caminho ao lado do predio de n. 157, tendo uma placa numerica do n. 159, que tambem serve de entrada a predios e terrenos existentes nos fundos do uma antiga chacara, medindo do frente pelo dito becco ou caminho 23 metros de frente por 9^m, 62 de fundos, confrontando pela esquerda com quem do direito. Avaliado o dito lote do terreno descripto em 1:840\$; abatendo-se 368\$ dos 20 % legal, fica o liquido de 1:472\$, base para a arrematação. Lote de terreno sito á rua Itapirú, localizado nos fundos dos terrenos dos predios ns 161 a 163, tendo como entrada um becco ou caminho, ao lado do predio n. 157, tendo uma placa numerica de n. 159, que tambem serve de entrada a predios e terrenos existentes nos fundos de uma antiga chacara, medindo do frente 27^m por 20^m de fundos, confrontando pela direita e fundos com quem do direito. Avaliado o dito lote de terreno em 3:240\$; abatendo-se 648\$ dos 20 %, fica o liquido de 2:592\$, base para a arrematação. Lote de terreno sito á rua Itapirú, localizado nos fundos do becco ou caminho de uma antiga chacara cuja entrada tem o n. 159, medindo este lote de terreno 14^m de frente por 4^m de fundos, confrontando pela esquerda com parede lateral direita de um predio de sobrado ahi existente, pela direita com um caminho ou passagem e pelos fundos com terreno fronteiro ao puxado do predio já referido. Avaliado o dito lote de terreno em 300\$; abatendo-se 60\$ dos 20 % legal, fica o liquido de 240\$, base para a arrematação. Importa o total das avaliações com o abatimento em 11:304\$900. E si ainda assim, com o abatimento legal de 20 %, não apparecer licitante para os immoveis, serão elles immediatamente postos em publico leilão o arrematados por aquelle que por elles maior preço offerecer. Assim convido a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar, para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 26 de junho de 1917. E eu, João Baptista Rêllo, escrevente juramentado, o escrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — José Ovidio Marcondes Romeiro. Rio, 26 de junho de 1917. — João Baptista Rêllo.

Julgo de Direito da Terceira Vara Cível

De 3^a praça, com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %

O Dr. José Ovidio Marcondes Romeiro, juiz de direito da 3^a Vara Cível, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital do 3^a praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 20 % viem, ou delle conhecimento tenham, que, findo o dito prazo no dia 19 do corrente, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios João Nunes dos Reis, á porta do «Forum», á rua Menezes Vieira n. 152, trará á publico prégão de venda e arrematação para ser arrematado por aquelle que maior lance offerecer sobre sua avaliação, o immoveil abaixo mencionado penhorado no executivo hypothecario que o coronel José Maria Cysne move ao Dr. José Corrêa Teixeira e vao á terceira e ultima praça para a solução do dito executivo hyp-

Cesario, a saber: Predio assobradado, sito á rua Benfica n. 50, com terreno ao lado direito e jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame e pilastras de tijolo, com gradil e tres portões de ferro, tendo na fachada um mezzanino gradeado na parte do porão; que é habitavel, uma janella larga de sacada com balcão saliente e na face em recuo uma janella de peitoril, platibanda e coberta com telhas francezas. Entrada principal ao lado esquerdo com escada de marmore, varanda ladrilhada, abrigada com cobertura de vidro, consistindo as divisões em commodos para familias, forrados e assoalhados, bem como os do porão, e dependencias, de accordo com as posturas em vigor. O predio mede do frente, inclusive a face em recuo, oito metros e 60 centímetros por 14 metros de fundos, medindo o terreno, que está pela direita dividido com muro de blocos de cimento, pela esquerda com paredes dos predios confinantes, e pelos fundos com zinco, de frente 16 metros e 50 centímetros, com igual largura na linha dos fundos e de extensão 44 metros. A construção é moderna, de pedra, cal e tijolos, divisórios de estuque, achando-se em perfeito estado de conservação. Avaliados o predio e terreno em 20:000\$; abatendo-se 4:000\$ dos 20 %, fica o liquido de 16:000\$000. E si ainda assim, com o abatimento de 20 %, não apparecer licitante para o dito immovel, será elle immediatamente posto em publico leilão e arrematado por aquelle que por elle maior preço offerecer. Assim, convidado a todos os pretendentes a comparecerem no referido lugar, dia e hora para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1917. Eu, Antonio Rêlo de Paula Araújo, escrevente juramentado, o subscrevi, no impedimento ocasional do escrivão. — *José Ovídio Marcundes Romeiro*. Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — *Antonio Rêlo de Paula Araújo*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Manoel Antonio Parente

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Manoel Antonio Parente e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de Nobrega Santos & Comp., como ex-syndicos da dita fallencia, na fórmula abaixo:

Pelo presente faço publico que as contas de Nobrega Santos & Comp., na qualidade de syndicos, que foram da fallencia de Manoel Antonio Parente, estão e se acharão em cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da dita fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugná-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na fórmula do art. 71 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de julho de 1917. — Eu, Antonio de Souza

Coelho, escrevente juramentado, subscreevo e assigno no impedimento ocasional do escrivão. Rio, 6 de julho de 1917. — *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Fallencia de Viallet & Comp.

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores da fallencia de Viallet & Comp., e de quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre a prestação de contas de José Antonio Claro, na qualidade de liquidatario que foi da referida fallencia, na fórmula abaixo:

Pelo presente edital faço publico que as contas de José Antonio Claro, na qualidade de liquidatario que foi da fallencia de Viallet & Comp., estão e se acharão em meu cartorio durante 10 dias á disposição dos credores da referida fallencia e de quem interessar possa, que poderão impugná-las, sob pena de, á revelia, serem ellas julgadas pelo meritissimo juiz como entender de direito, na fórmula do art. 71 da lei numero 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Para constar passei o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na fórmula da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. Eu, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado, subscreevo e assigno no impedimento ocasional do escrivão. Rio 6 de julho de 1917. — *Antonio de Souza Coelho*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e o abatimento legal de 10 %, para venda e arrematação do predio de sobrado e respectivo terreno sito á rua Camerino n. 28, penhorado a Manoel Francisco Rodrigues, em autos de executivo que lhe move José Pinto de Aguiar.

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 17 do corrente mez, ás 13 horas, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégo de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 24:300\$, preço por que vae á 2ª praça o predio abaixo descripto e avaliado: Predio de sobrado sito á rua Camerino n. 28, edificado no alinhamento, tendo na fachada, no pavimento terreo quatro portas, portadas de cantaria, uma das quaes dá entrada para o sobrado e neste quatro janellas de peitoril, também com portadas de cantaria, platibanda e coberto com telhas nacionaes. As divisões consistem no pavimento terreo, em loja de frente, cozinha, área e pequeno compartimento com privada, tudo ladrilhado e forrado, estando o sobrado bem como o sótão, que existe sobre elle, dividido em commodos forrados e assoalhados e dependencias ladrilhadas. O predio mede de frente oito metros e 93 centímetros por 13 metros e 15 centímetros de fundos, no corpo principal, medindo o pavimento 11 metros e 15 centímetros de com-

primento por quatro metros e 50 centímetros de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente oito metros e 93 centímetros por 33 metros e 30 centímetros de fundos, confrontando pelos lados e fundos com quem de direito. A construção é bastante antiga de pedra e cal na fachada e nas demais partes de pedra e cal e parte de frontal de tijolos, sendo as divisorias algumas de estuque. É soffrivel o estado de conservação, carecendo de concertos e limpeza geral. Está avaliado em réis 27:000\$ e vae a 2ª praça por 24:300\$000. E quem o dito predio quiser arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, onde o porteiro o trará a publico prégo de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da quantia de 24:300\$, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550, § 2º, do Reg. n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 6 de julho de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, 6 de julho de 1917. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo de Direito da Sexta Vara Cível

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia do commerciante José Moreira da Silva, estabelecido á praça do Castello n. 18

O Dr. Cesario da Silva Pereira, juiz de direito da 6ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de M. Velloso & Comp., devidamente instruido na fórmula da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908 e depois das necessarias diligencias foi nos termos do art. 232, do decreto n. 737, de 25 de novembro de 1850, por sentença deste juizo, de hoje, ás 13 horas, decretada a fallencia de José Moreira da Silva, fixando o seu termo legal a começar de 30 de março ultimo, e marcado o prazo de 15 dias para os credores apresentarem aos syndicos a declaração de seus creditos acompanhada dos respectivos titulos e designado o dia 4 de agosto proximo, ás 13 horas, para ter lugar a primeira assembléa dos credores, na sala das audiencias do Fórum, á rua Menezes Vieira n. 152, antiga dos Invalidos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 5 de julho de 1917. Eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, subscrevi. — *Cesario da Silva Pereira*. Rio, de Janeiro, 5 de julho de 1917. — *João de Souza Pinto Junior*.

Juizo da Quinta Pretoria Cível

De citação aos credores incertos de João de Freitas Costa, com o prazo de 10 dias, na fórmula abaixo:

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz da 5ª Pretoria Cível, nesta Capital Federal, etc.:

Faz saber que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeva, correm uns autos de penhora executiva, em que é exequente a Companhia Cervejaria Brahma e executado João de

Freitas Costa, na qual lhe foi dirigida a petição do teor e forma seguintes: Ilmo. Exmo. Sr. Dr. juiz da 5ª Pretoria Cível. — A Companhia Cervejaria Bratima, nos autos de penhora por aluguéis, que move contra João de Freitas Costa, requer a V. Ex. se digne mandar publicar editaes aos credores incertos do supplicado, no prazo da lei. Assim, pede deferimento. Rio, 16 de junho de 1917. — João Pedreira do Couto Ferraz Netto. (Estavam colladas tres estampilhas federaes no vaor total de 300 réis, devidamente inutilizadas.) Despacho: Sim, em termos. Rio, 16 de junho de 1917. — Abelardo. Pelo presente citam-se os credores incertos de João de Freitas Costa, para, no prazo de 10 dias, disputarem preferencia, sobre a quantia de 428\$150, liquido do leilão effectuado em 25 de abril de 1917, pelo leiloeiro Miguel Barbosa Gomes de Oliveira; na forma do art. 547, do regulamento n. 737, de 25 de novembro de 1850. E, para constar, mandou passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 19 de junho de 1917. E eu, Aprigio Caldas, escrivão interino, o subescrevi. — Abelardo Bueno de Carvalho. Está conforme. — O escrivão interino, Aprigio Caldas.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia especial, que se realizou no salão azul do Palacio do Cattete, ás 13 horas e 20 minutos, o Sr. Arthur Roberts Peel, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario da Grã-Bretanha junto ao Governo do Brasil, que apresentou ao Chefe do Estado o commandante Aubrey Smith, do cruzador de guerra britannico *Glasgow*, e ás 14 horas o Sr. Paul Claudel, enviado extraordinario o ministro plenipotenciario da Republica Francoza, acreditado junto ao nosso Governo, que se fez acompanhar do capitão de mar e guerra Cioso de Modeuc, commandante do cruzador francez *Marseillaise*. Os dous diplomatas foram recebidos e introduzidos no salão onde se realizaram as audiencias pelo Sr. capitão-tenente Jorge Dods-worth Martins, ajudante de ordens do Chefe do Estado.

O Sr. Presidente da Republica achava-se acompanhado do Sr. Dr. Helio Lobo, secretario da Presidencia da Republica.

— O Sr. Presidente da Republica fez visitar hontem pelo seu ajudante de ordens capitão-tenente Alvim Pessoa o Sr. Dr. Herminio do Espirito Santo, presidente do Supremo Tribunal Federal, que se acha enfermo.

— Em audiencia foram hontem recebidos no Palacio do Cattete, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Dr. Amaro Cavalcanti, prefeito do Districto Federal, e deputado Barbosa Lima.

— A noite esteve em conferencia com o Chefe do Estado o Sr. Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Fazenda.

— Ao Sr. Presidente da Republica foi comunicado, por telegramma do Sr. Jocelyn Pires, intendente municipal do Catalão, a fundação, naquella cidade, de uma linha de tiro, contando com 100 associados na occasião de sua installação.

Na 1ª pagadoria do Thesouro Nacional, pagam-se amanhã, 6º dia útil, as seguintes folhas:

Corpo Diplomatico, Faculdade de Medicina, Inspectoria de Obras contra as Seccas, Conselho Superior do Ensino, Internato e Externo do Pedro II, Saude Publica, 4ª parte, Avulsa da Agricultura e Aposentados da Agricultura e Exterior.

Na Caixa de Amortização pagar-se-hão amanhã os juros das apolices nominativas F e ao portador de 1903, relações ns. 1 a 40.

A Repartição Geral dos Correios expolirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itaperuna*, para Santos, Imbituba e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Amanhã:

Pelo *Deseado*, para Europa (via Lisboa), recebendo impressos até ás 14 horas, cartas para o exterior até ás 15 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Servulo Dourado*, para Santos, Paranaguá, S. Francisco, Itajahy, Florianopolis e Montovideo, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 7 e objectos para registrar até ás 19 horas de hoje.

Pelo *Te Lis Tarsic*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 10.

Sepultaram-se no dia 6 do corrente, 35 pessoas sendo: nacionaes, 24; estrangeiras, 11; do sexo masculino, 20; do sexo feminino, 15; maiores de 12 annos 19; menores de 12 annos, 16; gratis, 9.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 42ª loteria do plano 300, 154ª extracção do anno de 1917, realizada em 7 de julho de 1917, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 33 da lei n. 2.321, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

4.459.....	100\$000
42.685.....	200\$000
10.408.....	500\$000
43.481.....	2:000\$000
45.418.....	500\$000
150.....	100\$000
31.837.....	200\$000
41.304.....	2:000\$000
36.230.....	100\$000
5.465.....	2:000\$000
24.827.....	100\$000
40.997.....	500\$000
5.458.....	100\$000
31.468.....	500\$000
37.880.....	10\$000
19.339.....	200\$000
8.329.....	200\$000
21.533.....	200\$000
36.690.....	100\$000
24.918.....	100\$000

19.319.....	100\$000
49.512.....	100\$000
16.601.....	100\$000
44.915.....	100\$000
43.423.....	100\$000
41.841.....	100\$000
30.831.....	100\$000
20.879.....	1:000\$000
24.991.....	100\$000
33.314.....	1:000\$000
22.304.....	100\$000
38.409.....	100\$000
936.....	100\$000
535.....	100\$000
27.026.....	100\$000
12.440.....	500\$000
5.948.....	200\$000
26.915.....	1:000\$000
28.024.....	100\$000
1.530.....	200\$000
5.084.....	500\$000
323.....	100\$000
42.418.....	100:000\$000
33.409.....	5:000\$000
14.571.....	100\$000
39.439.....	500\$000
12.672.....	1:000\$000
24.121.....	500\$000
8.718.....	200\$000
25.570.....	100\$000
39.323.....	200\$000
33.229.....	100\$000
33.414.....	500\$000
12.448.....	100\$000
8.441.....	100\$000
43.279.....	100\$000
46.420.....	500\$000
8.709.....	100\$000
42.286.....	100\$000
31.991.....	200\$000
48.227.....	200\$000
42.952.....	200\$000
8.117.....	100\$000
49.650.....	200\$000
27.300.....	100\$000
5.026.....	10:000\$000
46.530.....	100\$000
47.717.....	500\$000
48.816.....	100\$000
18.551.....	100\$000
3.576.....	1:000\$000
20.689.....	1:000\$000
17.025.....	100\$000
26.877.....	100\$000
21.349.....	200\$000
28.336.....	200\$000
105.....	100\$000
40.778.....	100\$000

Aproximações

42.417 e 42.419.....	500\$000
5.025 e 5.027.....	300\$000
32.408 e 32.410.....	200\$000

Dezenas

42.414 a 42.420.....	80\$000
5.021 a 5.030.....	60\$000
32.401 a 32.410.....	40\$000

Centenas

42.401 a 42.500.....	50\$000
5.001 a 5.100.....	40\$000
32.401 a 32.500.....	30\$000

Todos os numeros terminados em 18 toem 20%, e os terminados em 8 toem 10%, exceptuando-se os terminados em 18.

O fiscal do Governo da União, Manoel Cosma Pinto. — O director assistente, Antonio Olythio dos Santos Pires, vice-presidente, — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Secção de Meteorologia e Physica do Globo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de julho de 1917.

Zona norte — Com raras excepções o estado do tempo é bom em todas as regiões da zona; registraram-se de hontem para hoje poucas precipitações no norte do Maranhão, em Parahyba e Recife. Zona centro — O tempo apresenta-se bom em toda a parte: ventos fortes do quadrante N. E. foram observados esta manhã varios pontos do E. do Rio; em Tinguá e S. Pedro choveu hontem; a pressão desceu em toda a zona, principalmente no Districto Federal e E. do Rio. Zona sul — Reina tempo incerto e máo nos Estados do Paraná e Santa Catharina, conservando-se bom nos demais pontos da zona. Em Paraná e Santa Catharina observaram-se de hontem para hoje e esta manhã chuvas fortes, tendo-se verificado outras precipitações menos abundantes em Faxina, Itararé, Iguaçu, Torres e S. P. de Paula; ligeiro declínio da pressão em toda a zona. A maior temperatura de hontem, 38°.0 em Corumbá; a menor, 0°.5 em Bagé. Previsão para o Districto Federal: — Tempo bom á tardinha; mudará á noite; chuvas provaveis; instavel, porém, tendendo a melhorar durante o dia. Temperatura em declínio. Ventos do quadrante sul á tardinha e durante parte da noite.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 7 de julho de 1917. Resumo do boletim organizado no Observatório Nacional.

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força				Maxima	Minima	
S. L. do Maranhão...	758.2	28.0	1.0	NE	3	7	Tranquillo.	B.	29.5	22.5	0.4 C. v. am. t. pm.
Barra do Corda (X)...											
Fortaleza	56.6	26.0	-1.0	SE	3	5	—	O.	31.1	21.0	
Quixeramobim	60.4	24.0	-1.0	SE	2	9	—	I.	30.6	22.0	R. pm.
Natal	59.4	25.0	0.0	SE	4	3	Vagas.	B.	28.0	19.0	
Parahyba	60.4	25.0	0.0	S	2	5	—	O.	28.0	21.0	0.4 Ch. pm.
Recife	60.7	27.0	1.0	S	2	4	Tranquillo.	B. (c. manhã).	27.0	21.0	1.5 C. pm.
Pão de Assucar	62.5	19.8	-1.0	S	2	10	—	I. n.	30.0	16.0	
Aracajú	62.6	22.5	-2.0	W	4	4	—	B.	28.0	20.9	
Bahia	61.3	23.0	0.0	W	1	9	Chão.	I. (o. n. manhã).	28.0	19.0	C.
Caetité	61.1	20.0	-1.0	SE	1	0	—	B. (n. manhã).	27.0	15.0	
Januaria	59.8	22.0	3.0	E	2	2	—	B.	31.0	10.0	
Belho Horizonte	62.3	17.0	-3.0	Calma	0	4	—	O. manhã.	27.0	12.0	
Theophilo Ottoni	61.8	20.0	1.3	NW	1	10	—	N. (i. manhã).	23.5	11.5	N. am. pm.
Uberaba	60.7	20.0	1.0	NNE	2	1	—	B.	29.0	13.0	
Caxambú	65.7	14.0	-1.0	NNE	2	5	—	N. manhã.	24.0	11.2	
Goyaz	63.2	23.0	2.0	Calma	0	5	—	—	33.0	14.0	V. pm.
Santa Luzia	59.0	22.0	—	Calma	0	0	—	B.	29.0	11.0	
Guyabá	56.6	24.0	0.0	N	2	3	—	—	31.0	22.0	V. pm.
Corumbá	56.1	20.0	-1.0	Calma	0	8	—	—	38.0	22.0	
Victoria	60.8	24.0	1.0	NE	1	2	—	B.	28.5	19.5	
Capital Federal	57.4	17.7	-1.3	N	3	10	Chão.	B. (o. manhã).	21.7	18.6	
Campos	61.6	21.0	2.0	NE	3	10	—	N. (o. manhã).	23.0	18.0	I. am. pm.
Friburgo	59.5	17.0	2.0	Calma	0	10	—	I. (ch. manhã).	19.0	11.0	
Petropolis	59.8	18.0	3.5	NE	6	4	—	V. manhã.	18.0	14.0	
Rezende	58.8	16.0	-1.0	Calma	0	10	—	N. (c. o. man).	21.0	16.0	0.5
Cabo Frio	57.6	21.0	1.0	NNE	2	0	Peqs. vagas.	B. (o. manhã).	25.0	18.0	
Therosopolis	59.3	18.0	4.0	N	6	6	—	V. (i. manhã).	16.0	13.0	
São Paulo	58.3	19.0	4.3	NW	2	0	—	B.	20.0	13.0	
Santos	58.9	20.5	1.7	SW	5	10	Vagas.	Ch. (v. manhã).	23.6	10.5	
Paranaguá	58.2	17.0	1.0	W	1	8	Tranquillo.	I. (c. manhã).	17.0	12.0	11.8 C. am. pm. t. am.
Curitiba	60.2	13.0	1.0	Calma	0	10	—	C. t. manhã.	16.0	10.0	12.0 f. am. pm.
Florianopolis	59.2	17.0	0.0	S	3	10	Espelhado.	I. (c. manhã).	18.0	16.0	15.0 Ch. am. c. pm.
Lages	—	9.0	0.0	NE	1	10	—	I.	16.0	5.0	20.0 C. am. pm.
Porto Alegre	61.0	11.0	0.0	Calma	0	10	—	I.	15.6	4.8	0.1 f. ch. pm.
Uruguayana	61.8	10.0	8.0	SE	2	0	—	B. (o. manhã).	18.0	6.0	I. am. pm.
Montevideo	62.7	3.0	0.0	NE	3	2	—	—	14.0	4.0	
Buenos Ayres (X)											

Estado do céo: em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, máo. Phenomenos diversos: C, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma á 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 7 ás 7 hs. e as temperaturas foram observadas no dia 6 ás 21 hs.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Pedregulho	0.0	22.0	17.4	Itapirú			
Engenho de Dentro	0.0	22.3	17.3	Flamengo	0.0	21.7	17.4
Penha	0.0	22.3	17.1	Pão de Assucar (Alto)			
Horto Florestal (Fechada)				Copacabana (Forte)			
Lagoa Rodrigo de Freitas	0.0	24.8	17.2	S. Januario	0.0	22.1	17.9
Jacarépaguá	0.0	24.0	15.2	Morro da Urca			
				Cascadura (H. N. S. das Dôres)	0.0	23.0	18.0

Nota—(X) Não veio telegramma

HORAS	BAROMETRO REDUZIDO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	UMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO EM METROS POR SEGUNDO	NEBULOSIDADE
	m/m	°	m/m	%		
7 hs.....	756.6	19.4	15.9	95	SE 7.1	20, Nuvens.
14 hs.....	55.5	21.6	15.8	83	S 7.3	10, Cu, St-Cu.
21 hs.....	58.2	20.6	13.8	76	SSW 3.4	10, Nb, Cu, Cu.

Temperatura: maxima, 22,3 às 14 hs. 27 ms.; minima, 18,7 às 6 hs. 10 ms. Evaporação, 2^m/10. Chuva, 0^m/8^m. Insolação, 0 h, 42 ms.

O serviço para hoje na Brigada Policial é o seguinte:

Superior de dia, capitão Martini.

Official de dia á Brigada, 2º tenente Pereira Junior.

Auxiliar do official de dia, sargento Polônia.

Medico de dia, 1º tenente Dr. Frota.

Interno, 2º tenente honorario Oduvaldo.

Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Aguiar.

Dia ao gabinete odontologico, 1º tenente cirurgião dentista Clodomir.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Madureira.
No regimento de cavallaria, 2º tenente Vital.

Derby-Club:

1º tenente Reis.

Rondas:

No Andarahy, 2º tenente Nobrega.
Na Saude, 2º tenente Cymbron.

Guardas:

No Thesouro Nacional, 2º tenente Bomfim.
Na Casa da Moeda, 2º tenente Escobar.
Na Caixa de Amortização, 2º tenente Mello Moraes.

Dia aos corpos:

No 1º, 2º tenente Quirino.
No 2º, 2º tenente Prado.
No 3º, 1º tenente Daniel.
No 4º, capitão Barbosa Lima.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Arthur.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Saint-Clair.

No quartel da Saude, 2º tenente Martins.
Uniforme, 3º.

O serviço para amanhã, na Brigada Policial, é o seguinte:

Superior de dia, capitão Abilio.

Official de dia á brigada, 1º tenente Henrique.

Auxiliar do official de dia á Brigada, sargento Fonseca.

Medico de dia, 1º tenente Dr. Lima.

Interno, 2º tenente honorario Menescal.

Dia á pharmacia, 2º tenente pharmaceutico Figueiredo.

Dia ao gabinete odontologico, cirurgião-dentista Sayão de Moraes.

Promptidão:

No Quartel General, 2º tenente Goytácazes.

No regimento de cavallaria, 1º tenente Guimarães.

Rondas:

No Andarahy, 1º tenente Hilario.

Na Saude, 2º tenente Canabarro.

Guardas:

No Thesouro, 2º tenente Paiva.

Na Casa da Moeda, 2º tenente Eustaquio.

Na Caixa de Amortização, 2º tenente Quarte.

Dia aos corpos:

No 1º batalhão, capitão Barrão.

No 2º, 1º tenente Celestino.

No 3º, 2º tenente Caldas.

No 4º, capitão Velloso.

No regimento de cavallaria, capitão Pereira de Mello.

No quartel do Andarahy, 2º tenente Abreu.

No quartel da Saude, 1º tenente Aristides.

Uniforme, 1º.

O movimento dos Hospitais da Santa Casa da Misericórdia e S. Zacharias, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 6 de julho, o seguinte:

Existiam: nacionaes, 1.222; estrangeiros, 583; total, 1.805; entraram: nacionaes, 32; estrangeiros, 17; total, 49; sahiram: nacionaes, 23; estrangeiros, 12; total, 40; falleceram: nacionaes, 7; estrangeiros, 1; total, 8; existem: nacionaes, 1.219; estrangeiros, 587; total, 1.806.

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no dia 7, de 1.304 consultantes, para os quaes se agiaram 1.349 receitas.

Fizeram-se 48 extracções de dentes e 286 curativos e pequenas operações.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	13 5/8	43 1/2
Sobre Paris.....	\$644	\$632
Sobre Hamburgo.....	\$710	\$750
Sobre Italia.....	—	\$525
Sobre Portugal.....	—	25415
Sobre Nova York.....	—	35765
Lib. esterlina em moeda	—	20 000
Sobre Buenos Aires (peso, papel).	—	15706
Sobre Hespanha (peseta).....	—	\$889
Sobre Hollanda (dórim).....	—	15590

Apolices geraes miudas.....	775\$000
Apolices geraes de 1:000\$, 5 %.	803\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	815\$000
Apolices Estradas de Ferro.....	784\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, miudas.....	780\$000
Apolices Compromissos do Thesouro, 1:000\$, 5 %, nom.....	780\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, port.....	486\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1914, nom.....	405\$000
Apolices municipaes de Nitheroy, 100\$, 6 %, port.....	79\$000
Apolices de Minas Geraes 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Companhia Loterias Nacionaes do Brasil.....	415\$000
Companhia Cossionarias do Porto da Bahia, e 50 %.....	205\$000
Companhia Estradas de Ferro Brasileiras (Hede Sul Mineira).....	25\$000
Companhia de Seguros Argos Fluminense.....	1:100\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — A. Simonsen, syndico.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria

Renda arrecadada de 2 a 6 do julho de 1917.....	867:688\$708
Renda arrecadada em 7 de julho de 1917.....	214:234\$377
	1.081:923\$085
Em igual periodo de 1916..	734:387\$740

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JULHO

Renda arrecadada em 7:	
Em ouro.....	445:589\$917
Em papel.....	105:472\$322
Total.....	221.062\$239
Renda arrecadada de 1 a 7..	1.099:244\$304
Em igual periodo de 1916...	1.332:688\$935
Diferença a maior em 1916..	233:444\$631

MARCAS REGISTRADAS

CERTIFICADO

ESTADO DA BAHIA

Ns. 13 e 14

Certifico que as marcas de charotos «Gloria de Hespanha» em dous rotulos com uma allegoria, representadas pelas figuras de tres mulheres, uma no centro sentada em um throno, tendo em cada mão uma grinalda, com que coroa cada uma das outras que se acham ao seu lado, e «Hespanhola», também em dous rotulos, com o retrato do chefe da firma Costa Ferreira & Penna, seu proprietario, registradas na Junta Commercial da Bahia sob numeroes treze e quatorze, foram depositadas nesta junta em vinte e um de junho ultimo, com um exemplar do *Diario Official* daquelle Estado, em que sahiram publicadas. Eu, João Hygino de Araujo, 1º official desta junta, escrevi. Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 6 de julho de 1917. — *Isidoro Campes* director, (assignado sobre duas estampilhas no valor de \$100). (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Escola Polytechnica do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. Paulo de Frontin, director da escola, faço publico que se acham abertas nesta secretaria as inscripções para o concurso a vaga do professor substituto da nova secção: «Hydraulica», abastecimento d'agua, esgotos, Dissecamento, Irrigação, Estradas de rodagem e de ferro, Pontes e viaductos. Navegação interior precedida do estudo da hydraulica fluvial. Portos do mar. Pharoes», pelo prazo de 120 dias, a terminar em 30 de outubro proximo futuro.

Para inscripção o candidato deve satisfazer o disposto no art. 44 do decreto n. 11.330, de 18 de março de 1915.

No acto do encerramento das inscripções deverão ser apresentados pelos concorrentes cinquenta exemplares de trabalho de valor a que se refere o art. 45, letra a, do citado decreto n. 11.330, de accordo com o art. 23 do regulamento interno da escola.

No concurso serão campriadas as disposições sobre concursos do decreto n. 11.330 e as dos arts. 23 a 30 do Regulamento interno da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro.

Secretoria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 2 de julho de 1917. — *João Cuneio Pavia*, secretario.

Guarda Nacional da Capital Federal

CONSELHO DE REVISTA

O general Manoel Antonio da Cruz Brilhante, commandante superior e presidente do Conselho de Revista da Guarda Nacional da Capital Federal:

Faz saber que no dia 15 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se installará o dito conselho no quartel general do commando superior (praça da Republica n. 197), onde as pessoas interessadas se poderão dirigir e allegar o que for a bem do seu direito nos termos dos decretos ns. 722, de 25 de outubro de 1850 e 1.130, de 12 de março de 1853.

Capital Federal, 7 de julho de 1917. — *Manoel Antonio da Cruz Brilhante*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, convindo o responsavel n. 35 da rua Borges Montenegro a comparecer nesta directoria, á rua do Rezendo n. 132, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomar conhecimento da intimação n. 61.448, que lhe foi expedida pela 9ª Delegacia de Saude.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 7 de julho de 1917. — *Dr. Mauricio de Abreu*.

Brigada Policial do Districto Federal

LEILÃO DE CAVALLOS

De ordem do Exmo. Sr. general commandante da Brigada, faço publico que, no dia 18 do corrente, ás 16 1/2 horas, no quartel do Regimento de Cavallaria, á avenida Salvador de Sá, serão vendidos em hasta publica 20 cavallos, julgados imprestaveis para o serviço desta corporação.

Quartel, á rua Evaristo da Veiga, 3 de julho de 1917. — *Aristides de Menezes*, major secretario.

Ministerio da Fazenda

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimada a firma Salim Daniel & Comp. para no prazo de 15 dias recolher a importância da multa imposta pelo collecter federal de Mar de Hespanha.

Em 28 de junho de 1917. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Recebedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO

De ordem do Sr. director desta repartição, fica intimado Elias Abú Samara a recolher, no prazo de 15 dias, a importância da multa imposta pelo collecter federal do Rio Preto.

Em 28 de junho de 1917. — O superintendente, *Carlos Vieira Machado*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 52

Segunda mez

De ordem do Sr. inspector se faz publico que nos dias 5, 9 e 13 do julho do corrente anno, ao meio dia, serão vendidas, nos armazens ns. 3, 4, 5, 6, 7 e 8, do Caes do Porto, em hasta publica, respectivamente, em 1ª, 2ª e 3ª praças, de accordo com as disposições do titulo VI da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, livres de direitos, a quem melhor vantagem offerecer, no estado em que se acham, as mercadorias adeanta mencionadas, sendo permittido aos donos retirar-as até á vespera do leilão, mediante prova do pagamento dos direitos.

ARMAZEM N. 3

Lote n. 1

JM: Uma caixa n. 1, pesando bruto 91 kilos, contendo frascos de vidro ordinario, com rolinhas ou tampas de metal, pesando liquido sessenta e cinco kilos.

Precedente de Nova York, vapor *Californian*, de 6 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.011.

Lote n. 2

Idem: Uma caixa n. 2, pesando bruto 95 kilos, contendo frascos de vidro ordinario com tampa de metal, pesando liquido sessenta e cinco (65) kilos. A mesma procedencia o vapor.

Lote n. 3

Idem: Uma caixa n. 3, pesando bruto 48 kilos, contendo frascos de vidro ordinario com tampa de metal, pesando liquido trinta e quatro kilos. A mesma procedencia o vapor.

Lote n. 4

Sem marca: Quatro rolos sem numero, contendo tubos de ferro galvanizado para isolar fios electricos, pesando liquido setenta e um kilos. A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 5

G 668, contra marca FRMC: Um rolo sem numero, contendo fio de cobre nu de metal amarello, pesando bruto oitenta e tres kilos (83). Precedente de Nova York, vapor *Iowan*, de 20 de novembro de 1916. Manifesto numero 1.001.

Lote n. 6

Sem marca: Um rolo sem numero, contendo fio de arame de ferro de qualquer qualidade, pesando bruto vinte seis kilos (26). A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 7

TC: Quatro encapados ns. 101/7, pesando bruto 218 kilos, contendo gomas ou resinas não especificas (benjoim), pesando liquido cento e oitenta e quatro kilos (184). A mesma procedencia o vapor.

Lote n. 8

Idem: Tres barricas ns. 101/103, pesando bruto 231 kilos contendo carbonato de cal impuro, pesando liquido duzentos e sete kilos (207). A mesma procedencia e vapor.

Lote n. 9

JD contra-marca Porto Alegre: Uma barrica n. 6.018, pesando bruto 393 kilos, contendo sessenta (60) ferros de ensemmar do qualquer feitio, simples, pesando bruto cento e

setenta kilos (170); utensílios para máquinas, pesando bruto oito kilos (8). Procedente do Gothenburgo, no vapor *Oscar Frehrik*, de 27 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.083.

Lote n. 10

Idem: Um amarrado de caixas n. 6.015, pesando bruto 416 kilos, contendo vinte e quatro (24) máquinas para picar carne, pesando líquido noventa e seis (96) kilos. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 11

Idem: Um amarrado de caixas n. 6.016, pesando bruto 416 kilos, contendo vinte e quatro (24) máquinas para picar carne, pesando líquido noventa e seis (96) kilos. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 12

Idem: Um amarrado de caixas n. 6.017, pesando bruto 59 kilos, contendo doze máquinas para picar carne, pesando líquido quarenta e oito (48) kilos. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 13

Idem: Seis caixas ns. 11.233/38, pesando bruto 726 kilos, contendo dobradiças de ferro para portas e janelas, pesando bruto, seiscentos e setenta e oito (678). A mesma procedência e vapor.

Lote n. 14

Idem: Nove caixas ns. 11.231/2 e 11.230/15, pesando bruto 1.524 kilos, contendo dobradiças de ferro para portas e janelas, pesando bruto mil trezentos e setenta e dois kilos (1.372). A mesma procedência e vapor.

Lote n. 15

WSL e MON ESQ: Uma caixa n. 1, pesando bruto dois kilos, contendo tres (3) vidros de perfumaria em vidros ordinarios, pesando bruto nos vidros novecentas grammas. Procedente de Liverpool, vapor *Drina*, de 3 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.001.

ARMAZEM N. 4

Lote n. 16

Sem marca: Uma barrica sem numero, pesando bruto 93 kilos, contendo partes de postes telegraphicos, pesando liquido noventa kilos. Procedente de Nova York, vapor *Carrolyn*, de 14 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.037.

Lote n. 17

Triangulo G, dentro: Uma caixa n. 2.816, pesando bruto 222 kilos, contendo frigideiras de ferro batido simples, pesando bruto cento e noventa e dois kilos (192). Procedente de Havre, vapor *Bongainville*, de 17 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.053.

Lote n. 18

Losango CLS (dentro): Uma caixa n. 11, pesando bruto 120 kilos, de obras impressas de uma só cor, o 36 kilos da papel chloruretado. Procedente de Manchester, vapor *Plutarch*, de 16 de agosto de 1916.

Lote n. 19

CA: Uma caixa n. 329, pesando bruto 150 kilos, contendo saltos de borracha, pesando bruto, nas caixinhas do papelão, cento e vinte e quatro kilos. Procedente de Liverpool, vapor *Socrates*, de 26 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.081.

Lote n. 20

AAC: Doze peças, ns. 302/304 e 303/313, de louça n. 2, completamente utilizadas, sem valor. Triangulo Brazil, contramarca BS: Um barril n. 289, vazio. Triangulo Irmãos (dentro): Um barril n. 444, vazio. Procedente de Nova York, vapor *Carnousshire*, de 8 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.012.

Lote n. 21

Quadrilatero Casa Heim—J. Arthur Wranbeck (dentro): Uma caixa n. 1, pesando bruto cento e cincoenta e um kilos, contendo calendarios de flandres cobertos de celluloides, pesando liquido cincoenta kilos.

Catalogos para distribuição gratuita, pesando bruto sessenta e cinco; obras não classificadas de folha de flandres, pintadas, pesando bruto seis kilos. A mesma procedência e vapor.

ARMAZEM N. 5

Lote n. 22

FAM contra marca Wmo E Peck: Uma caixa n. 4.525, pesando bruto 88 kilos, contendo quarenta e oito pares de patins. Procedência Norte America, vapor *Kromborg*, de 1 de novembro de 1916. Manifesto n. 997.

Lote n. 23

Lit: Uma caixa n. 1, pesando bruto 52 kilos, contendo um garrafão com producto chimico não classificado.

Lozango 784 contra marca PATG: Uma caixa n. 23, pesando bruto seis kilos, vazia, sem valor. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 24

SFC: Uma caixa n. 580, pesando bruto 407 kilos, contendo vinte e cinco laminas de vidro polidas sem ago de mais de tres até oito millimetros de espessura de mais de 60 até 80 decimetros da superficie. Ao todo mil novecentos e sessenta e tres decimetros quadrados. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 25

Sem marca: Mil trezentos e quarenta e tres kilos, peso liquido de folha de flandres em laminas, simples, a granel. A mesma procedência e vapor.

Lote n. 26

FW Wadler: Uma caixa sem numero, pesando bruto 107 kilos contendo cento e nove espartilhos de tecido de algodão; dezese espartilhos de algodão com mosela de soda; vinte e quatro espartilhos de tecido de seda; roupa feita de tecido de seda simples, pesando liquido cento e setenta grammas; roupa feita de tecido de algodão enfeitada, pesando liquido dois kilos e duzentas grammas; amostras de ligas; chapas de cobre assentadas sobre madeira, pesando liquido setecentas grammas. Procedente de Nova York, no vapor *Black Prince*, de 16 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.015.

Lote n. 27

«Jornal do Brasil»: Uma caixa sem numero pesando bruto cento e trinta e dois kilos, contendo tecido de algodão e borracha em peças, pesando bruto quarenta e um kilos; camurça envernizada pesando liquido trinta kilos; seis escovas de cabelo com costas de madeira para limpar mesas e semelhantes; um kilo peso liquido real de obras não classificadas de borracha; utensílios para máquinas, pesando bruto quatro kilos: a mesma procedência e vapor.

ARMAZEM N. 6

Lote n. 28

JMC: Uma caixa n. 1, pesando bruto 14 kilos contendo verniz de alcatrão, pesando bruto nas duas latas trinta e tres kilos. Procedência Nova York, vapor americano *Highland Prince* de 1 de novembro de 1916. Manifesto n. 999.

Lote n. 29

CTI: Oito caixas ns. 1/8, pesando bruto 361 kilos, contendo setenta e cinco latas de verniz não especificado, pesando bruto, duzentos e sessenta e dois kilos e quinhentas grammas. Procedente de Nova York, vapor *Bio de Janeiro*, em 10 de outubro de 1916. Manifesto n. 917.

Lote n. 30

EDF: Uma caixa n. 3.193, pesando bruto 22 kilos contendo seis kilos de caixinhas de papelão para botica e perfumarias;

Losango—VSMG contra marca 2.419—J: Um barril vazio de madeira, pesando nove kilos; a mesma procedência e vapor.

Lote n. 31

Lozango ACSC (dentro): Doze encapadas ns. 2/13, contendo papel pintado para forrar salas, pesando bruto 404 kilos (quatrocentos e quatro kilos). Procedente de Liverpool, vapor *Hobbs* em janeiro de 1917. Manifesto n. 33.

ARMAZEM N. 7

Lote n. 32

FyA: Vinte barril de quinto sem numero, pesando bruto 2.448 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando liquido mil setecentos e dezenove (1.719) kilos. Procedente de Bilbao, vapor *P. de Sastre* em 6 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 78.

Lote n. 33

Bebiano: Um barril de decimo, vazio. Dois triangulos invertidos GNC: Um barril de quinto, vazio. Procedente de Buenos Aires, vapor *Samara* em 13 de fevereiro de 1917. Manifesto n. 99.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 34

FF: Duzentos e cinquenta e nove (259) saccos contendo pimenta de qualquer qualidade secca, pesando bruto 12.950 kilos o liquido dez e mil quatrocentos e trinta e dois (12.432) kilos.

Procedência Bilbao, vapor *León XIII*, de 5 de março de 1917. Manifesto n. 139.

Lote n. 35

Triangulo JS: Duas barricas pesando bruto 310 kilos contendo cimento em pó, pesando liquido duzentos e oitenta kilos.

Procedência Liverpool, vapor *Monmouthshire*, de 10 de novembro de 1916. Manifesto n. 928.

Lote n. 36

Sem marca: Duas barricas pesando bruto 300 kilos contendo cimento em pó, pesando liquido duzentos e oitenta (280) kilos.

A mesma procedência e vapor.

Lote n. 37

Dois triangulos invertidos—CMC: Uma caixa sem numero pesando bruto 15 kilos, contendo vinho não especificado até 14° de força alcoolica, pesando bruto oito kilos.

Havre, vapor *Garonna*, de 18 de novembro de 1916. Manifesto.

Lote n. 38

JD: Uma caixa vazia, sem valor mercantil, procedente do Havre pelo vapor *Dupleix*, de 8 de setembro de 1916.

QD: Duas caixas vazias, sem valor mercantil, procedente de Bordéus, pelo vapor *Samara*, de 25 de setembro de 1916.

Lote n. 39

Sem marca: Um fardo de carno de xarquo sem numero, pesando bruto setenta e oito kilos (78), procedente de Liverpool, pelo vapor *Amazon*, de 23 de abril de 1917. Manifesto n. 272.

Lote n. 40

C—Contra marca S. Paulo: Seis barricas sem numero.

AGGM: Uma barrica sem numero.

PNH:—Contra marca Santos: quatro barricas sem numero.

IBI:—Contra marca Bahia: Duas barricas sem numero.

Sem marca: Vinte e tres barricas sem numero. Ao todo trinta e seis (36) barricas.

Idem: Um sacco sem numero contendo cimento em pó pesando bruto quatro mil e vinte kilos e liquido tres mil seiscentos e cinquenta (3.650) kilos, procedentes do Liverpool pelo vapor *Carnarvonshire*, de 20 de novembro de 1916. Manifesto n. 1.042.

Lote n. 41

JAR&C: Quinzo caixas sem numero posando bruto trezentos e novo kilos contendo cento e oitenta garrafas de Whisky, posando bruto duzentos e quarenta e cinco (245) kilos, procedente de Nova York, pelo vapor *Craster Hall* de 16 de outubro de 1916. Manifesto n. 922.

Lote n. 42

Idem: Vinte e cinco caixas sem numero, pesando bruto quinhentos e doze kilos e oitocentas grammas, contendo duzentas e noventa e sete (297) garrafas de genebra (old Tom-rim), pesando bruto trezentos e oitenta e seis (386) kilos.

A mesma procedencia e vapor.

AVISO

Na vespere e no acto do leilão as mercadorias que tiverem de ser arrematadas estarão á disposição dos senhores pretendentes que as queiram examinar, bastando para isso se dirigirem ao fôl do armazem.

O arrematante entrará com o signal de 20% em dinheiro, no acto de assignar o termo, recebendo um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 28 de junho de 1917.—O escripturario, *Agrícola Catilina*.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector intimo Antonio Mazzoni a vir, no prazo de 15 dias, dizer no processo instaurado nesta alfandega, relativo á apprehensão effectuada no armazem n. 18 do Cães do Porto pelo Sr. conferente Ilormino Rodrigues de Loureiro Fraga, de accordo com o § 3º do art. 488 da Consolidação das Leis das Alfandegas, de tres caixas marca B, ns. 35.724 a 35.726, vindas de Genova no vapor italiano *Indiana*, entrado neste porto em 6 do corrente mez e submettidas a despacho pela nota numero 5.597 de 25, por Attilio Paci, por meio do conhecimento endossado, nas quaes foi quecontrada, além da mercadoria descripta, grande quantidade de fitas de seda occultas, como para ser subtrahida aos direitos devidos.

Gabinete da Inspectoria da Alfandega, 27 de junho de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono de nove caixas contendo baralhos de cartas para jogar, apprehendidas no dia 1 do corrente, pelo 2º official aduaneiro Eduardo Carneiro dos Santos, quando rondava as immediações do ponto em que se achava fundeado o vapor francez *Garonna*, a vir, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, sob pena de revelia, allegar o que entender a bem do seu direito no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 7 de julho de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. inspector, convidado o dono ou donos de diversas tezouras para alfaiate, correntes para prender chaves, esteirinhas japoneas e capas de borracha, apprehendidas no dia 5 do corrente, a bordo do vapor nacional *Satellite*, entrado na vespere de Buenos Aires, por occasião da busca a que alli procedeu o ajudante de guarda-mór Sr. Annibal Nunes Pires, auxiliado pelo 1º official aduaneiro Augusto José do Nascimento e pelo marinheiro Timotheo José de Lima, a virem allegar, dentro do prazo de 15 dias e independente de qualquer outra notificação, o que entenderem a bem de seus direitos no processo a respeito instaurado nesta repartição.

Gabinete da Inspectoria, 7 de julho de 1917.—*Alfredo Pinto de Araujo Corrêa*, 1º escripturario.

Ministerio da Guerra

Intendencia da Guerra

Concurrença para aquisição de bonets para officiaes e praças.

De ordem do Sr. general director da Administração da Guerra faço publico que o conselho de compras desta repartição receberá propostas no dia 12 do corrente mez, até ás 12 horas, para o fornecimento de 400 bonets americanos para officiaes e 5.789 bonets americanos para praças.

As pessoas que pretendem concorrer a esse fornecimento deverão previamente habilitar-se, em requerimento dirigido ao Sr. coronel intendente da Guerra, até ás 14 horas do dia 10 do corrente, apresentando nessa occasião e no acto da concurrença os seguintes documentos: Certidão do registro de contracto social passada pela Junta Commercial, recibo do imposto de industria e profissão relativo ao 1º semestre do anno corrente, alvarás de licença da Prefeitura Municipal, provando serem negociantes especialistas do artigo que se propõem a fornecer. As firmas individuos deverão tambem apresentar carta de negociante matriculado.

As sociedades anonyms deverão provar si estão habilitadas a funcionar, exhibindo certidões em que se verifique o cumprimento dos arts. 79 e 80 do regulamento que haixou com o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891.

Os concorrentes habilitados depositarão na Directoria de Contabilidade da Guerra a caução de 1:000\$, para garantia da assignatura do contracto, exhibindo o respectivo recibo na occasião da entrega das propostas, e apresentarão no acto da assignatura, para garantia da fiel execução do mesmo contracto, documento que prove ter feito naquella directoria o deposito, na razão de 10 % até o

valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia, não sendo admittida caução inferior a 1:000\$000.

As propostas serão apresentadas em triplicata, em envelope fechado, com a declaração exterior do nome do proponente, escripta a tinta preta, sem emenda, rasura ou entrelinha, sellada a primeira via e todas assignadas pelos proprios proponentes ou seus representantes, que deverão comparecer ou fazer-se representar na occasião da abertura das referidas propostas, ficando sujeitos ás multas regulamentares, caso não cumpram fielmente o contracto que for lavrado e assignado.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão de todas as clausulas do edital.

Os representantes dos senhores negociantes não poderão apresentar-se á concurrença, nem assignar o respectivo termo de contracto, sem que exhibam procuração em devida forma.

Não poderão tomar parte na concurrença, conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 169, de 28 de junho de 1912, e ao qual obedecem as condições deste edital, os negociantes que não tenham cumprido fielmente todos os contractos e ajustes feitos com o Ministerio da Guerra nos dois ultimos annos anteriores a esta licitação.

Os artigos acima obedecem aos typos existentes nesta intendencia, sendo os bonets para officiaes dos numeros que forem determinados pela intendencia da Guerra; o prazo para entrega é até 31 de agosto do corrente anno.

Os proponentes sujeitar-se-hão a todas as disposições que regem as concurrenças desta repartição e ás contidas na letra a do art. 51 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e decreto n. 8.269, de 20 de setembro de 1910.

Não serão acceptos, por motivo algum, requerimentos depois da citada hora do alludido dia 10 do corrente.

Intendencia da Guerra, 6 de julho de 1917.—*Dirceu Cactano de Oliveira*, 3º official, secretario interino do conselho de compras. (4)

Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra

EDITAL DE CONCORRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel director-geral, presidente do Conselho Administrativo desta Fabrica, faço publico que, no dia 10 do corrente, recebem-se propostas para o fornecimento do seguinte material:

Numero de ordem — Unidade — Especificação

1. Alvaide, kilo.
2. Azul ultra mar, kilo.
3. Agua raz, caixa.
4. Amido, kilo.
5. Areia para moldar, kilo.
6. Arestas de 5/8", kilo.
7. Arestas de 1/2", kilo.
8. Brilhantina, pote.
9. Brochas sortidas para pintor, uma.
10. Brochas para caiação, uma.
11. Barro refractario, kilo.
12. Barbaute de linho, de 0,002, novello.
13. Couceiras de pinho de Riga, metro linear.
14. Cruzvaldina, kilo.
15. Carvão vegetal, sacco.
16. Cera do Japão, kilo.
17. Chaves em bruto, uma.
18. Cano de metal de 9,5 m/m e 8,5 m/m interno 9 igual a amostra.
19. Carvão para motores, um.
20. Cabo de cobre e barto 2/10 fios do 24x10, secção 0º,85, kilo.

Numero de ordem — Classificação — Unidade

21. Dobradiças de ferro de 2", de 3" e de 3 1/2", par.
22. Estopa branca, kilo.
23. Enxofre, ns. 1, 0 e 00, kilo.
24. Fechadura para gaveta, uma.
25. Fio de chumbo para fuzível de 0,8 e 50 ampères, kilo.
26. Fio nú de Maillechort de 0,003, 2,5 e 0,003 m/m, kilo.
27. Fio para telephone, kilo.
28. Fio preto de isolamento de borracha, ns. 10, 12, 14 e 24, kilo.
29. Fio flexível duplo, kilo.
30. Fio magnético de 0,5 m/m, kilo.
31. Fuzíveis de faca de 150 ampères, kilo.
32. Fio duplo em cano de chumbo, ns. 10, 12 e 14, kilo.
33. Graxa do Rio Grande, kilo.
34. Gesso, kilo.
35. Gazolina, caixa.
36. Gomma lacca, kilo.
37. Gomma arabica em pedra, kilo.
38. Giz, kilo.
39. Grampos para correia de 1" e 1 1/2", um.
40. Isoladores com pino roscado e porca, um.
41. Lixa esmeril ns. 0, 1, 1 1/2 e 2, folha.
42. Lixa papel, ns. 0, 1, 1 1/2, 2 e 3, folha.
43. Lampadas «Edison» de 16×120 e 50×120, uma.
44. Oleo de linhaça, kilo.
45. Oleo grosso, kilo.
46. Oleo fino, kilo.
47. Ocre, kilo.
48. Pinceis sortidos para pintor, um.
49. Pinceis redondos, n. 24, um.
50. Pinceis chatos, n. 24, um.
51. Pés de sapatos, kilo.
52. Parafina, kilo.
53. Parafusos de ferro de 2×12, groza.
54. Parafusos de ferro com cabeça chata de 12 m/m, groza.
55. Parafusos de ferro com cabeça chata de 23 m/m, groza.
56. Papelão asbestos de 4"8", kilo.
57. Papel pardo para embrulho, resma.
58. Papelão de 0"9 m/m ou 0"901, amarello, kilo.
59. Papelão de 1"5 m/m, kilo.
60. Rebolo de pedra de 1"5×0"15, um.
61. Rebolo de pedra de 0"70×0"15 do diametro, um.
62. Rebites de ferro de 1/4"×5/8", kilo.
63. Sabão, kilo.
64. Serragem de pinho branco, sacca.
65. Solda para ferro fundido em vergas de 1/8" e 1/4", kilo.
66. Solda para ferro e aço em vergas de 1/4" e 1/8", kilo.
67. Solda para bronze em vergas de 1/4", kilo.
68. Solda para alluminio em vergas de 1/4", kilo.
69. Supportes com chave, um.
70. Supportes de louça (receptáculos), um.
71. Taboa de pinho branco de 1×9, metro.
72. Taboa de pinho americano de 0"93×0"32, metro.
73. Tincal para solda de ferro fundido, kilo.
74. Tincal para solda de bronze, kilo.
75. Tincal para solda de alluminio, kilo.
76. Vorruma de 1,5 m/m a 0,005, uma.
77. Verniz copal, galão.
78. Verniz preto, galão.
79. Vassourinhas de piassava, uma.
80. Vassouras de piassava, uma.
81. Vassouras de palha americana, uma.
82. Vassouras para lavar casa, uma.
83. Zarcão, kilo.
84. Zinco lizo n. 7, ou outro qualquer que o substitua, kilo.

1.º Só serão acceitas propostas de negociantes idoneos.

2.º A directoria da fabrica dará requisição á Estrada de Ferro Central do Brasil para o material a adquirir, devendo achar-se presente na occasião do embarque o representante da firma.

3.º As propostas serão feitas em duas vias, a primeira sellada de accordo com a lei do sello federal, devendo os proponentes citar os numeros de ordem dos artigos, de accordo com este edital, propondo os mesmos pela unidade aqui estabelecida, não sendo tomadas em consideração as que não estiverem nessas condições, assim como os artigos com alterações das especies e dimensões determinadas no edital.

4.º E' vedado aos concorrentes proporem alterações de preços durante o acto da leitura das propostas, ou durante o seu estudo.

5.º As propostas serão recebidas e abertas no dia 10 de julho do corrente anno, ás 14 horas, na secretaria deste estabelecimento.

Secretaria, 2 de julho de 1917. — O secretario, *Pericles Ferraz*, 1.º tenente.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, communico aos operarios nacionaes e estrangeiros, constituidos em familia ou solteiros, o que se encontram desocupados nesta Capital, que a Directoria do Serviço de Povoamento está autorizada a facilitar trabalho na lavoura, fornecendo a todos quantos obtiverem collocação certa, passagens e transportes de suas bagagens, em estradas de ferro ou companhias de navegação, até á estação ou porto mais proximo á propriedade agricola a que se destinarem.

A Directoria mantém um registro de ofertas e procuras de jornalheiros rurais, colonos de fazendas e trabalhadores, em geral, com especificação das vantagens e obrigações reciprocas, systema, natureza e condições do serviço proposto, registro esse que está á disposição dos interessados que o queiram examinar.

Ha necessidade de operarios agricolas em diferentes Estados do Brasil. Os que se dirigirem para S. Paulo serão encaminhados sempre por intermedio do respectivo Departamento Estadual do Trabalho, onde firmarão contractos de locação de serviços, conforme estabelece a legislação ali vigente.

A concessão de passagens está a cargo da Intendencia de Immigração no porto do Rio de Janeiro, perdendo o direito a ellas os trabalhadores que se não apresentarem ao embarque no local e hora designados pela mesma Intendencia.

Os operarios constituidos em familia, que pretendem localizar-se em nucleos coloniaes federaes, ainda não emancipados, além das passagens e transportes gratuitos, até á sede da colonia, gozarão dos seguintes auxilios: — hospedagem no nucleo, durante tres dias; concessão, por baixo preço, e mediante pagamento a longo prazo, ou á vista, de um lote rural de 25 hectares, em média, de superficie, cujo preço varia de 8\$ a 20\$ o hectare (10.000 metros quadrados) — casa ou rancho provisório, vendidos a prazo, pelo preço de construção; agasalho provisório para os que quizerem construir a casa por sua propria conta; fornecimento das principais ferra-

mentas do trabalho: sementes para as primeiras plantações; assistencia medica e medicamentos fornecidos, gratuitamente, durante o primeiro anno de residencia no nucleo; facilidades para a expedição da correspondencia postal e telegraphica; — instrução primaria agricola, gratuita, ás crianças; finalmente, informações que interessar possam ao desenvolvimento dos trabalhos agricolas, aos seus direitos e deveres.

A Directoria, que funciona no edificio do Ministerio da Agricultura, á Praia Vermelha, está habilitada a fornecer quaesquer outros esclarecimentos aos interessados.

Directoria do Serviço de Povoamento, em 19 de junho de 1917. — *Dulphe Pinheiro Machado*, director.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral

De ordem do Sr. ministro, está aberta, a contar desta data até o dia 10 do corrente, ás 13 horas, a concorrência para a construção de cinco pocilgas nos terrenos do Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro.

As plantas e especificações referentes ás mesmas construções acham-se á disposição dos interessados no gabinete do engenheiro deste Ministerio.

I—As obras deverão ser iniciadas logo após a assignatura do ajuste e deverão ficar concluidas dentro de 60 dias a contar da data do mesmo ajuste.

II—As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, devidamente sellada a primeira via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e serão abertas e lidas diante dos concorrentes que se apresentarem, rubricando cada um a de todos os outros e publicadas no *Diário Official*, antes de qualquer solução.

III—Os concorrentes deverão apresentar com as propostas, em envelope separado, os documentos de quitação do impostos federaes e municipaes, relativos ao anno corrente.

IV—A preferencia para a construção caberá de direito ao concorrente cuja proposta for mais barata.

V—No caso de absoluta igualdade entre as propostas, será preferida aquella, cujo concorrente offerecer maior abatimento nos respectivos preços. Essa offerta será feita em documento sellado, como a titamento ás propostas primitivas e serão abertas até ás 13 horas do dia seguinte ao do determinado para esta concorrência.

VI—O pagamento será effectuado depois de realizados os serviços e consequente visto do fiscal das obras.

VII—Os concorrentes deverão previamente depositar no Thesouro Nacional a quantia de 500\$ em moeda corrente ou titulos do Thesouro, afim de garantir a assignatura do ajuste e mediante guia fornecida por esta directoria, até a vespera do recebimento das propostas.

VIII—O proponente que for escolhido para o serviço, que não assignar o ajuste dentro de tres dias uteis, a contar da data em que for para isso notificado, perderá o direito á caução a que se refere a clausula anterior.

Directoria do Serviço de Industria Pastoral, 3 de julho de 1917. — *Fernando Wernsch*, director interino.

Directoria de Meteorologia e Astronomia

OBSERVATORIO NACIONAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. Dr. director desta repartição, devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que pelo prazo

De 60 dias, contados desta data, é aberta a inscrição para o concurso de uma vaga de assistente de 2ª classe da secção de Astronomia e Geodesia.

A inscrição se realizará mediante requerimento ao director acompanhado de certidão de idade, folha corrida e de atestado medico de robustez e declarando não soffrer de molestia contagiosa.

No caso dos candidatos não possuírem algum diploma scientifico ou litterario, deverão prestar exame de sufficiencia antes de serem admittidos ao concurso.

Os candidatos que se julgarem com direito á isenção do exame de sufficiencia instruirão seu requerimento com documentos justificando suas allegações.

A inscrição para o concurso será requerida ao mesmo tempo que a do exame de sufficiencia ou isenção deste.

Os candidatos que já forem funcionarios ficam dispensados da folha corrida.

As matenias que constituem o assumpto das provas de exame e do concurso estão especificadas nas instrucções que baixaram com a portaria de 5 de dezembro de 1914, para reger os concursos para preenchimentos de vagas na Directoria de Meteorologia e Astronomia com as emendas approvadas pelo Sr. ministro da Agricultura, para pó-las de accordo com os regulamentos respectivamente annexos aos decretos ns. 11.436, de 13 de janeiro, e 11.508, de 4 de março de 1915.

Os requerimentos com os documentos que acompanharem serão entregues ao secretario, que delles passará recibo, em todos os dias uteis de 11 ás 16 horas.

Secretaria da Directoria de Meteorologia e Astronomia, em 7 de julho de 1917.
O secretario, *Laurindo Macedo*.

* Camara Syndical

Adolpho Simonsen, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos; Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que tendo fallecido em 10 do mez corrente o corretor de fundos publicos desta praça Eugenio José do Almeida e Silva, pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houverem intervindo o mesmo corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 11 do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei o que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E eu, Ernesto Stampa, servindo do secretario da camara, o subscrovi.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 22 de junho de 1917.—*A. Simonsen*, syndico.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

Correspondencia cahida em refugo

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou os destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidos em refugo no segundo trimestre do anno proximo findo (1916), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatarios—Remetentes—Destino

469. Rua da Passagem — Virginia Maria da Conceição; Ludovina do Nascimento; S. Fidelis.
Marangá — Sebastião Marcolino do Abreu; Justino Marcolino do Abreu; Minas.
43.433. 7ª secção — Leonado J. Avila; J. Amorim; Natal.
43.738. 7ª secção — Almir Madeira; Alberto Affonso Pontes; Estado do Rio.
47.341. 7ª secção — Ubaldino da Silva; Chetete; Minas.
27.014. 7ª secção — Maria do Carmo; Dornha; Recife.
25.293. 7ª secção — José Joaquim da Silva Pereira; Zequinha; Parahyba do Norte.
21.921. 7ª secção — João Dias de Campos; Maria das Dóres; Rio de Janeiro.
28.613. Ignorado — Auriliana A. Santos; Ignorado; Sergipe.
4.494. Ignorado — Francisco Mendes da Rocha; Ignorado; Sergipe.
436. Bordo do Bahia — Adelaide Pinto da Veiga; ignorado; Natal.
314. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
4.499 B Avenida Central — Sociedade Mutua de Dote; Anna Bilhar; S. Paulo.
4.098. Districto Federal — Olyntho de Lima Costa; Antonio Silveira; S. Paulo.
664. Districto Federal — Januario Pomplio da Silva; Magnolia Maria da Silva; Bahia.
632. Districto Federal — Arthur Tobias Reis; Mario Henrique da Silva; Joiz do Fôra.
3.405. Districto Federal — Joanna Duarte; Sebastião Duarte; Recife.
83. Districto Federal — Maria Leopoldina de Castro; Epiphany de Castro; Recife.
3.632. Frei Caneca — Antonio Martins do Almeida; Maria Luiza Jesus; Santa Barbara (Minas).
488.654. Ignorado — Kanni Giuseppe; Candida Puizi; Varese (Italia).
364. Ignorado — Magalhães & Comp.; Nelson Damasceno; Rio de Janeiro.
6.594. Ignorado — Lino Jacintho da Costa; Ignorado; Rio de Janeiro.
Carta. Botafogo — Carlos Pereira; Patrocinia d'Almeida e Silva; S. Paulo de Mariahé.
Carta. Cascadura — Rita Eugenia de Novaes; ignorado; Cidade de Minas.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, em 25 de abril de 1917. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. sub-director do Trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores cahida em refugo no 3º trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, preenchidas as formalidades regulamentares e após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registrado—Procedencia—Destinatario—Remetente—Destino

- 46.412 C — 7ª secção — Alvaro Ferreira Braga — ignorado — Sete Lagoas.
3.020 A — Avenida Central — Elidio de Christo — Maria C. de Andrade — Paty.

35.493 — 7ª secção — José Antonio Thomaz — Lola — S. Paulo.

406 A — Arsenal de Marinha — José Francisco de Almeida Besouro — Raymundo J. de Almeida — Pernambuco (Guanhães).

447 C — Arsenal de Marinha — Genecrosa Mendes — Amaro M. da Silva — Recife.

754 C — Cascadura — Joaquim de Freitas — Fernandes e Irmão — S. Paulo.

94 C — Arsenal de Marinha — João Vieira de Souza — Manoel Messias do Nascimento — Districto Federal.

1.600 A — Avenida Central — João Martins Ramos — Henrique José Bellonia — Angra dos Reis.

731 A — Estacio do Sá — Juvencio Gama — Manoel Francisco Pereira — Piracema.

353 C — Arsenal de Marinha — José Brito — João Pereira da Silva — Alagôas.

412 — Meyer — José Fernandes da Silva — José dos Santos — Districto Federal.

266 — João Guttenberg — Euclides — Districto Federal.

341 C — Arsenal de Marinha — Maria Magdalena Nascimento — Ignorado — Sergipe.

2.297 A — Avenida Rio Branco — Rodolpho Weber — Teixeira Borges & Comp. — Petropolis.

685 V — Praça Duque de Caxias — Paulino Theodoro Cardoso — Ignorado — S. Paulo.

362 — Meyer — Rita Garcia Bernardina — Barra do Pirahy.

3.117 — Arsenal de Marinha — Asso. Ben. Campista — Hyppolito P. Areias — Campos.

9.250 — Districto Federal — Rodrigo Vasconcellos Espinola — Enéas Torreão — Pará.

5.714 — Districto Federal — Sylvana Genoveva da Silva — Ignorado — Bello Horizonte.

441 — Districto Federal — F. Carlos & Comp. — Severino Silva — Rio.

8.393 — Districto Federal — Agencia N. Americana — João Nazari — S. Paulo.

4.547 — Districto Federal — Alberto Veiga — Joaquim Veiga — Recife.

9.072 — Praça Duque de Caxias — Antonio Egiño — Thereza Villela Soares — Curato do Santa Cruz.

6.530 — Corumbá — Salustiano Muñoz — Manoel Pugitt — Paraguay.

58.397 — 7ª secção — Muc. Dinbany — Georgette — França.

242.600 — 7ª secção — Ruth Valcovitch — Flore — Russia.

340.726 — 7ª secção — Euphemia L. V. Cardoso — Luiza C. do Cardoso — Chile.

5.307 — Frei Caneca — Chin Schin Gheung — ignorado — China.

Rio de Janeiro — João Catalam — Modesto — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha do Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha do Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha do Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Rio de Janeiro — Alzira Bertha do Sant'Anna — Ignorado — Districto Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Trafego, 6 de novembro de 1916. — Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

CORRESPONDENCIA CAHIDA EM REFUGO

De ordem do Sr. Sub-director do trafego, convido os remetentes ou destinatarios abaixo, da correspondencia que contém valores, cahidos em refugo no segundo trimestre do anno findo (1915), a comparecerem na thesouraria desta repartição, afim de lhes ser entregue, dentro do prazo de um anno, pre-

entribadas as formalidades regulamentares o após o pagamento da multa respectiva.

Numero do registro—Procedencia—Destinatario—Remettente—Destino

- 2.344—7ª secção—Alexandre Marques—Maria Guidre—Bicas.
 43.435—7ª secção—Albino Costa Souza Sobrinho—Lindolpho—Bahia.
 39.593—7ª secção—Joaquim Gomes—F. Guimarães & Comp.—Ponte Nova.
 4.110—7ª secção—Anna Azambuja—F. Faustino—Porto Alegre.
 231—Rua da Passagem—Carlota M. do Souza—Olympia—Macció.
 21.537—7ª secção—Casemiro B. de Souza—Mariano Pereira Lima—Pernambuco.
 32.134 C—7ª secção—Francisco M. de Carvalho—Rosa—Vargem Alegre.
 27.733—7ª secção—José Sandi—José Lathario, Rio Negro—Mandós.
 8.636—Praça 15 de Novembro—Manoel da Costa Paifferro—Heraclito Souza—Bahia.
 1.000 C—7ª secção—Maria N. de Jesus—Candida Maria do Jesus—Sergipe.
 531 C—Casadoura—Maria Menezes—Luiza Gomes da Costa—Sergipe.
 24.414—7ª secção—Nonô Calixto—Carlos Ferreira Nobrega—S. Paulo.
 8.890—7ª secção—Petronilha V. do Barros—Antonio—Pernambuco.
 8.934—7ª secção—Nabuco Ribeiro Rocha—Gimenez de Mello—Pernambuco.
 5.223—Rua do Caffete—Antonio Brigido—Antonio Bezerra—Colônia C. de Dous Rios.
 8—7ª secção—Senhorinha R. Mello—João Arruda Mello—Pernambuco.
 236—Rua do Caffete—Maria Sophia de Jesus—Romeu Victor dos Santos—Estado do Rio.
 3.030—Rua do Caffete—Zepherino Augusto dos Santos—Jovita—Paty de Ubá.
 3.617—Arsenal de Marinha—Maria Edwiges da Conceição—Joventino José dos Santos—Sergipe.
 9.623—Distrito Federal—Firmino Augusto—Abilio Ayres—Pará.
 6.916—Distrito Federal—Luiza Maria do Freitas—Luz da Franca—Parahyba do Norte.
 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Distrito Federal.
 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Distrito Federal.
 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Distrito Federal.
 2ª secção—Rio—Alzira Bertha de Sant'Anna—ignorado—Distrito Federal.

Primeira secção da Sub-directoria do Tráfego, 6 de novembro de 1916.—Servindo de secretario, *Godofredo de Abreu e Lima*, chefe de secção.

Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Primeira secção

Fica intimado a comparecer na 1ª secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, no prazo de 30 dias, o ex-carteiro Interino da agencia postal de Corumbá, Napolão de Mattos, afim de recolher aos cofres desta Repartição a importância de 44\$ (quarenta e um mil réis), valor taxas e indemnização do registrado 68 F, proeminente de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, com o valor declarado de 30\$ (trinta mil réis), endereçado a D. Francisca Mourão, em Mar Vermelho, no Estado de Alagoas.

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade da Directoria Geral dos Correios, 12 de junho de 1917.—O sub director, *Eugenio Augusto Wandech*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ACCESSÓRIOS PARA TRILHOS

(Alteração do edital de 13 de junho de 1917)

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 13 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na Estação Central, serão recebidas propostas para o seguinte fornecimento de accessórios para trilhos, de accordo com o caderno de encargos para a respectiva fabricação e desenhos, que se acham na dita intendencia á disposição dos concorrentes, para serem examinados:

Trefonds C.....	750.000
Parafusos com arruellas tipo C....	(200.000)
Parafusos a.....	25.000
Parafusos b.....	10.000
Parafusos A.....	10.000
Parafusos f.....	5.000
Parafusos 3ª secção.....	10.000
Parafusos Leopoldina com arruellas	1.000
Talas C (5 furos), pares.....	100
Talas C (3 furos), pares.....	4.000
Talas A, pares.....	5.000
Cruzamento C 1/10.....	20
Cruzamento C 1/8.....	20
Cruzamento B 1/10.....	10
Cruzamento B 1/8.....	10

O fornecimento deverá começar no prazo de 90 dias, contados da data do registro do contracto no Tribunal de Contas e ficar concluido em 31 de dezembro do corrente anno.

A entrega será no Caes do Porto, dentro dos vagões da estrada, cobrindo os direitos aduaneiros por conta da estrada, na hypothese de venda directa de mercado estrangeiro, e na 1ª secção da Intendencia, ou qualquer estação da estrada, na hypothese de não vir directamento de mercado estrangeiro.

A concorrência versará apenas sobre o preço, por unidade, para os cruzamentos pedidos e, por kilo, para as outras especies de accessórios. Esse preço poderá ser em qualquer moeda, servindo para comparação o cambio á vista que vigorar na véspera do dia marcado para a concorrência.

Para comparação dos preços das propostas se adicionará ás relativas a accessórios de venda directa de mercado estrangeiro a importância relativa a direitos aduaneiros.

Ao autor da proposta mais barata caberá a preferéncia de direito, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucro fechado, contendo por fóra o assumpto e o nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da caução do um conto de réis, previamente feita na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O contracto só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes deverão tambem apresentar a declaração da fabrica ou fabricas incumbidas da respectiva fabricação.

A questão da idoneidade dos proponentes e da acceptação da fabrica incumbida de fazer a fabricação serão julgadas e examinadas previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos ou a fabrica indicada não tenha sido julgada em condições de ser accepta não serão abertas.

Depois de julgadas a idoneidade dos proponentes e da acceptação da fabrica indicada, serão annunciados o dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

A estrada reserva-se o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam muito altos, declarando, antes de abertas as propostas, quaes os preços maximos, acima dos quaes não accepta nenhuma; reserva-se tambem o direito de reduzir a quantidade de accessórios pedidos, caso a despesa total exceder a determinada quantia.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, por unidade, em libras esterlinas, que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, fica a estrada com o direito de decidir a quem cabe a preferéncia.

Os concorrentes ficam sujeitos ao cumprimento do art. 26 das instrucções para o serviço de concorrências, e deverão comparecer na referida intendencia, onde lhes serão prestados esclarecimentos em ordem a facilitar a satisfação desta exigência.

O proponente accepto, antes de assignar o respectivo contracto, entrará para os cofres desta estrada com a importancia determinada no respectivo caderno de encargos e destinada ao pagamento das despesas com a fiscalização por parte desta estrada.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 27 de junho de 1917.—O secretario, *José Ricardo de Albuquerque*.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, ficam intimados a collocar hydrometros os proprietarios dos predios ns. 201 da rua Souza Barros, 5 da rua S. Carlos, 6 da praça Marechal Deodoro, 42 da rua Oito de Dezembro, 51 da rua Senador Furtado, 93 da rua Coronel Pedro Alves, 118 da rua Vaz Toledo, 2 da travessa Rio Grande do Norte.

Do 2º ao 6º dos predios acima citados, já se acham multados em 100\$ os seus respectivos proprietarios, e os dos 7º e 8º, em 20\$, cada um.

Outrosim, ficam intimados os proprietarios dos predios ns. 683, 187.901 e 924 da estrada da Freguezia, 87 da rua Durão a installar deposito de 1.200 litros de capacidade, estando cada um dos mesmos multado em 200\$, 296 da rua Pernambuco a pagar a multa de 100\$, por ter sido violado o respectivo appparelho medidor, finalmente, 786, 792 e 794 da estrada da Penha, a pagar as multas de 100\$, cada uma, pelo facto do ter o primeiro destes immoveis fornecido agua, abusivamente, aos demais.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 2 de julho de 1917.—*F. J. da Fonseca Braga*, chefe da secção.

VOLTA		Dias uteis										Domingos					
Estações e paradas		MO-2(t)		NO-4		SO-3		S-2 (1)		SO-4		S-4		SS-2		R-2	
Linha tronco	Linha auxiliar e ramaos	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.	Cheg.	Part.
S. Pedro.....	—	—	—	12.23	12.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santo Antonio.....	—	—	—	12.32	12.34	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio d'Ouro.....	Reprezas.....	—	—	12.32	12.37	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Paineiras.....	Rio d'Ouro.....	6.03	5.50	12.50	12.51	6.08	12.37	—	—	—	—	—	—	—	—	45.47	45.52
Cachoeiras.....	—	6.14	6.46	12.57	12.58	—	12.58	—	—	—	—	—	—	—	—	46.01	46.01
—	Tingua.....	—	5.50	—	12.55	—	12.55	—	—	—	—	—	—	—	—	46.05	46.05
—	Barreira.....	—	6.01	12.37	12.44	—	12.44	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Iguassu.....	6.17	6.19	12.55	12.58	—	12.58	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
José Bulhões.....	S. Bernardino.....	6.30	6.35	13.12	13.05	—	13.05	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Figueira.....	José Bulhões.....	6.40	6.41	13.22	13.23	—	13.23	—	—	—	—	—	—	—	—	46.14	46.16
Retiro.....	—	6.46	6.48	13.28	13.30	—	13.30	—	—	—	—	—	—	—	—	46.20	46.20
Itaipu.....	—	6.55	6.56	13.38	13.39	—	13.39	—	—	—	—	—	—	—	—	46.24	46.25
Helopolis.....	—	7.01	7.02	13.44	13.45	—	13.45	—	—	—	—	—	—	—	—	46.30	46.30
—	Xerem.....	—	—	—	12.18	—	12.18	—	—	—	—	—	—	—	—	46.33	46.33
—	Maniquira.....	—	—	12.24	12.27	—	12.27	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Lamarão.....	—	—	12.44	12.49	—	12.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Kilometro 43.....	—	—	12.58	13.03	—	13.03	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Baby.....	—	—	13.28	13.31	—	13.31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	Aurora.....	—	—	13.48	13.49	—	13.49	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Belford Roxo.....	Belford Roxo.....	7.10	7.10	13.52	14.00	—	14.00	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Coqueiros.....	—	—	—	14.10	14.11	—	14.11	—	—	—	—	—	—	—	—	46.39	46.43
Pavuna.....	—	—	—	14.18	14.23	—	14.23	—	—	—	—	—	—	—	—	46.50	46.50
Areal.....	—	—	—	14.34	14.36	—	14.36	—	—	—	—	—	—	—	—	46.55	46.57
Collegio.....	—	—	—	14.41	14.42	—	14.42	—	—	—	—	—	—	—	—	47.05	47.06
Irajá.....	—	—	—	14.46	14.48	—	14.48	—	—	—	—	—	—	—	—	47.09	47.10
Vicente Carvalho.....	—	—	—	14.52	14.54	—	14.54	—	—	—	—	—	—	—	—	47.13	47.13
Engenho do Matto.....	—	—	—	14.59	15.01	—	15.01	—	—	—	—	—	—	—	—	47.18	47.20
Centro Telephonico.....	—	—	—	15.05	15.06	—	15.06	—	—	—	—	—	—	—	—	47.24	47.26
Inhaúma.....	—	—	—	15.09	15.14	—	15.14	—	—	—	—	—	—	—	—	47.28	47.30
Liberdade.....	—	—	—	15.19	15.21	—	15.21	—	—	—	—	—	—	—	—	47.32	47.36
—	Liberdade.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47.39	47.41
Vieira Fazenda.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47.44	47.44
Triagem.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47.48	47.48
Fructeiras.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47.52	47.53
Alfredo Maia.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	48.00	T
Praia Pequena.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Hiemfica.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rua Bela.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	—	—												

Cruzamentos — Triagem S1 com S U A-12; Inlaúma R 4 com S 2; Vicente Carvalho M O 4 com S 2; Iraú S 3 com R 2.

Correspondências — Belford Roxo S 3 com MQ 2 e MQ 3 com S 3.

Observações — (4) — Aos domingos, além dos trens indicados nas respectivas colunas, circularão também os trens NO 2, NO 3, S 2 e S 3.

Os treinos M6 1 e M0 2 circularão até e de Novembro às terças e sextas-feiras; até e de Tinguá às terças e sextas-feiras; até e de S. Pedro às quartas-feiras e sábados. O trem M0 3 circulará às segundas, quartas-feiras, sábados e domingos até Tinguá e às terças, quintas e sextas até Rio d'Ouro. O trem M0 2 circulará às segundas, terças, quintas-feiras e sábados de Rio d'Ouro.

Capital Federal, 43 de junho de 1917. — *Carlos L. M. Machado*, engenheiro-chefe do tráfego. Visto, 2ª divisão, em 14 de junho de 1917. — *A. Gonçalves Neves*, engenheiro chefe. Approva, 44 de junho de 1917. — *Irui von Erlen*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Machinas

EXAMES DE MECANICOS NAVAES

De ordem do Sr. vice-almirante inspector, acha-se aberta, pelo prazo de 30 dias, a inscripção para o exame e admissão ao lugar de mecanicos navaes de 2ª classe, nas especialidades de electricistas, caldeireiros de cobre e de ferro e torneiros, devendo os candidatos se habilitarem na forma do disposto no art. 26 do regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908.

As demais informações serão dadas nesta inspectoria, todos os dias uteis, das 11 as 16 horas.

Inspectoria de Machinas, 16 de junho de 1917. — J. Magalhães de Almeida, 1º tenente assistente.

Escola Naval

EXAMES PARA MACHINISTAS DA MARINHA MERCANTE

De ordem do Sr. contra-almirante director, faço publico para conhecimento dos interessados que haverá nesta escola, no dia 17 do mez proximo, exames para machinistas, devendo os candidatos remetter seus requerimentos até o dia 16, sem o que não poderão prestar exame.

Haverá condução em Itacurussá em correspondência com o trem que parte da Central ás 6 horas e cinco minutos para o transporte dos candidatos que deverão trazer suas cadernetas de matricula na capitania, no dia 16.

Escola Naval, 1 de julho de 1917. — Leão Amaluk, capitão de fragata honorario, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Mutua de Seguros e Peculios «Globo»

ACTA DA QUARTA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA NO DIA OITO DE JUNHO DO ANNO DE MIL NOVECENTOS E DEZESETE

As quinze horas, presentes á rua Uruguayana numero quarenta e sete, sede da sociedade mutua de seguros e peculios Globo, os directores Dr. Modesto Guimarães, director-medico, e o coronel Carlos Vianna Bandeira, director-thesoureiro e gerente interino; José Luiz Drumond, superintendente; os membros do conselho fiscal Drs. Alvaro Freire de Vilhena Alvim e Julio Mario Salusse; o Dr. Arthur Luiz Vianna, advogado da sociedade, o numero legal de mutualistas, por si e por procuração, cujos nomes constam do livro de presença. O senhor Dr. Modesto Guimarães, director-medico, de accordo com o artigo dez dos estatutos, na ausencia dos directores, presidente e vice-presidente, assumiu a presidência da assembleia, convidando para secretarios os Drs. Alfredo Ruy Barbosa e Manoel da Costa Lisboa.

Constituida a mesa, o senhor presidente communica que o senhor conselheiro Dr. Ruy Barbosa não pôde comparecer á sessão por motivo de força maior. Em seguida abre a sessão o manda o primeiro secretario da assembleia, senhor Dr. Alfredo Ruy Barbosa, proceder á leitura da primeira, segunda e terceira convocação desta assembleia extraordinaria. Finda a leitura, o senhor presidente declara que, sendo para esta sessão, feita a terceira convocação da assembleia, a presente reunião podia resolver com qualquer numero de mutualistas presentes, de accordo com o artigo dezoito dos estatutos, determinando, logo depois, que o secretario procedesse á leitura da acta da assembleia anterior que teve logar aos quinze dias do mez de julho do anno de mil novecentos e dezeses. Lida a acta e approvada, o senhor presidente declara á assembleia que o fim da presente reunião é sujeitar á deliberação da mesma a interpretação que a directoria vem dando ao artigo onze paragrapho unico dos estatutos, que diz:

«Os superintendentes não perceberão vencimentos, sendo os seus serviços retribuidos com sessenta por cento da joia de inscripção dos socios angariados para a sociedade e correndo por sua conta o pagamento de commissões ou vencimentos dos seus auxiliares. Paragrapho unico. A percentagem a que se refere este artigo será retirada, na sua totalidade, das primeiras prestações das joias pagas pelos mutualistas.»

E em virtude desta interpretação tem a superintendencia retirado os sessenta por cento das tres primeiras prestações das joias, levando a directoria ao fundo do peculio vinte por cento sobre os quarenta por cento que pertencem á sociedade.

Proseguindo na sua exposição, diz o senhor presidente da assembleia que, havendo desacordo na interpretação, por parte da Inspectoria de Seguros e a directoria, acerca do estatuido no artigo onze, paragrapho unico, dos estatutos, e já tendo a directoria nesse sentido recebido communicação, por duas vezes, como consta dos officios numero quatrocentos e cincoenta e duzentos e quarenta, deliberou com a Inspectoria de Seguros a convocação desta assembleia para a mesma, como soberana, que é, resolver sobre a interpretação do artigo onze, paragrapho unico, dos estatutos, o hem assim, continua o senhor presidente da assembleia, para tomar conhecimento da divergencia que ha entre os balanços de mil novecentos e quatorze e mil novecentos e quinze, ainda por effeito do artigo onze, paragrapho unico, porquanto, naquella, destinou-se ao fundo do peculio a importância exacta das quintas prestações das joias, integralizadas no exercício, ao passo que no seguinte destinou-se, ao mesmo fundo, vinte por cento sobre os quarenta por cento pertencentes á sociedade, de accordo com a verdadeira interpretação dada ao artigo onze, paragrapho unico, dos estatutos.

O senhor presidente da assembleia diz que o motivo de ter a directoria destinado ao fundo do peculio o balanço de mil novecentos e quatorze as importâncias das quintas prestações das joias,

foi pelo facto de haver então grande affluencia de seguros, e entender a directoria, com mais presteza, formar o fundo do peculio. O senhor presidente da assembleia declara que vai terminar a sua exposição e pede aos senhores associados presentes toda attenção para o que vão resolver, e caso, precisem de mais esclarecimentos a directoria os dará com grande satisfação.

Ninguém pedindo a palavra, o senhor presidente da assembleia põe em discussão os seguintes casos que devem ser resolvidos pela mesma:

Primeiro — Si o artigo onze, paragrapho unico, tem sido interpretado no sentido dos sessenta por cento, que cabem á superintendencia serem retirados das tres primeiras prestações de joias arrecadadas, cabendo tão somente ao fundo do peculio vinte por cento sobre os quarenta por cento restantes, pertencentes á sociedade;

Segundo — Si diante da divergencia que ha entre os balanços de mil novecentos e quatorze e mil novecentos e quinze, qual a orientação que deve ser adoptada;

Tercero — Embora já estejam approvados os ditos balanços, contas, actos da directoria pelas respectivas assembleias geraes ordinarias, se devem ser ratificadas estas approvações.

Pedindo a palavra, o senhor Dr. Nazareth Menezes diz que quanto ao primeiro caso apresentado pelo senhor presidente da assembleia, entende que outra não podia ser a interpretação dada pela directoria ao artigo onze, paragrapho unico. Quanto ao segundo caso acha que a orientação a adoptar nos balanços, d'ora avante, nas suas confeções deve ser a do balanço ultimo, de mil novecentos e quinze, por estar inteiramente de accordo com o artigo onze, paragrapho unico; e quanto ao terceiro caso, pensa que os balanços de mil novecentos e quatorze e mil novecentos e quinze e respectivas contas e actos da directoria, já estão plenamente approvados pelas assembleias competentes.

Concluindo requer que a assembleia approve o que acaba de propor quanto aos tres casos que foram expostos pelo senhor presidente da assembleia á deliberação da mesma e que se dê um voto de louvor á digna directoria pelos grandes serviços prestados a esta sociedade.

Pedindo a palavra o Sr. coronel Carlos V. Bandeira, director thesoureiro e gerente interino, diz que a directoria, na elaboração do balanço e respectivo relatório que deve apresentar na assembleia geral ordinaria de apresentação de contas do anno findo de mil novecentos e dezeses, resolveu não distribuir ainda neste anno o saldo apurado no fundo do despeza como preceitua o artigo nove dos estatutos, por sobrecarregar os interesses geraes da sociedade e portanto dos proprios associados, mas tratando-se de uma assembleia que tem poderes para resolver assumptos de interesses, sociais, a directoria submete á sua deliberação por julgar o assumpto de summa importancia. Novamente, o Sr. Dr. Nazareth Menezes, tomando a palavra, diz achar acertada e justa esta deliberação da directoria, visto não ser somente os mutualistas os interessados na distribuição da bonificação, de que trata o artigo nove dos estatutos, como tambem

os directores e incorporadores da sociedade, julgando, assim, ser este acto da directoria benemerito em beneficio geral da sociedade, pede a assembleia a sua approvação. O senhor presidente da assembleia chama novamente a attenção dos senhores associados para a votação á que se vai proceder, do requerimento do senhor Dr. Nazareth Menezes e da de liberação da directoria alvitrada pelo senhor director thesoureiro e gerente interino. Ninguém mais pedindo a palavra foram postos á votos o requerimento do Sr. Dr. Nazareth Menezes e a de liberação da directoria referente á honificação estatuida no artigo nove dos estatutos, sendo por unanimidade approvados.

O senhor presidente da assembleia agradece o comparecimento dos senhores mutualistas e por proposta do senhor J. J. Andrade Facciro, fica a mesa autorizada a assignar a acta.

E eu, Alfredo Ruy Barbosa, primeiro secretario, fiz lavrar a presente acta que vai assignada pela mesa, devidamente autorizada pela assembleia. — Dr. Modesto Guimarães, presidente. — Dr. Alfredo Ruy Barbosa, primeiro secretario. — Manoel da Costa Lisboa, segundo secretario.

London & Brazilian Bank, Limited

Capital.....	£ 2.500.000
Capital pago.....	£ 1.250.000
Fundo de reserva.....	£ 1.100.000

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo	
Capital a realizar.....	41.111:111\$110
Letras descontadas.....	4.925:869\$770
Letras a receber.....	13.759:090\$670
Caixa matriz e filiaes.....	10.732:172\$170
Empréstimos, contas correntes e outras.....	8.679:371\$020
Garantias por contas caucionadas e diversos valores.....	16.875:623\$400
Valores depositados por conta de terceiros.....	103.626:269\$000
Diversas contas.....	982:130\$500
Caixa em moeda corrente..	8.160:053\$170
	180.931:958\$010

Passivo

Capital.....	22.222:222\$220
Depósitos:	
Em conta corrente sem juros	12.617:933\$590
Em conta corrente com juros e com prévio aviso	3.281:610\$830
A prazo fixo.....	4.147:969\$320
Caixa matriz e filiaes.....	2.912:526\$330
Valores caucionados e em deposito.....	120.501:894\$100
Diversas contas.....	15.112:109\$740
Letras a pagar.....	95:700\$360
	180.931:958\$010

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — Pelo London & Brazilian Bank, Limited, F. S. Pryor, manager. — A. M. Hadden, accountant.

Banco Commercial do Rio de Janeiro

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo

Ações a emitir.....	715:800\$000
Correntes garantidas.....	5.323:053\$089
Correntes diversas.....	2.082:915\$192
Titulos descontados.....	8.933:013\$195
Letras a receber.....	132:453\$830
Titulos em liquidação.....	2.061:081\$212
Edificio do banco.....	266:000\$000
Juros e dividendos a receber.....	160:905\$390
Diversas contas.....	1.471:780\$099
	3.950:766\$723

Valores depositados:	
Em penhor mercantil.....	22.213:001\$013
Pertencentes a terceiros.....	57.528:851\$233
Apólices goaes, estaduais e municipaes.....	4.039:126\$780
Ações de bancos e companhias.....	1.039:016\$637
Debentures de diversas companhias.....	2.390:095\$400
Caixa.....	3.517:213\$834
	112.013:311\$320

Passivo

Capital.....	10.000:000\$000
Fundo de reserva.....	2.500:000\$000
Lucros suspensos.....	522:189\$603
Lucros e perdas.....	476:187\$630
Correntes com e sem juros.....	13.175:074\$567
Correntes de prazo.....	133:666\$900
Letras a premio.....	171:653\$120
Juros e descontos:	
Pertencentes ao semestre seguinte.....	117:939\$800
Dividendos:	
Saldo anterior.....	32:414\$300
Pelo 101º dividendo a distribuir, á razão de 7 % ao anno.....	321:917\$000
	337:361\$300
Diversas contas.....	4.801:121\$034
Penhores, garantias e titulos pertencentes a terceiros, mencionados no activo.....	70.710:832\$216
	112.013:311\$320

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — M. A. da Costa Pereira, presidente. — Benjamin da Costa Faria, contador.

London and River Plate Bank, Limited

Estabelecido em 1862

Capital autorizado.....	£ 4.000.000
Capital subscrito.....	£ 3.000.000
Capital realizado.....	£ 1.800.000
Fundo de reserva.....	£ 2.000.000

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA

Em 30 de junho de 1917

Activo

Letras descontadas.....	1.745:133\$190
Letras a receber.....	11.365:852\$809
Empréstimos, contas caucionadas, etc.....	8.433:861\$070
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	6.167:111\$9810
Diversas contas.....	1.103:177\$051
Penhores de empréstimos de contas caucionadas, etc..	7.075:625\$010
Valores depositados.....	84.716:449\$230
Caixa em moeda corrente...	5.311:861\$110
	128.899:412\$370

Passivo

Capital declarado da caixa filial.....	1.500:000\$000
Depósitos a prazo fixo e com aviso.....	2.037:897\$610
Contas correntes com e sem juros.....	12.127:139\$230
Diversas contas.....	15.351:501\$100
Titulos em caução e deposito.....	91.793:074\$230
Letras a pagar.....	93:771\$309
Caixa matriz, filiaes e agencias.....	3.811:025\$820
	128.899:412\$370

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — Pelo London and River Plate Bank, Limited, Harry Weigale, sub-gerente. — Cyril Lynch, contador.

Società per L'Esportazione e per L'Industria Italo Americana

Séde de Milão

	Lit.
Capital social realizado.....	12.000.000,--
Fundo de reserva	925.000,--
Comprehendidas a agencia do Rio de Janeiro e as fabricas de Salto, S. Roque e Osasco.....	1.000.000,--

BALANÇO EM 31 DE OUTUBRO DE 1916

Activo

Dinheiro em caixa e nos bancos.....	4.089.444\$830
Mercadoria na alfândega, em deposito e em trabalho...	2.242.823\$350
Creditos em c/corrente e titulos a receber.....	1.820.016\$320
Estabelecimentos de Salto, S. Roque e Osasco.....	2.376.503\$033
Moveis, utensilios e semoventes.....	\$600
	7.498.578\$533

Passivo

Capital das filiaes no Brasil (Lit. 1.000.000,-- a 600 réis).....	600.000\$000
Debito com a Casa Matriz de Milão.....	6.430.083\$230
Varias dividas no paiz.....	418.495\$323
	7.498.578\$533

Por decisão da assembleia geral dos accionistas, realizada em Milão, em 28 de março de 1917, foi resolvido distribuir o dividendo de 8 %.

Salto de Ytú, 30 de junho de 1917. — O gerente, Rosolino Celli.

The National City Bank of New York

ESTABELECIDO EM 1812

Capital integralizado.....	\$25.000.000,00
Fundo de reserva.....	\$14.253.530,84

Filial no Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1917

Activo

Caixa:	
Em moeda corrente.....	4.062.313\$100
Em diversos bancos desta praça...	66.988\$826
	4.129.301\$926
Letras descontadas.....	8.426.444\$891
Empréstimos, contas caucionadas.....	5.724.387\$753
Caixa matriz e filiaes.....	19.270.508\$265
Correspondentes.....	17.910.098\$302
Letras a cobrar.....	15.382.690\$530
Valores caucionados e depositados.....	32.221.999\$194
Diversas contas.....	\$
	103.063.430\$886

Passivo

Capital declarado das filiaes no Brasil — U. S.	\$1.000.000,00	3.082.196\$000
Contas correntes, com e sem juros.....	18.066.583\$303	
Correspondentes.....	17.477.929\$143	
Caixa matriz e filiaes.....	15.017.519\$344	
Credores por letras a cobrar	13.382.690\$530	
Titulos em caução e depositados.....	32.221.999\$194	
Diversas contas.....	1.216.510\$049	
		103.063.430\$886

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — O. A. Wilmoth, gerente. — T. J. Mc. Kenna, contador.

ANNUNCIOS**Banco Commercial do Rio de Janeiro**

Do dia 12 do corrente em diante, das 10 ás 14 horas, pagar-se-ha neste banco o 101º dividendo correspondente ao 1º semestre de 1917, á razão de 7\$ por acção.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1917. — M. A. da Costa Pereira, presidente.

Companhia Petropolis Industrial

Do dia 15 de julho em diante pagam-se no escriptorio da companhia, á rua Westphalia n. 2.564, Petropolis, ou no escriptorio do Sr. Alfred Hansen, á rua General Camara n. 62, sobrado, Rio de Janeiro, das 11 ás 13 horas, os juros dos debentures relativos ao primeiro semestre de 1917, coupon n. 6, descontados os impostos da lei.

Depois do dia 31 de julho este pagamento será feito somente no escriptorio da companhia, em Petropolis.

Petropolis, 6 de julho de 1917. — A directoria.

Companhia Locativa e Constructora**DIVIDENDO**

Do dia 1 de julho por diante, no escriptorio desta companhia, á rua de Sant'Anna n. 149, de 12 ás 15 horas, se pagará o dividendo relativo ao 1º semestre deste anno.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1917. — Gil Vicente de Souza, director-presidente.

Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Campista

Rua Primeiro de Março n. 131, 1º andar

JUROS DE DEBENTURES

São convidados os Srs. debenturistas desta Companhia a receberem, das 13 ás 15 horas, nos dias 9 a 14 de julho proximo futuro, e desta data em diante ás quintas-feiras, os juros de seus titulos, correspondentes ao semestre vencivel em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 1917. — A Directoria.

Companhia Estrada de Ferro de Goyaz

Assembléa geral extraordinária

(2ª CONVOCAÇÃO)

Não tendo comparecido numero legal de accionistas na reunião convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 11 do corrente mez, ás 14 horas, á rua Sachet n. 27, 2º andar, para tomarem conhecimento de uma proposta da directoria, relativa á emissão de debentures e para outras deliberações.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — João T. Soares, presidente.

Mutualidade Vitalicia dos E. U. do Brasil

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convido os Srs. socios especiaes a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 18 do corrente, ás 16 horas, na sede social, á rua Theophilo Ottoni n. 21, afim de tomarem conhecimento e votarem alterações dos estatutos.

Nos termos do art. 54, ultima parte, para a constituição dessa assembleia é necessario o comparecimento de dous terços dos socios especiaes.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1917. — O presidente, M. Augusto de Carvalho.

Sociedade anonyma «A Propriedade»

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas para se reunirem em assembleia geral ordinaria no dia 31 de julho corrente, á 1 hora da tarde, na sede social, á rua Buenos Aires n. 144, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da administração e procederem á eleição da directoria, dos membros do conselho fiscal e suplentes, na forma dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1917. — A directoria.

Fabrica de Tecidos Santa Rosalia

Do dia 10 do corrente em diante pagam-se no Banca Francesa e Italiana per l'America del Sud os juros das debentures desta fabrica, relativos ao semestre findo, em 30 do junho proximo passado (coupon n. 16), com o desconto de 5 % do imposto de renda de accordo com a lei.

Sorocaba, 4 de julho de 1917. — Otterer, Speers & Comp.

Apolices mineiras

Faço publico que a partir de 9 do corrente mez, em todos os dias uteis, das 11 ás 14 horas, serão pagos nesta repartição os juros das apolices mineiras, aqui averbadas, sendo o dito pagamento feito aos possuidores das lottras A a E ás segundas feiras, F a I ás terças feiras, J a L ás quartas feiras, M a P ás quintas feiras, Q a Z e casas commerciaes ás sextas feiras e aos bancos aos sabados.

Recebedoria de Minas, 3 de julho de 1917. — Joaquim Libanio Gomes Teixeira, director da Recebedoria de Minas.

IMPrensa NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas do porte do Correio não serão attendidas, assim como não se póde acceitar em pagamento de obras ou de exemplares do «Diario Official» sello do Correio ou estampilhas do sello adhesivo.

A

Alistamento eleitoral (Lei n. 3.139, de 2 de agosto de 1916, e Decr. n. 12.193, de 6 de setembro de 1916) (Nova lei e regulamento, prescrevendo o modo por que deve ser feito o novo alistamento eleitoral) (M)..... \$500

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda, sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar \$1000

Astronomie (Traité d'), de E. Liats \$3000

Alistamento de eleitores da Republica (instrucções para o). Decr. n. 6.391, de 10 de dezembro de 1904.. \$500

Agricultura (Crêa. o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 \$300

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899..... \$300

Automoveis (Tabella para os preços dos) \$200

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 21 de novembro de 1913... \$500

Agua (Regulamento para arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915 \$500

B

Bolsa dos Corretores (Mercadorias e navios). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910 (Crêa a). Decr. numero 9.261, de 28 de dezembro de 1911 (Dá novo regulamento), e Regulamento interno \$1000

C

Codigo Civil Brasileiro (Lei n. 3.071, de 1 de janeiro de 1916), um volume (M)..... \$5000

Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados — 8 volumes (M)..... \$20000

Projecto (Comissão Especial do Senado). 1º volume (M) \$5000

Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do projecto da Camara dos Deputados (2º volume) (M)..... \$75000

Projecto (Comissão Especial do Senado) 3º volume (M) \$25000

Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues \$3000

Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, por um magistrado mineiro \$3000

Codigo do Processo Criminal do Districto Federal, cartonado \$4000

Chorographia da Provincia do Ceará \$1000

Contrabando e seu processo, por A. P. de Araujo Corrêa \$25000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alphabetica, por M. André da Rocha..... \$25000

Cofres de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.143, de 13 de março de 1897 \$1000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... \$10000

Codigo Criminal Brasileiro, ante-projecto \$3000

Consumo (Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de). Decreto n. 11.951, de 16 de fevereiro de 1916 \$25000

Decreto n. 12.351, de 6 de janeiro de 1917 (Alterações feitas no regulamento approved pelo decreto numero 11.951)..... \$1000

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912 \$500

Carros (Tabellas para os preços dos) reis \$200

Collectorias Federaes (Dá novas instrucções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 \$500

Constituição da Republica..... \$1000

Compilação das Leis federaes sobre Organização Municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello \$25000

Consolidação das Leis das Alfandegas \$3000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M)..... \$3000

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decr. n. 6.711, de 7 de novembro de 1897 \$1000

Corretores (Regulamento de Fundos Publicos dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1883)..... \$500

Concessões de penas d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898 \$400

Consultas — Secção de Fazenda: 1

D

Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira \$3000

Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M) \$25000

Decretos do Governo Provisorio:

de fevereiro de 1890 \$1000

de março de 1890 \$2000

de outubro de 1890 \$1200

de novembro de 1890 \$4000

de dezembro de 1890 \$5000

de janeiro de 1891 \$25000

de fevereiro de 1891 \$25000

Decisões do Governo Provisorio:

1º e 2º fasciculos \$3000

3º e ultimo \$25000

Additamento \$1500

Decisões do Governo (Collecções de):

de 1831 \$3000

de 1832 \$3000

de 1833 \$3000

de 1850 \$3000

de 1866 \$3000

de 1867 \$5000

de 1868 \$3000

de 1869 \$5000

de 1870 \$3000

de 1875 \$5000

de 1876 \$5000

de 1891 \$1500

de 1892 \$4000

de 1893 \$5000

de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	8\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	3\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	8\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	5\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	6\$000
de 1911.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Crêa o logar de contador nas). Decr. n. 1.178, de 16 de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 1.956, de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913 5\$00

E

Exames parcellados (Instrucções para os). Decr. n. 4.227, de 23 de novembro de 1901..... 1\$000

Eleições federaes. Lei n. 35, de 1 de agosto de 1892..... 5\$00

Expulsão de estrangeiros. Decr. numero 2.741..... 2\$00

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.530, de 18 de março de 1915 (M). 1\$000

Eleições federaes — Lei n. 3.208, de 27 de dezembro de 1916 e Decreto numero 12.391, de 7 de fevereiro de 1917..... 1\$000

F

Febre amarella (instrucções para o serviço de prophylaxia especifica)..... 1\$000

Fallencias (Leis sobre). N. 2.024, de 17 de dezembro de 1908..... 1\$000

Facturas consulares. Regulamento aprovado pelo Decr. n. 1.103, de 21 de novembro de 1903..... 1\$000

Facturas ou contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.527, de 17 de março de 1915..... 8\$00

H

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. César Zama..... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint François: por Emm. Liais..... 15\$000
Heranças. Decr. n. 1.839..... 5\$00

Hygiene Administrativa da União (Reorganização dos serviços de). Decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, e regulamento dos serviços a cargo da União. Decr. n. 5.156, de 8 de março de 1904..... 1\$000

Historia Constitucional Brasileira, pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911..... 5\$00

Industrias e profissões (Regulamento). réis..... 1\$000

Instrucções para o serviço das Collectorias Federaes. Decr. n. 9.285, de 30 de dezembro de 1911..... 5\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... 5\$00

Institutos Militares de Ensino (Regulamentos para os). Decr. n. 5.698, de 2 de outubro de 1905..... 2\$000

J

Jocelyn (Poema), de Alf. Lamerline..... 3\$000

Justiça Federal (Completa a). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1894..... 5\$00

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos):

do anno de 1895.....	2\$500
do anno de 1896.....	4\$000
do anno de 1897.....	6\$000
do anno de 1898.....	8\$000
do anno de 1899.....	9\$000
do anno de 1900.....	9\$000

Justiça do Districto Federal (Reorganização da). Decr. D. 9.263, de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

Juros de creditos ou empréstimos garantidos por hypothecas convencionaes ou anticrese (Regulamento para a arrecadação do imposto sobre). Decreto n. 12.437, de 11 de abril de 1917..... 5\$00

L

Legislação eleitoral. Lei n. 1.289, de 15 de novembro de 1904..... 5\$00

Licções de Physica, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes..... 1\$000

Lista de eleitores do Districto Federal: Da 1ª a 15ª Pretoria..... 5\$00

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809.....	2\$500
de 1810 a 1811.....	2\$500
de 1812 a 1815.....	2\$000
de 1816 a 1817.....	2\$000
de 1818 a 1819.....	2\$000
de 1820.....	2\$000

de 1821.....	2\$000
de 1822.....	2\$000
de 1823.....	2\$000
de 1824.....	2\$000
de 1825.....	2\$000
de 1826.....	1\$500
de 1830.....	2\$200
de 1832.....	4\$000
de 1833.....	4\$600
de 1834.....	3\$200
de 1835 — 2 volumes.....	4\$000
de 1836.....	3\$600
de 1837.....	3\$000
de 1838.....	2\$300
de 1839.....	1\$400
de 1840.....	2\$000
de 1841.....	1\$900
de 1842.....	3\$500
de 1843.....	2\$500
de 1844.....	2\$800
de 1845.....	2\$300
de 1846.....	2\$600
de 1847.....	2\$600
de 1848.....	1\$800
de 1849.....	3\$400
de 1850.....	7\$000
de 1852 — 2 volumes.....	6\$200
de 1855.....	6\$600
de 1856.....	5\$300
de 1857 — 2 volumes.....	5\$600
de 1858 — 2 volumes.....	6\$600
de 1859 — 2 volumes.....	5\$500
de 1860 — 3 volumes.....	10\$000
de 1861 — 2 volumes.....	5\$500
de 1862 — 2 volumes.....	5\$500
de 1863 — 2 volumes.....	5\$600
de 1864 — 2 volumes.....	5\$500
de 1864 — Additamentos.....	5\$00
de 1865 — 2 volumes.....	7\$500
de 1866 — 2 volumes.....	7\$600
de 1867 — 2 volumes.....	6\$000
de 1868 — 2 volumes.....	6\$000
de 1874 — 3 volumes.....	6\$000
de 1875 — 3 volumes.....	9\$300
de 1876 — 3 volumes.....	10\$000
de 1877 — 3 volumes.....	7\$500
de 1878 — 2 volumes.....	8\$000
de 1879 — 2 volumes.....	6\$000
de 1880 — 2 volumes.....	7\$000
de 1881 — 3 volumes.....	10\$000
de 1882 — 3 volumes.....	12\$000
de 1883 — 3 volumes.....	10\$000
de 1884 — 2 volumes.....	6\$000
de 1886 — 2 volumes.....	6\$000
de 1887 — 2 volumes.....	6\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1891.....	11\$000
de 1892.....	12\$000